



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8858 | 118 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2012

| Sumário

Poder Executivo	03	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	61
Casa Civil	12	Secretaria da Educação	61
Procuradoria Geral do Estado.....	13	Secretaria da Fazenda	77
Secretarias de Estado		Secretaria da Saúde	78
Secretaria da Administração e da Previdência	13	Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.....	81
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	57	Secretaria da Segurança Pública.....	82
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	57	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	99
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social	59	Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral.....	100
		Ministério Público do Estado do Paraná	113



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador

Carlos Alberto Richa

Vice-governador

Flávio José Arns

Casa Civil

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani
Loriane Leisli Azeredo

Chefe da Casa Civil
Diretora-Geral

Casa Militar

Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Militar
Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Julio Cesar Zem Cardozo
Izabel Cristina Moraes

Procurador-Geral
Chefe de Gabinete

Secretarias de Estado

Administração e Previdência

Jorge Sebastião de Bem

Secretário

Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Letícia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Fazenda

Luiz Carlos Jorge Hauly
Amauri Escudero Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos

Edson Luiz Casagrande
Clecy Amadori

Secretário
Chefe de Gabinete

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul

Ricardo José Magalhães Barros
Ercílio Santinoni

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos da Copa do Mundo 2014

Mario Celso Puglielli da Cunha

Secretário

Infraestrutura e Logística

José Richa Filho
Aldair Wanderlei Petry

Secretário
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador

Deonilson Rodo

Secretário

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Maria Tereza Uille Gomes
Leonildo de Souza Grota

Secretária
Diretor-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Alipio Santos Leal Neto
Sérgio de Jesus Vieira

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jonel Nazareno Lurk
João Carlos Diana

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social

Marcelo Simas do Amaral Catani
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Cassio Taniguchi
Rita Maria Franco Ribeiro

Secretário
Diretora-Geral

Controle Interno

Carlos Eduardo de Moura

Secretário

Relações com a Comunidade

Wilson Quinteiro

Secretário

Corregedoria e Ouvidoria Geral

Reinaldo de Almeida Cézar Sobrinho

Secretário

Cultura

Paulino Viapiana
Valéria Aparecida Marques Teixeira

Secretário
Diretor-Geral

Saúde

Michele Caputo Neto
René José Moreira dos Santos

Secretária
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano

Cezar Augusto Carollo Silvestri
Jamil Abdanur Júnior

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública

Cid Marcus Vasques
Ramatis Fávero

Secretário
Diretor-Geral

Educação

Flávio José Arns
Jorge Eduardo Wekerlin

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Luiz Claudio Romanelli
Marcello Alvarenga Panizzi

Secretário
Diretor-Geral

Esportes

Evandro Rogério Roman

Secretário

Turismo

Jackson Pitombo Cavalcante Filho
Gabriel Colatusso

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente

Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro

Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 17.385

Data 10 de dezembro de 2012

Súmula: Institui o Mês da Bicicleta a ser comemorado anualmente em setembro.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês da Bicicleta, no Estado do Paraná, a ser comemorado anualmente em setembro.

Parágrafo único. O mês ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Mês da Bicicleta terá caráter de evento oficial, objetivando mobilizar o Poder Público, iniciativa privada, comunidade acadêmica, escolar e outros segmentos organizados da sociedade que, juntos, concentrarão esforços no desenvolvimento de atividades, ações e campanhas que esclareçam e incentivem o uso da bicicleta como meio de transporte eficiente e sustentável.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas no Mês da Bicicleta consistirão em:

I – estimular o desenvolvimento de ações educativas destinadas às crianças, adolescentes e adultos, sobre o uso correto da bicicleta como meio de transporte sustentável nas cidades paranaenses.

II – realização de atividades educativas e recreativas alusivas à data em órgãos dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, rede pública de educação infantil, ensino fundamental e médio do Estado do Paraná, universidades estaduais e outros.

III – as atividades educativas serão elaboradas, organizadas e ministradas pelo Poder Público e segmentos da sociedade paranaense, obedecendo aos princípios éticos e morais nos espaços disponibilizados à realização das atividades constantes do cronograma do Mês da Bicicleta, podendo ser abordadas as seguintes ações:

- a) arte e bicicleta;
- b) mobilidade;
- c) ciclocine;
- d) passeios ciclísticos;
- e) cartazes;
- f) adesivos;
- g) realização de palestras;
- h) peças teatrais;
- i) outros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Evandro Rogério Roman
Secretário de Estado do Esporte

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Rasca Rodrigues
Deputado Estadual

122103/2012

Lei nº 17.386

Data 10 de dezembro de 2012

Súmula: Altera a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – CODJ, nos dispositivos que especifica e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado 1 (um) cargo de Juiz de Direito para o Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública da Comarca de Cornélio Procopio, de entrância intermediária, alterando a Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica criado 1 (um) cargo de Assistente II de Juiz de Direito, de provimento em comissão, simbologia 1-C, na estrutura do Quadro de Servidores do Poder Judiciário, destinado ao assessoramento do Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública da Comarca de Cornélio Procopio, nos termos da Lei nº 16.957 de 05 de dezembro de 2011, passando a integrar o Anexo III, Tabela 2, da Lei nº 11.719, de 12 de maio de 1997, consolidado no Anexo II da Lei 14.807, de 20 de julho de 2005.

Parágrafo único. O cargo criado na forma do caput é privativo de Bacharel em Direito.

Art. 3º Ficam alterados os Anexos IV, V e IX (Tabela 1), da Lei referida no artigo 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

122110/2012

1+25

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003	
COMPOSIÇÃO DO FORO JUDICIAL E FORO EXTRAJUDICIAL POR COMARCA ANEXO - IV	
ALMIRANTE TAMANDARÉ - Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Entrância Final	
FORO JUDICIAL	
Vara Cível	
1ª Vara Criminal	
2ª Vara Criminal	
Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial	
(2) Juizado Especial Cível e Criminal	
Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público	
FORO EXTRAJUDICIAL	
Tabelionato de notas	
Tabelionato de protesto de títulos	
Serviço de registro de imóveis	
Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas	
SERVIÇO DISTRITAL	
Serviço distrital de Campo Magro	
Serviço distrital de Tranqueira	
ALTO PARANÁ - Comarca de Entrância Inicial	
FORO JUDICIAL	
Juízo Único	
Juizado Especial Cível e Criminal	
Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público	
FORO EXTRAJUDICIAL	
Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos	
Serviço de registro de imóveis	
Serviço de registro civil das pessoas naturais, acumulando, precariamente, o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas	
SERVIÇO DISTRITAL	
Serviço distrital de Santo Antônio do Caiuá	
Serviço distrital de São João do Caiuá	
Serviço distrital de Santa Maria	
Serviço distrital de Maristela	
ALTO PIQUIRI - Comarca de Entrância Inicial	
FORO JUDICIAL	
Juízo Único	
Juizado Especial Cível e Criminal	
Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público	
FORO EXTRAJUDICIAL	
Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos	
Serviço de registro de imóveis, acumulando, precariamente, o Serviço de registro civil das pessoas naturais e o Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas	
SERVIÇO DISTRITAL	

52912LEI ANEXO V - MAGISTRATURA.xls CARGOS - MAGIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ								
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003								
MAGISTRATURA ESTADUAL — ANEXO V								
COMARCAS / FORO	ENTRÂNCIA	Desembargador	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau	Juiz de Direito	Juiz de Direito do Juizado Especial	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Total

2ª INSTÂNCIA								
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		120						120
SUBTOTAL		120	0	0	0	0	0	120

1ª INSTÂNCIA								
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA								
Foro Central de Curitiba	Final		60	93	20	64		237
Foro Regional de Almirante Tamandaré	Final			4	1			5
Foro Regional de Araucária	Final			3	1			4
Foro Regional de Bocaiúva do Sul	Reclassificado em Comarca de entrância inicial							
Foro Regional de Campina Grande do Sul	Final			1	1			2
Foro Regional de Campo Largo	Final			3	1			4
Foro Regional de Colombo	Final			5	1			6
Foro Regional de Fazenda Rio Grande	Final			3	1			4
Foro Regional de Pinhais	Final			3	1			4
Foro Regional de Piraquara	Final			2	1			3
Foro Regional de Rio Branco do Sul	Reclassificado em Comarca de entrância intermediária							
Foro Regional de São José dos Pinhais	Final			8	3			11
SUBTOTAL		0	60	125	31	64	0	280
Cascavel	Final			12	3	6		21
Curitiba	Transferida para Comarca da Região Metropolitana de Curitiba							
Foz do Iguaçu	Final			12	3	6		21
Guarapuava	Final			8	3	4		15
Londrina	Final			25	6	12		43
Maringá	Final			15	4	9		28
Ponta Grossa	Final			11	3	6		20
Umuarama	Final			5	1	2		8
SUBTOTAL		0	0	88	23	45	0	156

Almirante Tamandaré	Transferida para Comarca da Região Metropolitana de Curitiba							
Andirá	Interm.			2			1	3
Antonina	Interm.			2			1	3
Apucarana	Interm.			5	1		1	7
Arapongas	Interm.			4	1		2	7
Araucária	Transferida para Comarca da Região Metropolitana de Curitiba							
Assaí	Interm.			2				2
Assis Chateaubriand	Interm.			2			1	3
Astorga	Interm.			2				2
Bandeirantes	Interm.			2			1	3
Bela Vista do Paraíso	Interm.			1				1
Cambé	Interm.			3	1		1	5
Campo Largo	Transferida para Comarca da Região Metropolitana de Curitiba							

52912LEI ANEXO IX - CARGO-MAGISTRATURA.xls - CARG MAGIS - CRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003 CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS - ANEXO IX CARGOS DA MAGISTRATURA ESTADUAL - TABELA 1									
COMARCAS		Desembargador	Juiz de Direito Substituto em 2º Grau	Juiz de Direito Especial	Juiz de Direito Substituto	Juiz Substituto	Total		
2ª INSTÂNCIA									
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		7					7		
SUBTOTAL		7	0	0	0	0	7		
1ª INSTÂNCIA									
ENTRÂNCIA FINAL									
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA									
Foro Central de Curitiba			28	40	8	22	98		
Foro Regional de Almirante Tamandaré				3	1		4		
Foro Regional de Araucária				1	1		2		
Foro Regional de Bocaiúva do Sul			Reclassificada em Comarca de entrância inicial						
Foro Regional de Campina Grande do Sul				1	1		1		
Foro Regional de Campo Largo				1	1	-1	1		
Foro Regional de Colombo				3	1	-1	3		
Foro Regional de Fazenda Rio Grande				2	1		3		
Foro Regional de Pinhais				2	1		3		
Foro Regional de Piraquara				1			1		
Foro Regional de Rio Branco do Sul			Reclassificada em Comarca de entrância intermediária						
Foro Regional de São José dos Pinhais			3	3		-1	5		
SUBTOTAL		0	28	55	19	22	-3	121	
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA									
Foro Central de Londrina			6	1		9	16		
Foro Regional de Cambé			1	1		-1	1		
Foro Regional de Ibiporã						-1	-1		
Foro Regional de Rolândia			1			-1	0		
SUBTOTAL		0	0	8	2	9	-3	16	
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ									
Foro Central de Maringá			1	1		8	10		
Foro Regional de Mandaguauçu			1		1		1		
Foro Regional de Mandaguari			1				1		
Foro Regional de Marialva							0		
Foro Regional de Sarandi			1	1		-1	1		
Foro Regional de Nova Esperança						-1	-1		
SUBTOTAL		0	0	4	2	8	-2	12	
Transferida para Comarca da Região Metropolitana de Curitiba									
Cascavel			4		1	5	10		
Curitiba									
Foz do Iguaçu			2		1	5	8		
Guarapuava			2	3		4	-1	8	
Transferida para Comarca da Região Metropolitana de Londrina									
Londrina									
Transferida para Comarca da Região Metropolitana de Maringá									
Maringá			1		1	4	6		
Ponta Grossa							2		
Umuarama					1		1		
SUBTOTAL		0	0	9	7	18	0	34	

Lei nº 17.387

Data 10 de dezembro de 2012

Súmula: Institui a medalha de mérito agropecuário “Excelência da Produção”.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a medalha de mérito agropecuário “Excelência da Produção”, de frequência anual, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas instaladas no Estado do Paraná que se destacaram na produção agropecuária, no uso de tecnologia moderna, respeito ao meio ambiente, na defesa da propriedade e de respeito à função social da mesma.

Art. 2º Cada Parlamentar com assento na Assembleia Legislativa do Paraná indicará, de acordo com o art. 1º, uma pessoa ou entidade a ser homenageada.

Art. 3º A medalha será entregue aos homenageados em sessão solene a ser realizada preferencialmente no dia 28 de julho de cada ano, Dia Nacional do Agricultor, conforme instituído pelo Decreto nº 48.630, de 27 de julho de 1960.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoNorberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura
e do AbastecimentoLuiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa CivilPedro Lupion
Deputado Estadual**Lei nº 17.388**

Data 10 de dezembro de 2012

Súmula: Acrescenta o art. 2º à Lei nº 8.205/85.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.205, de 24 de dezembro de 1985, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. O “Dia da Bíblia” previsto no caput passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoPaulino Viapiana
Secretário de Estado da CulturaLuiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa CivilCantora Mara Lima
Deputada Estadual**Lei nº 17.389**

Data 10 de dezembro de 2012

Súmula: Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a festa popular/cultural Réveillon Fora de Época.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a manifestação popular/cultural intitulada Réveillon Fora de Época, a ser realizada anualmente no segundo sábado após a Quarta-feira de Cinzas, no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoJackson Pitombo
Secretário de Estado do TurismoLuiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa CivilReinhold Stephanes Junior
Deputado Estadual**Lei nº 17.390**

Data 10 de dezembro de 2012

Súmula: Torna obrigatória a colocação de cartazes nas farmácias e drogarias com indicação dos hospitais, postos de saúde e atendimentos emergenciais mais próximos das respectivas farmácias.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatória a colocação nas farmácias e drogarias de cartazes contendo informações sobre os hospitais, postos de saúde e atendimentos emergenciais mais próximos das respectivas farmácias.

§ 1º Os cartazes deverão conter: nome dos hospitais, postos de saúde e atendimentos de emergência, com os respectivos endereços e telefones.

§ 2º Os cartazes deverão ser afixados nas farmácias e drogarias em locais bem visíveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoMichele Caputo Neto
Secretário de Estado da SaúdeLuiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa CivilCantora Mara Lina
Deputada Estadual**Lei nº 17.391**

Data 10 de dezembro de 2012

Súmula: Extingue os Distritos Judiciários de Pinhalzinho, do Município de Goioxim, da Comarca de Cantagalo e de Poema, do Município de Nova Tebas, da Comarca de Manoel Ribas e altera dispositivos da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, conforme especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos os Serviços Distritais de Pinhalzinho, do Município de Goioxim, da Comarca de Cantagalo e de Poema, do Município de Nova Tebas, da Comarca de Manoel Ribas alterando o ANEXO III, Tabela 2 Composição das Comarcas e seus Distritos Judiciários – Demais Comarcas, e o ANEXO IV, Composição do Foro Judicial e Foro Extrajudicial por Comarca, da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Ficam incluídos no ANEXO IX, Tabela 6 – Extinção de Serviços Distritais, da Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 os Serviços Distritais referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do EstadoMaria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos HumanosLuiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003
COMPOSIÇÃO DAS COMARCAS E SEUS DISTRITOS JUDICIÁRIOS - DEMAIS COMARCAS - ANEXO III - TABELA 2

Nº	COMARCA	Nº	Sede / Serviço Distrital Município	Nº	Serviço Distrital Não Município
23	Cantagalo		Cantagalo		
			Goioxim		
			Virmond		
78	Manoel Ribas		Manoel Ribas	122	Barra de Santa Salete (*)
			Nova Tebas		

LEGENDA

(*) Distritos Judiciários que serão extintos após vacância.

122122/2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003	
COMPOSIÇÃO DO FORO JUDICIAL E FORO EXTRAJUDICIAL POR COMARCA ANEXO - IV	
...	
CANTAGALO - Comarca de Entrância Inicial	
FORO JUDICIAL	
...	
FORO EXTRAJUDICIAL	
...	
SERVIÇO DISTRITAL	
Serviço distrital de Goioxim	
Serviço distrital de Virmond	
...	
MANOEL RIBAS - Comarca de Entrância Inicial	
FORO JUDICIAL	
...	
FORO EXTRAJUDICIAL	
...	
SERVIÇO DISTRITAL	
Serviço distrital de Nova Tebas	
(1) Serviço distrital de Barra de Santa Salete	
...	
(1) = SERVENTIA PARA EXTINGUIR NA VACÂNCIA.	
...	

122123/2012

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ		
CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS - LEI Nº 14.277 DE 30/12/2003		
EXTINÇÃO DE SERVIÇOS DISTRITAIS		
ANEXO IX - TABELA 6		
SERVIÇOS DISTRITAIS	MUNICÍPIO	COMARCA
PINHALZINHO	GOIOXIM	CANTAGALO
POEMA	NOVA TEBAS	MANOEL RIBAS

122124/2012

Lei nº 17.392

Data 10 de dezembro de 2012

Súmula: Institui o dia 29 de novembro como o Dia Estadual de Solidariedade ao Povo Palestino.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de novembro como o Dia Estadual de Solidariedade ao Povo Palestino.

Art. 2º O Poder Público poderá, conjuntamente com entidades árabe-palestinas sediadas no Estado do Paraná e demais entidades interessadas, promover atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado do Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Elton Welter
Deputado Estadual

Enio Verri
Deputado Estadual

Luciana Rafagnin
Deputada Estadual

Péricles de Holleben Mello
Deputado Estadual

Professor Lemos
Deputado Estadual

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Toninho Wandscheer
Deputado Estadual

Luiz Eduardo Cheida
Deputado Estadual

122121/2012

Lei Complementar nº 152

Data 10 de dezembro de 2012

Súmula: Dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE, criado pela Lei Estadual nº 10.703, de 10 de janeiro de 1994, reestruturado pela Lei Complementar Estadual nº 132, de 27 de dezembro de 2010, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a ela subordinado, constitui-se em unidade orçamentária e gestora dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, desenvolvidos, direta e indiretamente, pelo Poder Público, dentro do Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado do Paraná, passando a reger-se por esta Lei.

Parágrafo único. Equivalem-se, para os fins desta Lei, as expressões: Fundo Estadual da Saúde do Paraná; Fundo Estadual de Saúde; Fundo de Saúde e a sigla FUNSAÚDE.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à saúde serão administrados pela SESA, por meio do FUNSAÚDE, nos termos do § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em especial o disposto no art. 14, observado o Plano de Saúde do Estado do Paraná, devendo a sua gestão ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º O FUNSAÚDE tem por finalidade captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde no Estado do Paraná, coordenados e executados pela Secretaria de Estado da Saúde e demais órgãos da administração direta e entidades da administração indireta que executem ações e serviços públicos de saúde.

Art. 4º A gestão do FUNSAÚDE é de competência do Secretário de Estado da Saúde, na forma da legislação pertinente, podendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAÚDE, integrantes da base de cálculo definida nos arts. 6º, 9º e 10 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e consideradas para o alcance do percentual mínimo fixado pelas unidades integrantes da estrutura da rede pública estadual, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – observância das condições gerais existentes em cada nível de operacionalização descentralizada, bem como as demais razões de necessidade, conveniência e oportunidade da SESA;

II – movimentação dos recursos por meio do FUNSAÚDE, nos termos no art. 2º, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – seja conferida à autoridade máxima da unidade integrante da estrutura da rede pública estadual, compreendida como unidade dessa rede àquelas enquadráveis na definição do art. 4º, caput e § 1º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário de Estado da Saúde promover a consolidação das contas referentes às despesas executadas por todos os órgãos e entidades integrantes da rede pública estadual, elaborar relatório detalhado para fins de prestação de contas e declarar os dados sobre o orçamento público estadual da saúde e sua execução ao Siops, em consonância com os arts. 33, 36 e 39, § 2º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º Fica criado o cargo de Diretor Executivo do FUNSAÚDE, com a simbologia DAS-2, na estrutura organizacional da SESA, com competência delegada para:

I – praticar os atos incluídos na alçada administrativa da execução orçamentária, financeira e contábil, mediante a elaboração de diretrizes operacionais para o FUNSAÚDE;

II – auxiliar na administração dos recursos do FUNSAÚDE, orientando diretamente o Secretário de Estado da Saúde;

III – elaborar a programação de desembolso financeiro do FUNSAÚDE, a ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde;

IV – aprovar atos administrativos e estabelecer procedimentos destinados a adequar a operacionalização do FUNSAÚDE às exigências da legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS;

V – movimentar as contas do FUNSAÚDE, em conjunto com o Secretário de Estado da Saúde, observada a legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – zelar pela regularidade e pela exatidão das transferências de recursos do FUNSAÚDE para os fundos de saúde municipais, integrantes do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná;

VII – auxiliar o Secretário de Estado da Saúde na elaboração dos relatórios sobre a execução orçamentária e financeira do FUNSAÚDE a serem apresentados ao Conselho Estadual de Saúde;

VIII – acompanhar o ingresso dos recursos financeiros, bem como a emissão de empenhos, liquidações de contas e pagamentos das despesas do FUNSAÚDE;

IX – zelar pela aplicação dos recursos com observância das prioridades estabelecidas no Plano Estadual de Saúde – PES, no Plano Plurianual – PPA e nas Leis Anuais de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

X – auxiliar o Secretário de Estado da Saúde na prestação e consolidação das contas referentes aos recursos do FUNSAÚDE, nos prazos e forma da legislação em vigor.

Art. 6º As receitas do FUNSAÚDE são constituídas:

I – por no mínimo 12% (doze por cento) da arrecadação anual dos impostos estaduais a que se refere o art. 155 e dos recursos de que trata o art. 157, a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, observando-se o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

II – pelas transferências regulares e automáticas de recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, na forma estabelecida pela legislação pertinente, inclusive em

situações de emergência e/ou calamidade pública;

III – pelos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras;

IV – pelo produto de convênios, acordos nacionais e internacionais e de outros ajustes congêneres;

V – pelo produto de arrecadação de taxas de saúde pública, multas e juros de mora por infrações à legislação sanitária;

VI – pelas parcelas de produto de arrecadação de outras receitas oriundas de prestação de serviços decorrentes de convênios e outros instrumentos congêneres firmados;

VII – por doações financeiras recebidas;

VIII – pelo produto das operações de crédito;

IX – pelo produto de alienação de bens;

X – por saldos do exercício anterior apurados em seu respectivo balanço;

XI – por restituições devidas ao FUNSAÚDE, comprovadas por auditoria, de pagamentos indevidos cobrados pela prestação de serviços de média e alta complexidade;

XII – por ressarcimento de serviços prestados no âmbito do SUS a pacientes de planos privados de saúde;

XIII – por devolução de convênios firmados pela SESA com recursos do FUNSAÚDE;

XIV – por outras multas aplicáveis.

§ 1º As liberações dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo deverão ser realizadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, conforme cronograma de desembolso financeiro estabelecido pela SESA.

§ 2º Os recursos referidos no inciso II deste artigo serão depositados em contas específicas do FUNSAÚDE em Banco Oficial, conforme estabelecido por legislação federal.

Art. 7º O Orçamento do FUNSAÚDE, constituído em unidade orçamentária própria, deve evidenciar as políticas governamentais, observados o Plano Estadual de Saúde, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 8º A contabilidade do FUNSAÚDE tem por objetivo evidenciar a sua execução orçamentária e financeira, observadas as normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, devendo estar integrada aos sistemas financeiro e orçamentário do Estado.

Art. 9º As despesas com ações e serviços públicos de saúde administradas pelo FUNSAÚDE, observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão as referentes a:

I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e sanitária;

II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III – capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V – produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI – saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII – saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII – manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX – investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X – remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI – ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde;

XII – gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas decorrentes de:

I – pagamentos de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II – pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III – assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV – merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do caput deste artigo;

V – saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI – limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII – preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII – ações de assistência social;

IX – obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde;

X – ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

Art. 10. Eventuais saldos positivos, apurados em balanço patrimonial do FUN-SAÚDE, deverão ser transferidos para o exercício financeiro subsequente, quando:

I – tratar-se de saldo de transferência regular e automática do Fundo Nacional de Saúde;

II – tratar-se de saldo de recursos oriundos de receitas de prestação de serviços pela rede própria de serviços de saúde da SESA, que deverá ser mantido na mesma programação orçamentária;

III – tratar-se de saldo de recursos oriundos de transferências voluntárias do governo federal para a SESA.

Art. 11. Para as ações e serviços públicos de saúde previstos e financiados por programas do Ministério da Saúde ou por programas próprios do Estado do Paraná, os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e capital, mediante prévia Resolução do Secretário de Estado da Saúde, observado o disposto nos artigos 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos na forma indicada no caput deste artigo, deverá ser observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no tocante à comprovação da existência no município, de Conselho de Saúde, de Fundo de Saúde e de Plano de Saúde, instituídos na forma da Lei, em especial, do contido no artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001.

§ 2º A criação de programas estaduais de saúde que envolvam a participação dos Municípios deverá ter prévia aprovação junto à Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR e ser regulamentado por Resolução do Secretário de Estado da Saúde, que deverá indicar os requisitos necessários e critérios para a habilitação dos Municípios interessados.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Lei Complementar Estadual nº 132, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de dezembro de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Luiz Carlos Jorge Haully
Secretário de Estado da Fazenda

Cassio Taniguchi
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.733

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 276/CEDEC/PR, o protocolo nº 11.723.033-3 e ainda,

considerando a atuação destacada de importantes atores no evento ocorrido no litoral do Estado em março de 2011, bem como ações diversas realizadas durante o ano de 2012, que vêm contribuindo para o fortalecimento e para o desenvolvimento da Defesa Civil do Paraná,

Resolve conceder a Medalha de Mérito da Defesa Civil do Estado do Paraná – “MEDALHA CORONEL QOBM DARIO NATAN BEZERRA”, de acordo com a Lei nº 16.190, de 22 de julho de 2009, aos militares abaixo discriminados:

TENENTE-CORONEL QOPM ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL, RG 3.730.714-9;

MAJOR QOPM HUDSON LEONCIO TEIXEIRA, RG 5.546.799-4;

MAJOR QOBM EMERSON LUIZ BARANOSKI, RG 5.402.324-3;

CAPITÃO QOPM CARLOS EDUARDO CIDREIRA, RG 5.270.597-5;

CAPITÃO QOPM JEF FERSON SILVA, RG 4.437.002-6;

CAPITÃO QOPM JOSÉ SEMMER NETO, RG 6.134.514-0;

CAPITÃO QOPM EMIDIO ANGELOTTI, RG 5.815.200-5;

CAPITÃO QOPM PAULO ROBERTO LIMA, RG 4.886.477-5;

CAPITÃO QOBM EDUARDO GOMES PINHEIRO, RG 6.635.018-5;

1º TENENTE QEOPM JOSÉ GERALDO DE JESUS ROCHA, RG 5.030.880-4;

1º TENENTE QOPM JOÃO CLÁUDIO SCHENA, RG 8.023.961-0.

Curitiba, em 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

CID MARCUS VASQUES,
Secretário de Estado da Segurança
Pública

ADILSON CASTILHO CASITAS,
Chefe da Casa Militar

122915/2012

DECRETO Nº 6.734

Disciplina os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais ao Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição da Lei Federal nº 11.429, de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os depósitos judiciais de tributos no âmbito dos Estados e do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Os depósitos judiciais em dinheiro referentes a tributos e seus acessórios, de competência do Estado do Paraná, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão efetuados na Caixa Econômica Federal – CEF, mediante utilização de instrumento que identifique sua natureza tributária.

Art. 2º. Fica instituída a conta Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais, na Caixa Econômica Federal – CEF, para garantir a restituição da parcela dos depósitos referidos no artigo 1º, repassada ao Estado nos termos deste Decreto.

Art. 3º. A Caixa Econômica Federal – CEF repassará ao Estado, quinzenalmente, a parcela correspondente a 70% (setenta por cento) dos depósitos de natureza tributária nela realizados.

Parágrafo único. A parcela dos depósitos não repassada nos termos do “caput” deste artigo integrará a conta Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais referido no artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º. A habilitação do Estado para o recebimento das transferências referidas no artigo 3º deste Decreto fica condicionada a apresentação, perante o órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios, de termo de compromisso firmado pelo Secretário de Estado da Fazenda que deverá prever:

I - a manutenção da conta Fundo de Reserva na Caixa Econômica Federal – CEF;

II - a destinação automática à conta do Fundo da parcela dos depósitos judiciais não repassada ao Estado, nos termos do

parágrafo único do artigo 3º deste Decreto, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do artigo 3º deste Decreto;

- III - a manutenção na conta Fundo de Reserva de saldo jamais inferior ao maior dos valores referidos no artigo 5º deste Decreto;
- IV - a autorização para a movimentação da conta Fundo de Reserva para os fins do disposto nos artigos 7º e 8º deste Decreto;
- V - a recomposição da conta Fundo de Reserva em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Caixa Econômica Federal – CEF, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no inciso III deste artigo.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Fazenda fará prova da entrega do termo de compromisso a que se refere este artigo à Caixa Econômica Federal – CEF, para que possa o Estado ser considerado habilitado.

Art. 5º. O saldo da conta Fundo de Reserva a que se refere o artigo 2º deste Decreto jamais poderá ser inferior ao maior dos seguintes valores:

- I - o montante equivalente à parcela dos depósitos judiciais não repassada ao Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 3º deste Decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
- II - a diferença entre a soma dos 5 (cinco) maiores depósitos efetuados nos termos do artigo 1º deste Decreto e a soma das parcelas desses depósitos não repassadas ao Estado, na forma do parágrafo único do artigo 3º deste Decreto, ambas acrescidas da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

§ 1º. A conta Fundo de Reserva terá remuneração de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para títulos federais.

§ 2º. Compete à Caixa Econômica Federal – CEF, como gestor do Fundo de Reserva de que trata este artigo, manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do artigo 1º deste Decreto, discriminando:

- 1. o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída;
- 2. o valor da parcela do depósito não repassada ao Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 3º deste Decreto, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

Art. 6º. Os recursos repassados ao Estado na forma deste Decreto, ressalvados os destinados à conta Fundo de Reserva de que trata o artigo 2º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento:

- I - de precatórios judiciais de qualquer natureza;
- II - da dívida fundada do Estado.

Parágrafo único. Se a lei orçamentária do Estado prever dotações suficientes para o pagamento da totalidade das despesas referidas nos incisos I e II deste artigo, exigíveis no exercício, o valor excedente dos repasses poderá ser utilizado para a realização de despesas de capital.

Art. 7º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Estado, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito não repassada, que integra a conta Fundo de Reserva nos termos do parágrafo único do artigo 3º deste Decreto, acrescida da remuneração originalmente atribuída.

Parágrafo único. Nessa hipótese, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência do correspondente tributo, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do artigo 1º deste Decreto, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

Art. 8º. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial, o valor do depósito efetuado nos termos deste Decreto, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, será debitado na conta Fundo de Reserva de que trata o artigo 2º deste Decreto e colocado pela Caixa Econômica Federal – CEF à disposição do depositante, no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º. Ocorrendo insuficiência de saldo na conta Fundo de Reserva para o débito do montante devido nos termos do “caput” deste artigo, a Caixa Econômica Federal – CEF restituirá ao depositante o valor correspondente até o limite disponível na conta do Fundo.

§ 2º. Na hipótese referida no parágrafo anterior, a Caixa Econômica Federal – CEF notificará a autoridade expedidora da ordem judicial de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela efetivamente disponibilizada em favor do depositante e o saldo a ser pago na recomposição prevista no § 1º do artigo 9º deste Decreto.

Art. 9º. Para efeito de aferição de eventual excesso ou insuficiência, os limites referidos nos incisos I e II do artigo 5º deste Decreto deverão ser recalculados quinzenalmente, considerando os valores ainda em poder do Estado decorrentes de repasses efetuados, acrescidos da remuneração regularmente aplicada

aos depósitos judiciais.

§ 1º. Verificada eventual insuficiência, a Secretaria de Estado da Fazenda deverá recompor a conta Fundo de Reserva em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação da Caixa Econômica Federal – CEF.

§ 2º. Verificado eventual excesso, no mesmo prazo estabelecido no parágrafo anterior, deverá a Caixa Econômica Federal – CEF repassar o valor correspondente à conta indicada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 3º. Se o Estado não recompor a conta Fundo de Reserva até o saldo mínimo previsto no artigo 5º deste Decreto, ficará suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos, até a devida regularização do saldo.

Art. 10. A Caixa Econômica Federal – CEF repassará à conta indicada pela Secretaria de Estado da Fazenda os valores correspondentes a 70% (setenta por cento) dos depósitos judiciais em dinheiro e seus acessórios de natureza tributária, efetuados a partir de 1º de janeiro de 1999, referentes a processos judiciais em que o Estado seja parte, inclusive os valores relativos a tributos inscritos em dívida ativa.

§ 1º. O repasse da importância mencionada no “caput” deste artigo referente aos valores depositados entre 1º de janeiro de 1999 e o dia anterior à publicação deste Decreto, deverá ser efetuado pela Caixa Econômica Federal – CEF, na conta indicada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste Decreto.

§ 2º. O repasse da importância mencionada no “caput” deste artigo referente a depósitos judiciais realizados a partir da vigência do presente Decreto deverá ser efetuado até o 2º (segundo) dia útil da quinzena subsequente àquela em que for realizado o depósito, observado o disposto no artigo 12 deste Decreto.

Art. 12. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Caixa Econômica Federal – CEF informará os depósitos judiciais de natureza tributária, por meio de campo destinado à sua identificação nas guias de depósito.

Art. 13. O Secretário de Estado da Fazenda e o Procurador-Geral do Estado poderão editar, em conjunto, normas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 14. As despesas financeiras resultantes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento da Administração Geral do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.981, de 21 de dezembro de 2007.

Curitiba, em 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI
Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO
Procurador Geral do Estado

LUIZ CARLOS HAULY
Secretário de Estado da Fazenda

122919/2012

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.185.835-1/12 – Of. s/nº – Solicita autorização para a realização de despesa, concernente ao procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para atender as necessidades do Instituto Médico-Legal, conforme específica. “AUTORIZO a realização de despesa, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 6191/2012, e demais dispositivos legais, e ainda nos termos da Informação nº 0836/2012 – NJA/SESP, concernente ao procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para atender as necessidades do Instituto Médico-Legal, no valor total máximo de R\$ 279.019,40 (duzentos e setenta e nove mil e noventa reais e quarenta centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Em 06/12/12”. (Enc. Proc. À SESP, em 06/12/12).

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)

(Onde se lê: 11.185.835-1; Leia-se: 11.185.385-1)

122916/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**CASA CIVIL**

11.710.064-2/12 – Of. nº 2355/2012 – Solicita autorização para formalizar Convênio, a ser firmado entre o DETRAN/PR, a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná – ANOREG/PR e o Colégio Notarial do Paraná – COLNOT/PR, sem repasses de recursos, cujo objeto é a conjugação de esforços para implantar sistema de comunicação eletrônica de informações de vendas de veículos automotores, e a vigência, 60 (sessenta) meses, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º, § 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e nos termos do Parecer Jurídico nº 657/2012 AJ/DETRAN-PR e da Informação nº 1305/2012 NJA/SESP, a formalização de Convênio, a ser firmado entre o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná – ANOREG/PR e o Colégio Notarial do Paraná – COLNOT/PR, sem repasses de recursos, cujo objeto é a conjugação de esforços para implantar sistema de comunicação eletrônica de informações de vendas de veículos automotores, e a vigência, 60 (sessenta) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão ou entidade solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 13/12/12”. (Enc. proc. à SESP, em 13/12/12).

122917/2012

Casa Civil**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****CASA CIVIL**

11.514.7099/12 – Of. Nº 123/12/CPL/CC – Solicita ratificação da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil, que versa o Recurso Administrativo interposto pela sociedade empresária A.R. Weirich Centro Gráfico EPP, conforme especifica. “**RATIFICO**, nos termos da Informação nº 3.932/2012 - NJA/CC, e com fulcro no art. 94, §6º da Lei Estadual nº 15.608/2007, a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil, nos termos do Ofício nº 123/2012 – CPL-CC, para não acolher o Recurso Administrativo interposto pela sociedade empresária A.R. Weirich Centro Gráfico EPP, e declarar vencedora a sociedade empresária Planmetal Comércio de Letreiros Ltda – ME, com relação ao procedimento licitatório realizado na modalidade Convite (n.º 21/2012 – CC), do tipo menor preço, realizado para a aquisição de 300 (trezentas) placas para sinalização em acrílico. Em 13/12/12”. (Enc. Proc. Ao GAS/CC, em 13/12/12).

122921/2012

11.610.567-5/12 – Solicita autorização para realização de despesa, decorrente do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e fornecimento de 02 (dois) Switch Gerenciável 24 portas 10/100 2 portas 1000 SFP – Ethernet Layer 2, com garantia, manutenção e reposição de peças pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda da Chefia do Poder Executivo - Casa Civil, nos termos do Edital e conforme especificações contidas em seu Anexo VI, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c Art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 4002/2012 - NJA/CC, a realização de despesa decorrente do procedimento licitatório, na modalidade Convite, tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e fornecimento de 02 (dois) Switch Gerenciável 24 portas 10/100 2 portas 1000 SFP – Ethernet Layer 2, com garantia, manutenção e reposição de peças pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda da Chefia do Poder Executivo – Casa Civil, nos termos do Edital e conforme especificações contidas em seu Anexo VI, no valor total máximo de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Publique-se e encaminhe-se ao Grupo Setorial Administrativo da Casa Civil/Comissão de Licitação para prosseguimento. Em 13/12/12”. (Enc. proc. ao GAS/CC, em 13/12/12).

11.398.164-4/12 – Solicita autorização para realização de despesa, decorrente do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite, tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de 15 (quinze) “Access Point”, com acesso gratuito as novas versões do sistema operacional/software dos equipamentos, fornecimento de suporte a configuração do sistema, e garantia, manutenção e reposição de peças pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em atendimento a demanda da Casa Civil, nos termos do Edital e conforme especificações contidas no Anexo VI, parte integrante do Edital,, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c Art. 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, nos termos da Informação nº 4022/2012 - NJA/CC, a realização de despesa decorrente do procedimento licitatório, na modalidade Convite, tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de 15 (quinze) “Access Point”, com acesso gratuito as novas versões do sistema operacional/software dos equipamentos, fornecimento de suporte a configuração do sistema, e garantia, manutenção e reposição de peças pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em atendimento a demanda da Casa Civil, nos termos do Edital e conforme especificações contidas no Anexo VI, parte integrante do Edital, no valor total máximo de R\$ 41.868,15 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Publique-se e encaminhe-se ao Grupo Setorial Administrativo da Casa Civil/Comissão de Licitação para prosseguimento. Em 13/12/12”. (Enc. proc. ao GAS/CC, em 13/12/12).

122929/2012

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DELIBERAÇÃO N.º 210/12

Protocolo: 08.152.275-8

Interessado1: AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S/A

2: KAMUFLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA..

Assunto: Proposta de quitação à vista

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 05 de dezembro de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, lembrando, contudo, que a dispensa deferida está condicionada ao pagamento de custas e honorários no processo judicial apontado, nos termos do art. 10 da lei 14.937/05.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de dezembro de 2012

Liliam Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

Hermínio Back
Conselheiro Relator

120399/2012

DELIBERAÇÃO N.º 211/12

Protocolo: 11.515.228-9

Interessado1: DRA. CRISTIANA CABUSSU SANJUAN

2: CARINA GABRIELA DE MELLO FADEL

Assunto: Requer autorização para não recorrer da sentença proferida nos autos de Mandado de Segurança

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 05 de dezembro de 2012, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, na forma requerida pela Procuradora interessada.

Curitiba, sala das sessões, em 05 de dezembro de 2012

Liliam Fátima Moro Novak
Presidente do Conselho Superior,
em substituição

Hermínio Back
Conselheiro Relator

120405/2012

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N.º 7874

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **PRISCILA FERNANDES, R.G. 8.072.237-0**, para substituir **LUCY TEREZINHA ZANATTA, R.G. 3.228.518-0**, no cargo de Chefe do Grupo Administrativo Setorial da Casa Civil, no período de 26 de dezembro de 2012 a 24 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120009/2012

RESOLUÇÃO N.º 7875

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **MARCIA WAGNER ASSUMPCÃO CUCATTO, R.G. 3.507.479-1**, para substituir **MARIA CARMEM CARNEIRO DE MELO ALBANSKE, R.G. 3.079.679-9**, no cargo em comissão simbologia DAS-5, função Pregoeira do Departamento Estadual de Administração de Material – DEAM desta Secretaria, no período de 26 de dezembro de 2012 a 25 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120011/2012

RESOLUÇÃO N.º 7876

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **IVONE MENDES DE ALMEIDA, R.G. 1.102.784-9**, para substituir **MAGDA FREITAS LOPES DA SILVEIRA, R.G. 7.026.583-4**, no cargo de Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120016/2012

RESOLUÇÃO N.º 7877

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **EVA ROSANE MACHADO PINTO, R.G. 3.483.013-4**, para substituir **GRAZIELE ANDRIO-LA, R.G. 6.663.374-8**, no cargo de do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120021/2012

RESOLUÇÃO N.º 7878

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **ANDREA REGINA BURAKOSKI DA CUNHA, R.G. 5.889.135-5**, para substituir **REGINA CELIA LOVIZOTTO REBONATO, R.G. 3.177.793-3**, no cargo de Chefe do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120022/2012

RESOLUÇÃO N.º 7879

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **SIRLEI ZANCHET KOSUGI, R.G. 3.980.996-6**, para substituir **MAURICIO NOEREMBERG DE LIMA, R.G. 2.066.829-6**, no cargo de Chefe do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Comunicação Social, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120028/2012

RESOLUÇÃO Nº 7880

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **ANA ROSA MARQUES CHAVES, R.G. 1.988.876-7**, para substituir **MARIA SALETE PERITO DE BEM, R.G. 3.164.229-9**, no cargo de Chefe do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Cultura, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120030/2012

RESOLUÇÃO Nº 7881

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS, R.G. 4.577.659-0**, para substituir **ORIMAR SANTOS BORBA, R.G. 3.019.434-7**, no cargo de Chefe do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120034/2012

RESOLUÇÃO Nº 7882

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **LENI GROSKO DE OLIVEIRA, R.G. 2.067.622-1**, para substituir **ANGELA BEATRIZ DE SOUZA LOPES, R.G. 3.371.917-5**, no cargo de Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120036/2012

RESOLUÇÃO Nº 7883

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **ADILSON AGUIAR, R.G. 4.003.313-0**, para substituir **IVETE LEOBET, R.G. 3.379.427-4**, no cargo de Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120038/2012

RESOLUÇÃO Nº 7884

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **SOLANGE DE OLIVEIRA ROCHA, R.G. 3.930.753-7**, para substituir **MARIA DA GRAÇA**

SIMÃO GONÇALVES, R.G. 1.446.102-7, no cargo de Diretora do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120040/2012

RESOLUÇÃO Nº 7885

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **VILMA REGINA SIEBEN, R.G. 3.495.198-5**, para substituir **CARLOS ROBERTO LANTMANN, R.G. 3.010.282-7**, no cargo em comissão simbologia 1-C, função Coordenador do Sistema GMS do Departamento Estadual de Administração de Material – DEAM desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120041/2012

RESOLUÇÃO Nº 7886

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **ROSAGELA MARTA VALOTO, R.G. 3.375.297-0**, para substituir **DERLI DA GLORIA DE ASSIS PEREIRA GRACIANO, R.G. 3.027.306-0**, no cargo em comissão simbologia 1-C, função Pregoeiro do Departamento Estadual de Administração de Material – DEAM desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120042/2012

RESOLUÇÃO Nº 7887

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **TANIA MARA DE FLANG ROCHA, R.G. 2.056.548-9**, para substituir **ROSEMARI RODRIGUES DA SILVA, R.G. 2.223.807-8**, no cargo em comissão simbologia 14-C, função Coordenadora do Cadastro Unificado de Fornecedores do Departamento Estadual de Administração de Material – DEAM desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120045/2012

RESOLUÇÃO Nº 7888

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **MARLENE GUIMARAES DE SOUSA, R.G. 3.996.064-8**, para substituir **AURO JOSEPHAT DALMOLIN, R.G. 1.662.931-6**, no cargo em comissão simbologia 1-C, função Pregoeiro do Departamento Estadual de Administração de Material – DEAM desta Secretaria, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120047/2012

RESOLUÇÃO Nº 8055

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei Nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **BEATRIZ BERTI, R.G. 1.695.516-7**, para substituir **TELVANA SORDI RITTES, R.G. 3.494.234-0**, no cargo de Diretora do Departamento Estadual de Administração de Material – DEAM desta Secretaria, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120052/2012

RESOLUÇÃO Nº 8056

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **JOSE ROBERTO DA**

SILVA, R.G. 4.054.160-8, para substituir **ALVARO SERGIO PAVANELLI, R.G. 3.296.095-2**, no cargo de Chefe do Grupo Administrativo Setorial da Secretaria do Turismo, no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120055/2012

RESOLUÇÃO Nº 7980

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987, resolve:

DESIGNAR

De com os artigos 70, 71 e 72 da Lei nº 6174, de 16.11.70, **MARCELINO MANHANI JUNIOR, R.G. 10.806.280-0**, para substituir **MARISA RIBEIRO DE LIMA, R.G. 3.035.408-7**, no cargo de Coordenadora de Administração de Serviços-CAS desta Secretaria, no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro de 2013, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

120075/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7889

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA RISSATO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.420.316-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.959/12

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.496.870-6

NOME: LUCENY TEIXEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.492.920-7 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.125/12

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.584.175-0

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7890

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDERES DE FATIMA CARDOSO ARAI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.503.387-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
 LC 103/04, art.27, inc.II
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.099/12
 CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.580.108-2

NOME: DIOMAR PEREIRA DAS GRACAS ORGAO: SEED
 R.G.: 01.608.458-1 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.049/12
 CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.565.575-2

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7891

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA ALVES DOS SANTOS PAVAN ORGAO: SEED
 R.G.: 01.847.418-2 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.092/12
 CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.595.881-0

NOME: CARLA CRISTINA BOSCARDIN NOERING ORGAO: SEED
 R.G.: 01.913.104-1 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.051/12
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.532.153-6

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7892

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CHRISTIANE REGINA DE FRANCA SERCI

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.976.933-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.176/12

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.526.355-2

NOME: DIRCE MARIA BOGUCHESKI

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.049.823-4 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.128/12

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.559.455-9

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7893

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMEN MARIA DOS SANTOS ABREU

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.139.400-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.086/12

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.598.662-7

NOME: DINIR FELIPE SANTIAGO

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.199.283-6 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.098/12

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.593.543-7

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7894

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VANESSA FLEISCHFRESSER

ORGÃO: IPARDES

R.G.: 000415.569-6 CARGO: Agente Profissional
Sociólogo

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.281/12

CÁLCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.629.841-4

NOME: SERGIO ACUTO

ORGÃO: SEAB

R.G.: 000541.232-3 CARGO: Agente Profissional
Médico Veterinário

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 75.979/12

CÁLCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.512.720-9

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 7895

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LAURO DA CRUZ

ORGÃO: IAPAR

R.G.: 000737.175-6 CARGO: Agente de Ciência e Tecnologia
Auxiliar de Ciência e Tecnologia

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 15179, art. 27, inc. I

Lei 15179/06, art. 27, II e L. 6174/70, art. 170/171

Lei 15179/06, art. 27, II e L. 6174/70, art. 170/171

Lei 11864/97 e art. 13, Lei 10692/93

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 76.280/12

CÁLCULOS A FL. 52-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.672.976-8

NOME: LOURDES ALVES DUTRA KULIACK

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.082.473-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º

LC 103/04, art. 22, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 75.071/12

CÁLCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.216.401-4

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 7896

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO JOSE NETO

ORGÃO: DER

R.G.: 01.346.967-9 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar Operacional

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.293/12
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.975.856-6

NOME: CATARINA GOBOR SIDOSKI ORGAO: SEED
R.G.: 03.116.192-4 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º
LC 103/04, ART. 29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.126/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.499.157-0

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7897

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA APARECIDA ROSSIERI ORGAO: SEED
R.G.: 03.128.637-9 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.090/12
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.458.506-8

NOME: EDNA APARECIDA DA CRUZ ORGAO: SEED
R.G.: 03.152.785-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art. 23
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.091/12
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.584.018-5

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7898

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDOMIRO DE OLIVEIRA NEVES ORGAO: DER

R.G.: 02.139.840-3 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar Operacional LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.299/12

CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.971.721-5

NOME: IVANA SOLANGE CILIAO GIONGO

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.195.535-1 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.095/12

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.559.281-5

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7899

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOEL EVALDO DE OLIVEIRA KERSTEN

ORGÃO: IPARDES

R.G.: 02.220.081-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Engenheiro Agrônomo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.116/12

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.629.852-0

NOME: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

ORGÃO: DER

R.G.: 03.191.826-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.221/12

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.976.540-6

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7900

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANGELA MARIA RIBEIRO

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.288.924-7 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.050/12
CALCULOS A FL. 86-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.117.217-0

NOME: MARLENE APARECIDA FABRICIO PINHEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 03.826.303-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.233/12
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.526.421-4

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120273/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7901

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVANIR MADOENHO CUSTODIO ORGAO: SEED
R.G.: 03.369.071-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.115/12
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.592.224-6

NOME: CATARINA SECATO SANTOS ORGAO: SEED
R.G.: 04.554.500-8 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.257/12
CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.587.537-0

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7902

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE PINHEIRO DA SILVA ORGAO: IAPAR
R.G.: 06.419.350-3 CARGO: Agente de Ciência e Tecnologia LF: 1
Auxiliar de Ciência e Tecnologia

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 15179, art.27, inc.I
Lei 15179/06,art.27,II e L.6174/70,art.170/171
Lei 15179/06,art.27,II e L. 6174/70,art.170/171
Lei 11864/97 e art.13, Lei 10692/93
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.975/12
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.630.420-1

NOME: ANGELA MARIA PACCOLA MAMPRIIN ORGAO: SEED
R.G.: 03.597.196-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.096/12
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.226.868-5

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7903

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA COLOMBELLI LAZZARI ORGAO: SEED
R.G.: 04.602.847-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.097/12
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.598.550-7

NOME: HUSSEIN MOHAMAD TAHA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 06.248.431-4 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
Lei 12398/98, art.48, § 2º
Lei 12.398/98, art. 48 § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.110/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.569.247-0

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7904

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VERA LUCIA PENTEADO ORGAO: SEED
R.G.: 000895.477-1 CARGO: Professor LF: 21
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.093/12

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.486.207-0

NOME: MARCIO ALBERTO KADLEC

ORGÃO: SEJU

R.G.: 01.693.506-9 CARGO: Agente Profissional
Assistente Social

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

Lei 12398/98, art.48, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.106/12

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.511.836-6

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7905

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SONIA LUIZA KLOSS ITO

ORGÃO: SEED

R.G.: 000932.452-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.087/12

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.530.223-0

NOME: DOROTHY APARECIDA FRANCO

ORGÃO: JUCEPAR

R.G.: 000990.500-6 CARGO: Advogado
Advogado

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

A partir de 19/05/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Lei 9422/90, art.3º

Lei 9422/90, art.3º, § ún, EC 19/98

Lei 9422/90, art.3º, § unico

Lei 9422/90, art.8º, § único

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.101/12

CALCULOS A FL. 68-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 8.894.388-0

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7906

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE DA COSTA SOEIRO

ORGÃO: SEED

R.G.: 000996.931-4 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.22, \$ 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.127/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.599.592-8

NOME: MARGARIDA GOMES NEVES RAYMUNDO ORGAO: SEED
R.G.: 01.056.375-5 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.
A partir de 18/10/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.149/12
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FF -
PROTOCOLO N. 11.630.719-7

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7907

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SOLANGE DE OLIVEIRA SCHMITT ORGAO: SEED
R.G.: 01.124.065-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, \$ 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, \$ 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.088/12
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.440.979-0

NOME: ALETEIA LYSIANE ESPOZETTI DE ASSIS ORGAO: SEED
R.G.: 07.322.251-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal,
com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
Lei 12398/98, art.48, \$ 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.148/12
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.569.259-3

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7908

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALBA CHRISTINA PIOLI PORTELLA ORGAO: SEED
R.G.: 01.325.356-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, inc.II
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.056/12

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.584.065-7

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120275/2012

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7909

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE FERREIRA DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 01.743.976-6 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Idade (Praças) .
A partir de 23/08/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.151/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.636.968-0

NOME: ADOLFO ALARCON JUNIOR

ORGAO: PMPR

R.G.: 02.011.509-2 CARGO: Capitão

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição .
A partir de 12/09/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.295/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.128-2

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7910

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDOMIRO DOMINGOS

ORGAO: PMPR

R.G.: 02.025.206-5 CARGO: 2º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.140/12

CALCULOS A FL. 16-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.428-9

NOME: CLAUDINEI DIAS CHAVES

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.510.873-4 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.136/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.067-7

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7911

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VILMAR JOSE MACHELI

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.513.917-6 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.922/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.117-7

NOME: NOEL RODRIGUES DOS SANTOS

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.583.866-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.145/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.388-6

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7912

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO EDUARDO MEYER

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.586.051-7 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.143/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.399-1

NOME: ELIO ANTONIO MARQUES

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.943.766-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.135/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.073-1

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7913

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE OSMARIO VIEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.017.509-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.142/12
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.402-5

NOME: SERGIO ALVES CINTRA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.018.704-9 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.144/12
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.416-5

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7914
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: DIVONZIR FERREIRA DA SILVA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.087.436-4 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.137/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.418-1

NOME: ROGERIO GERGELI ORGAO: PMPR
R.G.: 04.107.577-5 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.141/12
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.394-0

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7915
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: VALMOR TELES MENDES ORGAO: PMPR
R.G.: 04.246.422-8 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.265/12
CALCULOS A FL. 18-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.437-8

NOME: NEVITON DE OLIVEIRA SOUZA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.349.881-9 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.291/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.635-4

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7916

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO DE TARSO MARTINS BALTAZAR

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.372.282-4 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.134/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.393-2

NOME: JOEL MARTINS DE OLIVEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.405.417-5 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.284/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.593-5

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7917

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ CARLOS VALOMIN

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.414.376-3 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.296/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.632-0

NOME: AMAZOR JUNIOR VIEIRA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.598.224-6 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.139/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.392-4

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7918

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MAURICIO NUNES DA SILVA
R.G.: 04.646.018-9 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 75.989/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.662.138-0

NOME: PAULO ROBERTO DE MIRANDA
R.G.: 04.668.454-0 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.133/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.411-4

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7919

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VALDECI DOS SANTOS JENDIK
R.G.: 04.674.553-1 CARGO: 1º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.146/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.430-0

NOME: OLGASSI NASCIMENTO
R.G.: 05.047.992-7 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.147/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.656.747-4

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7928 29/11/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
THAIS GASPARETTO	103273269	2	NAIII	116672987	31/10/2012	FUNSAUDE
JOAO ANTONIO LUNKES	10593255	1	NIIO5	116727005	13/11/2012	SEED
MANOEL SCHEFFER DESIDERIO	16365424	1	NIIO9	116516330	08/11/2012	SEED
MARINETE DE FATIMA SCHWAB	16865672	2	NA01	116632390	31/12/2012	SEED
LUIZ CARLOS BUENO	21866067	2	NI01	117037746	08/11/2012	SEED
LUIZ HENRIQUE DE MIRANDA	39008041	1	NAIII	117199240	29/10/2012	FUNSAUDE
MARILEUZA ASCENCIO MIQUELANTE	39666820	2	NIIO1	116625520	07/11/2012	SEED
RUBENS DE SOUZA LEAL FILHO	46851137	2	NI01	117037711	08/11/2012	SEED
PAULO BATISTA	86902222	1	NAIII	117028062	01/11/2012	FUNSAUDE
ANDRE LUIS BETERO	92775720	1	NAIII	116950901	26/10/2012	FUNSAUDE

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7929 29/11/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
EDUARDO PASZCUC	130711960	1	NAC5	11.659.929-5	01/10/2012	SESP
HENRIQUE ATHAYDE DE HOLLANDA	51244877	1	NAC5	11659.901-5	28/09/2012	SESP
SANDRO JOSE NONEMACHER	70247127	1	NAC5	11.718.470-6	01/10/2012	SESP
FABIANO JOSE NICOLETE	71701417	3	NAC5	11659.960-0	28/09/2012	SESP

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7930 29/11/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
IDA CHRISTINA SANTOS	40579087	2	NI04	116632420	31/12/2012	SEED
MARIA JEANETE CAETANO JUSTO	43094068	2	NI01	116482002	31/12/2012	SEED
MARCIA APARECIDA GONCALVES	47384818	1	NAIII	117669955	21/11/2012	SECJ
WILSON AURELIO PIANARO	50592154	1	NA10	116632446	31/12/2012	SEED
ADALBERTO APARECIDO MARQUES	53754465	3	NA16	116482088	31/12/2012	SEED
KARLA EMMANUELLE BORNANCI	65338254	1	NA01	116957027	13/11/2012	SEED
OTONIEL JOSE DEPIZZOLI	69545920	1	NA16	116481960	31/12/2012	SEED
RICARDO SAMPAIO	71582183	1	NA16	117038645	14/11/2012	SEED
BRUNO CEZAR DE OLIVEIRA	71683931	2	NI01	116482010	31/12/2012	SEED
JOAO VITOR SABIM VASCONCELOS	98073639	1	NAIII	117326926	19/11/2012	DETRAN

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7931 29/11/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
ELISANGELA FERREIRA	73507189	53	NA01	116632411	31/12/2012	SEED
FABIO CESAR DE SOUZA	73901014	1	NA01	116481987	31/12/2012	SEED
NILTON CEZAR FRANCO	73946263	2	NI01	116632721	31/12/2012	SEED
MARIZETE LEUCH FERREIRA	74146813	1	NA01	116632438	31/12/2012	SEED
MARCIA CARRETERO	79632643	2	NI02	116482029	31/12/2012	SEED
ANDRESSA HORNES	80056265	1	NA10	116632403	31/12/2012	SEED
THAIS CORREA NEGRELLI	82694153	1	NA15	116632756	31/12/2012	SEED
FRANCIELLI APARECIDA MALTAURO	85921940	1	NA10	117432866	13/11/2012	SEED
CARLA APARECIDA NUNES DE SOUZA	90373269	1	NA01	116481995	31/12/2012	SEED

1202772012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7965

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSI APARECIDA DIVINO KRANSKI

ORGAO: SEAP

R.G.: 02.090.323-6 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.367/12

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.713.911-5

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120331/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7920

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO SVIDZINSKI

ORGAO: UEM

R.G.: 000995.662-0 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.095/12

CALCULOS A FL. 41-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.563.985-4

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7921

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MOACYR EURIPEDES MEDRI

ORGAO: UEL

R.G.: 000881.561-5 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.045/12

CALCULOS A FL. 29-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.551.988-3

NOME: ELIANA BELESKI BORBA CARNEIRO

ORGAO: UEPG

R.G.: 001134.032-6 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, §4º e art. 17, c/c L.14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.033/12

CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.375.251-3

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7922

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANA DE SOUZA

ORGAO: SESP

R.G.: 003418.421-6 CARGO: INV DE POL 3 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º, da LC nº 93/02, c/c a decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada na ADI nº 2904-5 e Acórdão 1421/06 do Tribunal de Contas do Estado, alterado pelo Acórdão nº 564/09.

Lei nº 17.170/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.088/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- F7 -. PROTOCOLO N. 1.158.126-9

NOME: JOSE CLAUDIO DE ASSIZ

ORGAO: SESP

R.G.: 000941.912-8 CARGO: INV DE POL 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária Especial de Policial Civil

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 1º, da LC nº 93/02, c/c a decisão do Supremo Tribunal Federal, prolatada na ADI nº 2904-5 e Acórdão 1421/06 do Tribunal de Contas do Estado, alterado pelo Acórdão nº 564/09.

Lei nº 17.170/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.042/12
CALCULOS A FL. 27-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.659.252-5

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7923

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE ROBERTO DE TOLEDO

ORGAO: UEL

R.G.: 001702.440-0 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L. 14825/05, art. 2º

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

Lei 11713, art. 6º, alterado p/ Lei 14825/05

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.078/12

CALCULOS A FL. 156-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.059.467-4

NOME: MARILIA DE ALMEIDA SOUSA

ORGAO: UEL

R.G.: 001081.855-9 CARGO: AGEN UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.079/12

CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.692.075-1

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7924

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALVARO LOUREIRO JUNIOR

ORGAO: UEL

R.G.: 001727.167-9 CARGO: AG UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.083/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.552.005-9

NOME: MARILENE APARECIDA BORK

ORGAO: UEFG

R.G.: 003950.609-2 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.055/12

CALCULOS A FL. 28-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.375.274-2

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7925

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELOI ZAMBERLAN

ORGÃO: UEL

R.G.: 000801.541-4 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.031/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.551.955-7

NOME: MARIA AUGUSTA PEREIRA JORGE

ORGÃO: UEPG

R.G.: 000551.763-0 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.070/12

CALCULOS A FL. 39-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.375.257-2

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120413/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7926

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AMALIA ALVES

ORGÃO: UEL

R.G.: 003129.821-0 CARGO: AG UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.071/12

CALCULOS A FL. 24-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.209.192-0

NOME: DOUGLACIR COSTA MONTEIRO

ORGÃO: UEL

R.G.: 003101.738-6 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o

artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.046/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.551.945-0

CURITIBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120414/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 7962 03/12/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
EVA MOREIRA ACOSTA	18397250	2	NI01	116632691	31/12/2012	SEED
GILBERTO STADLER	65115247	97	NI01	116632705	31/12/2012	SEED
SINDIA MARIA DE ARAUJO MACHADO	80064284	1	NA15	116632730	31/12/2012	SEED
TELMA VILLELA	82433996	96	NI01	116632748	31/12/2012	SEED
JOCIELE BELO	86732220	1	NA16	116632713	31/12/2012	SEED

120609/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7951

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BENEDITA NUNES

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.930.117-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.247/12

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.599.516-2

NOME: MIGUEL LIMA DOS SANTOS

ORGÃO: DER

R.G.: 01.976.104-5 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.240/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.985.416-6

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7952

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CARLOS MARTINS NEVES

ORGÃO: SECJ

R.G.: 02.080.686-9 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.226/12

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.554.079-3

NOME: ADINIR MARIA GOGOLA THURMANN

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.090.744-4 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.264/12

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.491.169-0

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7953

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DOS SANTOS GALONI

ORGÃO: SEED

R.G.: 02.178.220-3 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.302/12
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.471.200-0

NOME: DOUGLAIR MARIA PEIXOTO DE AZEVEDO ANTOINE ORGAO: SECJ
R.G.: 02.282.313-2 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.225/12
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.598.020-3

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7954

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARACI PINTO CORDEIRO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.075.212-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 2
Auxiliar De Saude
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.275/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.624.223-0

NOME: HELENA PETRACINSKI MACHADO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.091.239-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.290/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.287.269-8

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7955

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE DAS GRACAS SILVA BALKOTA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.132.334-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 2
Auxiliar Operacional
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.289/12
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.475.149-9

NOME: NEIDECI PINHEIRO CREVELIN

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.248.894-3 CARGO: Agente de Execução
Auxiliar de Enfermagem LF: 1
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.242/12
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.408.461-1

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7956

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA CELIA DA SILVA ORGAO: SEED
R.G.: 03.390.141-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.274/12
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.497.501-0

NOME: LURDES DA LUS CARVALHO ORGAO: SEED
R.G.: 03.430.902-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.300/12
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.614.365-8

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7957

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VITALINA VIEIRA RIBEIRO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.498.691-6 CARGO: Agente de Apoio LF: 2
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.223/12
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.577.901-0

NOME: ERVINA PENAFIEL BORDINHAO ORGAO: SEED
R.G.: 03.624.462-3 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.241/12
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.584.249-8

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7958

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVANICE DA SILVA

ORGAO: DER

R.G.: 03.641.890-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.230/12

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.975.704-7

NOME: MARIA LOURENCO MOURA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.364.701-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Compulsória Proporcional.

A partir de 29/08/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.314/12

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 11.532.077-7

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7959

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLECIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 05.245.495-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Administrativo

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

Lei 12398/98, art.48, § 2º

Lei 12.398/98, art. 48 § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.294/12

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.569.260-7

NOME: ADALBERTO ROQUE GIONGO

ORGAO: CRE

R.G.: 000498.369-6 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 16/08/2012.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.282/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.611.963-3

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7960

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLI CATARINA GONCALVES DE JESUS COSTA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.626.104-1 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Inspetor De Saneamento

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 18 e Lei 15044/06, art. 6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.272/12

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.456.588-1

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120610/2012

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7940

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FERNANDO CEZAR DA MAIA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.131.635-9 CARGO: 2º. Tenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.292/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.074-0

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7941

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NALDO DE CARVALHO

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.190.846-9 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.287/12

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.476-9

NOME: VALDIR LOPES DOS SANTOS

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.845.214-2 CARGO: 2º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.286/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.490-4

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7942

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDO MOTA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 04.280.411-8 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.271/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.479-3

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120611/2012

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7966

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSON JORGE JOLY

ORGÃO: PMPR

R.G.: 01.974.048-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.318/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.142-8

NOME: HERMES ADAO

ORGÃO: PMPR

R.G.: 03.299.523-3 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.315/12

CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 11.693.845-6

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7967

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO MARIA FATIGA BUENO

ORGÃO: PMPR

R.G.: 03.360.740-7 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.327/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.651-6

NOME: ANDERSON JOSE MIRANDA

ORGÃO: PMPR

R.G.: 03.367.157-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.319/12
CALCULOS A FL. 14-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.477-7

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7968

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MESSIONES EUZEBIO

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.772.255-3 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.316/12
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.622-2

NOME: JOSE LUIZ SCHUEDA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.064.264-1 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.317/12
CALCULOS A FL. 12-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.092-8

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7969

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO SERGIO LOPES

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.250.532-3 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.321/12
CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.639-7

NOME: LUIZ CARLOS DE BARROS TRANNIN

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.499.415-1 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.322/12

CALCULOS A FL. 12-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.693.975-4

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120612/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7943

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MERCEDES GOMES MILLEO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.182.473-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.283/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.353.139-8

NOME: LUVECI ALVES ORGAO: SESP
R.G.: 03.565.027-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.235/12

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.535.706-9

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7944

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADEMIR OGLIARI ORGAO: DER
R.G.: 000955.091-7 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Economista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.255/12

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.991.531-9

NOME: ELIAS GONCALVES DOS SANTOS ORGAO: DER
R.G.: 01.196.859-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 2
Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.270/12

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.971.481-0

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7945

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PEDRO PEREIRA DA CUNHA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.229.918-4 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Auxiliar de Enfermagem

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.227/12

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.534.688-1

NOME: NEIDE RAMOS FARIA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.243.363-8 CARGO: Agente de Apoio

LF: 2

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.301/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.497.310-6

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7946

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.451.574-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar De Saude

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional

nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.267/12

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.666.017-2

NOME: LOURDES ROSA SIMOES D'AVILA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.498.270-1 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.273/12

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.497.712-8

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7947

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELSO LUIZ POTIER

ORGAO: SEAP

R.G.: 01.543.145-8 CARGO: Agente de Apoio
Auxiliar Administrativo LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.268/12

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.651.985-2

NOME: NIVANIR LIMA ORSO

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.614.045-7 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170,Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.254/12

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.614.364-0

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7948

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RENATO SERGIO SUBA

ORGÃO: SEAP

R.G.: 01.615.936-0 CARGO: Agente de Execução

LF: 2

Tecnico Administrativo

TIPO: Aposentadoria por Invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a
redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/12.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 12398/98, art.48, § 2º

Lei 12.398/98, art. 48 § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.252/12

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.511.820-0

NOME: ALZIRA LUCIANO FLORENTINO

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 01.617.650-8 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.244/12

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.624.591-4

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7949

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANGELA DO ROCIO GONCALVES COTA

ORGÃO: SEJU

R.G.: 01.696.253-8 CARGO: Agente Penitenciário

LF: 1

Agente Penitenciário

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art 18,inc.I e Dec.2471/04, 1º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.304/12
 CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.537.487-7

NOME: MARTA TAVARES ROGER ORGAO: SECJ
 R.G.: 01.702.441-8 CARGO: Agente de Execução LF: 1
 Educador Social

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
 Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.250/12
 CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.554.225-7

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7950

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GABRIEL OLIMPIO DA COSTA ORGAO: DER
 R.G.: 01.809.435-5 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
 Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.245/12
 CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 7.982.975-7

NOME: JURANDIR BEDIN ORGAO: DER
 R.G.: 01.886.351-0 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
 Motorista

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.243/12
 CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.970.677-9

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

120613/2012

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7990

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVAN REGINATO ALVES ORGAO: PMPR
 R.G.: 03.186.395-3 CARGO: Subtenente LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
 Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.249/12
 CALCULOS A FL. 15-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.662.062-6

NOME: ISAIAS DUQUE DE OLIVEIRA ORGAO: PMPR

R.G.: 03.438.255-7 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.332/12

CALCULOS A FL. 15-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -

PROTOCOLO N. 11.662.077-4

CURITIBA, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7991

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIDINEY ALVES

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.477.118-9 CARGO: 3º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.323/12

CALCULOS A FL. 11-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.694.005-1

NOME: DIMAS BANDEIRA DE LIMA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.513.014-4 CARGO: Subtenente

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.325/12

CALCULOS A FL. 14-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.636.892-7

CURITIBA, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7992

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JURACI SYPRIANO DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 03.678.302-8 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.320/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.389-4

NOME: ROBERVAL DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.269.992-6 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.329/12
CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.481-5

CURITIBA, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7993

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DALMO LUCIO BUENO DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.605.174-2 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.326/12

CALCULOS A FL. 13-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.704.640-0

NOME: JOSMAEL BENDITO PASSOS DOS REIS

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.753.433-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.324/12

CALCULOS A FL. 11-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 11.693.967-3

CURITIBA, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 7994

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PAULO CESAR PASTORI

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.019.569-4 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Integral.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.251/12

CALCULOS A FL. 17-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.704.447-5

CURITIBA, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7970

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLAUDINEI SOTTORIVA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.507.124-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda

120614/2012

Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.354/12
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.557.940-1

NOME: SONIA HERCULANO DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 01.895.662-4 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.360/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.554.446-2

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7971

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROMILDA HIROMI ORGAO: SEED
R.G.: 02.249.617-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, \$ ún
LC 103/04, art.27, inc.II
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.363/12
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.450.621-4

NOME: JULIO MORIBE ORGAO: UENP
R.G.: 000804.036-2 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 1
Professor Assistente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 11713/97,art.3º,\$4º,c/c L.14825/05, art.2º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 11713/97, art.16, c/c Lei 14825/05, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.386/12
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.465.760-3

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7972

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZABETH TOSI ORGAO: CRE
R.G.: 03.023.477-4 CARGO: Auditor Fiscal LF: 2
Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.393/12

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.445.570-9

NOME: ELIZABETH GUIMARAES

ORGÃO: IAP

R.G.: 01.301.902-9 CARGO: Advogado

LF: 1

Advogado

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 9422/90, art.3º

Lei 9422/90, art.3º, § ún, EC 19/98

Lei 9422/90, art.3º, § unico

Lei 9422/90, art.8º, § único

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.384/12

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 7.988.152-0

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7973

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRMA DE FREITAS BRANCO

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.585.960-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.370/12

CALCULOS A FL. 95-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 11.032.659-9

NOME: IVETE ALVES MATEUS

ORGÃO: FACILCAM

R.G.: 02.123.578-4 CARGO: Agente Universitário

LF: 1

TECNICO ADMINISTRATIVO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 11713/97, art.30, c/c art.29, I, Lei 15050/06

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170, c/c art.29, II, Lei 15050/06

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.391/12

CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.310.100-8

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7974

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CAIUBI FLORENTINO DE BARROS

ORGÃO: SEED

R.G.: 000791.274-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.344/12
CALCULOS A FL. 86-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 10.920.150-2

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7975

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAIR CAMARGO DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 01.114.302-4 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 76.356/12

CALCULOS A FL. 54-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 11.433.061-2

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIAO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120634/2012

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7976

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GLACY THEREZINHA DOMACOSKI

ORGAO: SESP

R.G.: 001439.396-0 CARGO: ESC.POLIC. 1 CL

LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei nº 17.170/2012

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.120/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.536.935-0

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.120/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.536.935-0

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.120/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.536.935-0

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7977

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NADIR PEREIRA DOS SANTOS

ORGAO: UEL

R.G.: 003495.360-0 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o
artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.108/12

CALCULOS A FL. 33-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.552.024-5

NOME: VANILDO MODESTO NUNES

ORGAO: UEM

R.G.: 002082.838-2 CARGO: AG UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Compulsória 03/11/2012

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º da Constituição Federal,

com nova redação dada pela EC 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.107/12
CALCULOS A FL. 59-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.684.453-2

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.107/12
CALCULOS A FL. 59-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.684.453-2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.107/12
CALCULOS A FL. 59-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.684.453-2

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7978

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SEBASTIAO LOPES

ORGAO: UEM

R.G.: 001578.930-1 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, §§ 3º e 6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.109/12

CALCULOS A FL. 48-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.684.412-5

NOME: LELIA MACHADO ROCHA PEREIRA

ORGAO: UEL

R.G.: 003120.805-0 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 02

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.123/12

CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.552.018-0

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.123/12
CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.552.018-0
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.123/12
CALCULOS A FL. 44-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.552.018-0

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7979

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CEZAR AUGUSTO ZIMMERMANN

ORGAO: UNICENTRO

R.G.: 000981.976-2 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L. 14825/05, art. 2º

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.111/12

CALCULOS A FL. 62-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.577.021-7

NOME: MARIA MADALENA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORGAO: UEL

R.G.: 001877.706-1 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.106/12

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.551.959-0

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.
CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7995

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO CAIRES FILHO

ORGAO: UEL

R.G.: 000661.103-6 CARGO: AG UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 40, § 1º, inciso III alínea A e § 5º c/c com § 8º da
Constituição Federal com nova redação dada pela EC 41/03.
Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.098/12
CALCULOS A FL. 41-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.209.191-2

NOME: ROSANE DE JESUS MARCAL CARNEIRO

ORGAO: UEL

R.G.: 001824.774-7 CARGO: AG UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o
artigo 2º da EC nº 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
Lei nº 10692/93, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.099/12
CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.427.747-9

CURITIBA, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.099/12
CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.427.747-9
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.099/12
CALCULOS A FL. 38-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.427.747-9

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7996

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: VANDOEL PEDRO BARBOSA JUNIOR

ORGAO: UEM

R.G.: 012551.561-4 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a
redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/12.
Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L.14825/05
Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
Lei 6174/70, art. 170
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.101/12
CALCULOS A FL. 54-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.000.240-8

NOME: JOSE CAMILO DA SILVA

ORGAO: UEL

R.G.: 001130.311-0 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----
Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º
Lei nº 10692/93, art. 13
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.105/12
CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.427.756-8

CURITIBA, 4 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.
CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N.
CALCULOS A FL.-PRPREV.- F -. PROTOCOLO N.

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7938

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALICE DE ARAUJO

ORGÃO: UEL

R.G.: 005851.732-1 CARGO: AGENT UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária - implemento de idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inc. III, alínea "B", da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 20/98, c/c art. 3º, § 2º da EC 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.090/12

CALCULOS A FL. 46-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.692.077-8

NOME: ANTONIO APARECIDO SONEGO

ORGÃO: UEM

R.G.: 001724.337-3 CARGO: AG UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da EC 70/12.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.096/12

CALCULOS A FL. 48-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.569.250-0

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.096/12

CALCULOS A FL. 48-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.569.250-0

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.096/12

CALCULOS A FL. 48-PRPREV.- FP -. PROTOCOLO N.11.569.250-0

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 7939

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA DAS GRACAS ESQUILAGE

ORGÃO: UEM

R.G.: 001029.867-9 CARGO: AGENT UNIV

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 15050/06, artigo 29, §§ 2º e 6º

Lei nº 10692/93, art. 13

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.089/12

CALCULOS A FL. 43-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.684.424-9

NOME: ARINALDO CEREGATO

ORGÃO: UEPG

R.G.: 000461.024-5 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 03

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05

Lei 6174/70, art. 170

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 33.094/12

CALCULOS A FL. 31-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.11.375.282-3

CURITIBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120666/2012

RESOLUCAO N. 07963

EXONERACAO A PEDIDO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N. 2.491 DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COMO O ARTIGO 124, DA LEI N. 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

NOME DO FUNCIONARIO

R.G.

LF

CARGO

SGOC NV LOTACAO

LIZETE CECILIA DEIMLING

005.097.701-3 01 AUX ADMINISTRAT

UNIOESTE

PROTOCOLO - 1140.9055-7 / 2012

A PARTIR DE 19/11/2012

CURITIBA, 3 DE DEZEMBRO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

120666/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10084 05/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA DE LOURDES DECOSIMO			16	254	18/05/1995	31/01/2012	PM MARILUZ PROFESSOR
21364428	2	NII03					
INDIA MARA APARECIDA DALAVIA DE SOUZA			0	148	01/02/2012	28/06/2012	PRPREV
36394390	4	NIII05					
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS			6	181	01/08/2002	01/02/2009	PM FOZ IGUAÇU PROFESSOR
42752754	1	NII05					
ELIZABETE DE SOUZA			13	345	17/02/1998	31/01/2012	PM TELEMACHO BORBA PROFESSOR
42878782	2	NI01					

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10085 05/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZINHA SEYR			2	141	20/02/1989	26/03/1989	INSS PROFESSOR
9075011	2	NII11			01/01/1990	16/02/1992	INSS PROFESSOR
					01/01/1993	28/02/1993	INSS PROFESSOR
LENI SALVADOR			2	354	01/11/1987	28/02/1990	INSS PROFESSOR
19620727	1	NIII04			18/02/1992	28/02/1992	INSS PROFESSOR
					01/01/1993	30/03/1993	INSS PROFESSOR
					06/10/1993	20/02/1994	INSS PROFESSOR
LENI SALVADOR			2	301	01/01/1985	31/10/1987	INSS PROFESSOR
19620727	4	NIII04					
ERCILIA DE FATIMA CARPINE FODRA			10	0	14/10/1987	13/10/1997	INSS PROFESSOR
33249314	1	NII11					
SONIA DE FATIMA DE SOUZA			1	328	18/03/1980	15/02/1982	INSS PROFESSOR
35670246	1	NII11					
LOTARIO OTO KNOB			0	348	01/03/1982	18/02/1983	INSS PROFESSOR
39030233	21	NIII03					
ADENILSON JOSE MILEO			10	226	14/03/1994	18/12/2001	INSS PROFESSOR
53906516	90	NII06			09/01/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
SILVANA FARIA PERES			4	250	03/04/2001	31/12/2001	INSS PROFESSOR
69303200	97	NI01			18/02/2002	23/12/2003	INSS PROFESSOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
					24/12/2004	13/02/2005	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS PROFESSOR
					24/12/2005	13/03/2006	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10086 05/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EVELINY BARATER			7	309	07/10/2003	23/12/2003	INSS PROFESSOR
87812138	2	NI01			09/02/2004	23/12/2004	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	23/12/2005	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS PROFESSOR
					01/02/2008	13/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/01/2011	02/02/2011	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS PROFESSOR
					01/01/2012	31/01/2012	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10087 05/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
TEREZINHA SEYR			4	171	27/03/1989	31/12/1989	SEED/CLT PROFESSOR
9075011	2	NII11			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
ROSICLEI BORRASCIA GHIOTTO			1	186	11/08/1981	16/02/1983	SEED/CLT PROFESSOR
18637626	91	NII02					
ROSICLEI BORRASCIA GHIOTTO			5	356	15/03/1994	10/03/2000	SEED/CLT ASSIST ADM
18637626	92	NII02					

JACQUELINE BRANDALIZE	5	146	18/08/1986	19/12/1986	SEED/CLT PROFESSOR
33721900 2 NIII03			16/02/1987	09/03/1992	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10088 05/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JOSINO FARIAS DE LIMA			0	99	17/12/2007	25/03/2008	SEDS/EXO. LF01
38657992 2 NAIII							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10090 07/12/2012

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AGNES ELIANE LEIMANN ILLESCAS			1	358	01/03/1992	28/02/1994	INSS PROFESSOR
38962523 1 NAI							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10091 07/12/2012

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AGNES ELIANE LEIMANN ILLESCAS			0	132	01/03/1994	12/07/1994	EMBAP/CLT PROFESSOR
38962523 1 NAI							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10092 07/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUIS CARLOS PYSKLEVITZ			1	64	01/10/1991	31/12/1991	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
19548589 2 NII11					17/02/1992	31/12/1992	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
					11/02/1993	28/02/1993	SEED/STA CATARINA PROFESSOR
SANDRA REGINA SEHENEM			1	103	01/01/1996	13/04/1997	PM S.MIGUEL DO IGUAÇU PROFESSOR
32747493 1 NII11							
MARIA APARECIDA ANANIAS FERRONATO			6	166	17/03/1998	10/07/2003	PM CASCAVEL PROFESSOR
40167200 1 NII09					01/01/2004	22/02/2005	PM CASCAVEL PROFESSOR
INES VIEIRA LOPES			6	252	01/04/1992	08/02/1998	PM JANIOPOLIS PROFESSOR
41388838 92 NIO3					31/03/2001	04/02/2002	PM JANIOPOLIS PROFESSOR
SERGIA LUCIA DA SILVA			7	6	17/02/1998	22/02/2005	PM TELEMACHO BORBA PROFESSOR
42085561 1 NI10							
ANA CRISTINA DINIZ			2	260	14/06/1993	03/03/1996	PM CURITIBA PROFESSOR
46060938 1 NII11							

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10093 07/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ELOA TEREZINHA TEIXEIRA			4	135	02/07/1973	31/01/1974	INSS AUX. CREDIARIO
11634710 1 NII11					11/03/1974	18/08/1975	INSS AUX. ESCRITORIO
					07/05/1977	11/05/1977	INSS ESCRITURARIO
					01/06/1977	02/10/1979	INSS AUX. COMPRAS
ELOA TEREZINHA TEIXEIRA			1	142	15/12/1975	06/05/1977	INSS ESCRITURARIO
11634710 3 NII04							
FRANCISCO GUERRERO GARCIA			6	44	02/12/1974	01/08/1977	INSS ALFAIATE
13283168 21 NII03					01/09/1978	14/02/1982	INSS AUTONOMO
IZABEL DE FATIMA RODRIGUES SINCERO			1	245	01/04/1975	31/12/1975	INSS PROFESSOR
13336504 1 NII11					06/08/1982	09/07/1983	INSS PROFESSOR
IZABEL DE FATIMA RODRIGUES SINCERO			3	305	01/08/1978	31/12/1978	INSS PROFESSOR
13336504 2 NII11					19/02/1979	30/06/1979	INSS PROFESSOR
					10/07/1983	01/08/1986	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18

DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10094 07/12/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUELI MURARO			10	322	19/02/2001	17/02/2002	INSS PROFESSOR
17057766	2	NI01			18/02/2002	23/12/2003	INSS/PR EDUCACAO PROFESSOR
					24/12/2003	08/02/2004	INSS PROFESSOR
					09/02/2004	23/12/2004	INSS/CRES PROFESSOR
					24/12/2004	13/02/2005	INSS PROFESSOR
					14/02/2005	24/12/2005	INSS/CRES PROFESSOR
					25/12/2005	16/04/2006	INSS PROFESSOR
					17/04/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2008	13/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2011	02/02/2011	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2012	06/01/2012	INSS PROFESSOR
MATILDE YOSHIKA IRIE OTANI			3	166	15/02/1984	30/07/1987	INSS PROFESOR
19249921	1	NII11					
MATILDE YOSHIKA IRIE OTANI			0	121	01/04/1983	01/08/1983	INSS PROFESSOR
19249921	2	NII11					
ROSALINA VALDAMERI TORMEM			4	270	21/08/1981	18/11/1981	INSS PROFESSOR
20567880	91	NI03			09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	30/11/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	30/11/2010	INSS/CRES PROFESSOR
MARIA LEONILDE CEREZA BORGES			2	31	01/01/2010	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
31498082	93	NII02			03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
					01/02/2012	01/04/2012	INSS/CRES PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10095 07/12/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
INES DA CONCEICAO PEREIRA SILVA			13	349	01/11/1979	11/02/1984	INSS SERVENTE
32710530	91	NI01			20/02/1984	23/02/1989	INSS AUX. SECRETARIA
					09/02/2006	31/12/2007	INNS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INNS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INNS/CRES PROFESSOR
SANDRA REGINA SEHENEM			0	146	04/03/1991	15/04/1991	INSS PROFESSOR
32747493	1	NII11			01/01/1992	16/02/1992	INSS PROFESSOR
					01/01/1993	28/02/1993	INSS PROFESSOR
ROBERTO MARCOS VIDOTTO			7	295	02/01/1981	09/07/1981	INSS AUX. ESCRITORIO
35636137	92	NII01			11/12/1981	01/04/1983	INSS DESPACHANTE
					01/06/1993	06/02/1994	INSS PROFESSOR
					02/06/1997	09/12/1997	INSS INSTRUTOR
					01/01/2006	08/02/2006	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
MARIA APARECIDA ANANIAS FERRONATO			2	60	19/03/1984	04/02/1985	INSS PROFESSOR
40167200	1	NII09			01/03/1993	20/09/1993	INSS PROFESSOR
					08/05/1997	31/01/1998	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10096 07/12/2012

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
INES VIEIRA LOPES			8	276	02/05/1985	04/09/1985	INSS AUX. SECRETARIA
41388838	92	NI03			01/07/1991	31/03/1992	INSS VENDEDODR
					05/02/2002	25/03/2003	INSS PROFESSOR
					01/06/2003	30/06/2003	INSS AUTONOMO
					01/04/2005	30/12/2005	INSS PROFESSOR
					09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2008	08/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
SERGIA LUCIA DA SILVA			10	357	20/02/1987	16/02/1998	INSS PROFESSOR
42085561	1	NI10					
ALTAIR JORGE PEREIRA			1	89	03/08/2009	31/10/2010	INSS/CRES PROFESSOR
42430803	3	NI01					
ANA CRISTINA DINIZ			1	67	13/02/1992	19/04/1993	INSS PROFESSOR
46060938	1	NII11					
CLEIDE TEREZINHA FIANCOSKI			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
46274814	92	NII02			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR

DENISE SAWCZUK			5	213	09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
50220222	92	NII03			14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS/CRES PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
DENISE SAWCZUK			18	285	04/03/1993	31/12/1993	INSS PROFESSOR
50220222	93	NII03			07/02/1994	27/02/1997	INSS PROFESSOR
					01/03/1997	26/01/2012	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 10097 07/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARLENE APARECIDA DA SILVA CALZADO			7	339	02/05/1983	30/03/1984	INSS REPOSITOR
50257614	53	NI01			02/05/1984	02/01/1986	INSS CAIXA
					01/07/1988	31/05/1989	INSS AUTONOMO
					01/06/1989	06/04/1990	INSS DEMONSTRADOR
					01/08/2006	28/02/2008	INSS AUX. ADM.
					29/02/2008	31/01/2009	INSS/CRES TEC. ADM.
					01/06/2009	15/10/2009	INSS AUX. ADM.
					16/10/2009	31/12/2009	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2010	30/06/2010	INSS AUX. ADM.
FABRICIA DA SILVA FERNANDES			6	35	01/01/2006	08/02/2006	INSS PROFESSOR
53718795	92	NII03			09/02/2006	31/12/2007	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2008	13/02/2008	INSS PROFESSOR
					14/02/2008	31/12/2008	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2009	08/02/2009	INSS PROFESSOR
					09/02/2009	31/12/2010	INSS PROFESSOR
					01/01/2011	02/02/2011	INSS PROFESSOR
					03/02/2011	31/12/2011	INSS/CRES PROFESSOR
					01/01/2012	31/01/2012	INSS PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10098 07/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MATILDE YOSHIKA IRIE OTANI			1	296	16/07/1990	11/05/1992	SEED/CLT PROFESSOR
19249921	1	NII11					
MATILDE YOSHIKA IRIE OTANI			0	129	08/08/1989	16/12/1989	SEED/CLT PROFESSOR
19249921	2	NII11					
LUIS CARLOS PYSKLEVITZ			1	91	01/03/1993	31/05/1994	SEED/CLT PROFESSOR
19548589	2	NII11					
ROSALINA VALDAMERI TORMEM			13	88	20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
20567880	91	NI03			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					02/04/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
MARIA LEONILDE CEREZA BORGES			12	330	17/03/1986	30/04/1986	SEED/CLT PROFESSOR
31498082	93	NII02			12/03/1990	23/03/1990	SEED/CLT PROFESSOR
					03/07/1992	03/10/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					05/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					11/03/1996	31/12/1996	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
INES DA CONCEICAO PEREIRA SILVA			13	118	20/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
32710530	91	NI01			01/03/1992	22/07/1992	SEED/CLT ASSIST. ADM.
					23/07/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1997	30/12/2005	SEED/CLT PROFESSOR
SANDRA REGINA SEHENEM			12	304	20/02/1989	03/03/1991	SEED/CLT PROFESSOR
32747493	1	NII11			16/04/1991	31/12/1991	SEED/CLT PROFESSOR
					17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT PROFESSOR
					01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT PROFESSOR
					14/04/1997	31/08/2003	SEED/CLT PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10099 07/12/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ROBERTO MARCOS VIDOTTO			8	195	07/02/1994	17/11/1994	SED/CLT PROFESSOR
35636137	92	NII01			28/03/1998	31/12/2005	SED/CLT PROFESSOR
MARIA APARECIDA ANANIAS FERRONATO			0	236	20/06/1990	31/12/1990	SEED/CLT PROFESSOR
40167200	1	NII09			04/04/1991	17/05/1991	SEED/CLT PROFESSOR

INES VIEIRA LOPES	3	52	09/02/1998	30/03/2001	SEED/CLT	PROFESSOR
41388838 92 NI03						
ALTAIR JORGE PEREIRA	1	217	25/05/1995	31/12/1996	SEED/CLT	PROFESSOR
42430803 3 NI01						
ANA CRISTINA DINIZ	1	222	01/03/1990	31/12/1990	SEED/CLT	PROFESSOR
46060938 1 NII11			21/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT	PROFESSOR
CLEIDE TEREZINHA FIANCOSKI	13	157	17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT	PROFESSOR
46274814 92 NII02			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT	PROFESSOR
			26/02/1996	31/12/1996	SEED/CLT	PROFESSOR
			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT	PROFESSOR
DENISE SAWCZUK	14	152	17/09/1990	31/12/1990	SEED/CLT	PROFESSOR
50220222 92 NII03			08/03/1991	31/12/1991	SEED/CLT	PROFESSOR
			17/02/1992	31/12/1992	SEED/CLT	PROFESSOR
			01/03/1993	31/12/1995	SEED/CLT	PROFESSOR
			10/04/1996	31/12/1996	SEED/CLT	PROFESSOR
			17/02/1997	31/12/2005	SEED/CLT	PROFESSOR
MARLENE APARECIDA DA SILVA CALZADO	12	301	01/03/1993	31/12/2005	SEED/CLT	ASSIST. ADM.
50257614 53 NI01						
FABRICIA DA SILVA FERNANDES	8	5	11/11/1997	22/12/1997	SEED/CL	PROFESSOR
53718795 92 NII03			09/02/1998	31/12/2005	SEED/CL	PROFESSOR

119840/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10089 06/12/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17960 DE 02/09/1997 O NOME DE ROSANGELA BORIN YAMAGUCHI
R.G. 32714846 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10100 10/12/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6741 DE 21/12/2007 O NOME DE APARECIDA DE LOURDES LUDOVICO
R.G. 20004479 LF - 21

119841/2012

PORTARIA N.º 343/2012

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais, resolve:

ATRIBUIR

Ao servidor **MARCELI CORDEIRO**, R.G.6.773.801-2, a gratificação de Chefia, referência 10, código 05P, desta Secretaria, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
DIRETORA GERAL

120159/2012

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

PORTARIA N.º 89, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa servidor para coordenar Programa no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade ao art. 11 da Lei Est. nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar **RODRIGO GIBRAIL OKAR**, RG nº 4.035.907-9, Coordenador de Área da Gerência de Laboratórios, com atribuição de coordenar o Programa para Acreditação do CDME pelo INMETRO / Sistema de Gestão de Qualidade.

Parágrafo único. Ao Servidor designado é atribuída a Função Comissinada de Confiança – FCC denominada Coordenador de Área.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

R\$ 60,00 - 120637/2012

Ceasa**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR****RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR N.º 236/12**

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO O REQUERIDO PELO EMPREGADO GUARANY CHAVES NO QUE SE REFERE A ALTERAÇÃO DO INÍCIO DE SUAS FÉRIAS QUITADAS DE 03.12.12 À 01.01.13, CONFORME O CONTIDO NO PROTOCOLO 11.345.955-7, R E S O L V E Conceder que as férias sejam usufruídas no período de 17.12.12 à 15.01.13, retornando ao trabalho em 16.01.13. Revogam-se as disposições em contrário. Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal ao interessado com cópia da presente Resolução, bem como encaminhar cópia ao Recursos Humanos para arquivo na pasta funcional do empregado. **Cumpra-se Publique-se** Curitiba, 30 de novembro de 2012. Luiz Dâmaso Gusi Diretor Presidente Valério Borba Diretor Administrativo Financeiro Abdel Naser Haj Ahmad Diretor Técnico Eduardo Pimentel Slaviero Diretor Agrocomercial

R\$ 84,00 - 120886/2012

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA N.º. 971/2012-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 28 de novembro de 2007 (Protocolo nº. 14023050.1.00540/07-0); considerando o disposto no Art. 26 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS MEDEIRO DA SILVA, portador(a) do RG nº. 6.425.508-8/PR, no cargo de Agente Universitário, na função de Educadora Infantil, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
RM A Prist. Confeções SA	26/01/1972 a 27/11/1972	00	10	02
S C Elenco Serviços Part e Administração	26/12/1972 a 20/02/1974	01	01	25
Philco Rádio e Televisão Ltda	21/02/1974 a 16/04/1974	00	01	26
Telecomunicações de São Paulo AS	25/04/1974 a 16/02/1976	01	09	22
Companhia Industrial São Paulo e Rio Cisner	14/03/1977 a 17/04/1977	00	01	04
Ducal Roupas Ltda	19/07/1977 a 23/11/1977	00	04	05
INSS - Carnê	01/11/1983 a 30/06/1985	01	08	00
Maringá Prefeitura	06/04/1988 a 10/04/1989	01	00	05
TOTAL		07	00	29

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRAM-SE.

Maringá, 10 de dezembro de 2012.

JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
REITOR

R\$ 144,00 - 120147/2012

Universidade Estadual de Ponta Grossa

A Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 05 da Lei nº 5.540/68;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 05 da Lei nº 9.663/91;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias R e Resoluções CA, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, abaixo relacionadas:

Port. R. nº 329 - 08/10/2012 - Designa ao servidor Carlos Alberto Ferreira Clarindo para o exercício da função gratificada FG-06, c/ ef. retroativos a 01/10/2012.
Port. R. nº 332 - 09/10/2012 - Dispensa a profa. Christiane Philipini Ferreira Borges do exercício da função gratificada FG-02 - Assistente de Direção Superior, c/ ef. retroativos a 01/10/2012.
Port. R. nº 334 - 16/10/2012 - Designa a servidora Selma Josette Silveira Debitil para o exercício da função gratificada FG-02 - Chefe da Seção de Apoio a Projetos, da Divisão de Projetos e Convênios - PROPEP, c/ ef. retroativos a 02/10/2012.
Port. R. nº 335 - 16/10/2012 - Designa ao prof. Luiz Carlos Godoy, a carga horária de 12 (doze) horas semanais a fim de exercer atividades junto ao Núcleo de Estudos em Meio Ambiente - NUCLEAM, desta Universidade.
Port. R. nº 336 - 17/10/2012 - Aprova ao prof. Carlos Mauricio Zaremba, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do III Congresso Latinoamericano de Estudios Socioculturales del Deporte, na Universidad de Concepción, Chile, no período de 23 a 27/10/2012, com ônus à UEPG.
Port. R. nº 337 - 17/10/2012 - Aprova ao prof. Luis Fernando Cerri, o afastamento das respectivas atividades para realizar viagem ao exterior, a fim de participar das atividades do Projeto "La Investigación de la Enseñanza de la Historia Latinoamericana Contemporánea", na Universidad Nacional de General Sarmiento, Argentina, no período de 20 a 28/10/2012, com ônus à UNGS.
Port. R. nº 340 - 23/10/2012 - Designa a profa. Adriana Timoteo dos Santos Zagurski para o exercer a função de Chefe do Departamento de Direito Processual, no período de 01/11/2012 a 30/04/2013.
Port. R. nº 354 - 31/10/2012 - Prorroga a disposição funcional da servidora Jaqueline Aparecida Rosas, para exercer atividades no setor de Tesouraria da Diretoria Administrativa do Instituto de Tecnologia do Paraná, para o exercício de 2013, com ônus para o órgão de origem.
Portaria R. nº 356 - 01/11/2012 - Prorroga a posse de Jucélia de Fátima dos Anjos, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem do Trabalho, na UEPG, até o dia 04/12/2012.
Port. R. nº 363 - 14/11/2012 - Suspende a disposição funcional concedida ao servidor André Leonardo Severo, c/ ef. retroativos a 24/10/2012.
Port. R. nº 366 - 19/11/2012 - Designa a profa. Maria Odete Vieira Tenreiro para exercer a função de representante do Colegiado de Curso de Licenciatura em Pedagogia, no período de 01/09/2012 a 12/02/2013, c/ ef. retroativos a 01/09/2012.
Port. R. nº 367 - 19/11/2012 - Designa a profa. Fabiana Cristina Nascimento para dar continuidade ao exercício da função de Editora da Revista Publicatio, no período de 01/11/2012 a 31/10/2013.
Port. R. nº 373 - 20/11/2012 - Designa o servidor Gilmar Assis Penteado, para o exercício da função gratificada FG-02, junto a Seção de Transportes desta Universidade, c/ ef. retroativos a 01/11/2012.
Port. R. nº 374 - 20/11/2012 - Dispensa a servidora Claudete Ribeiro Rodrigues de Almeida do exercício da função gratificada FG-10 e, designa-a para o exercício da função gratificada FG-08, junto a Prefeitura do Campus, c/ ef. retroativos a 01/11/2012.

Port. R. nº 376 - 22/11/2012 - Aprova ao prof. David de Souza Jaccoud Filho, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do "1st World Congress of The Use of Biostimulants in Agriculture", na cidade de Strasbourg, França, no período de 24/11 a 03/12/2012.

Port. R. nº 378 - 23/11/2012 - Designa o professor Erildo Vicente Müller para o exercício da função gratificada FG-02, junto ao Laboratório de Recursos Hídricos, a partir de 26/11/2012.

Port. R. nº 381 - 27/11/2012 - Autoriza a disposição funcional do prof. Humberto Stadler, a fim de prestar serviços junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, até 31/12/2013, com ônus ao órgão de origem.

Res. CA nº 393 - 08/12/2012 - Aprova o relatório das atividades de estágio de pós-doutorado do prof. Ademir José Rosso, no período de 01/03/2010 a 28/02/2011.

Res. CA nº 395 - 08/10/2012 - Aprova a profa. Clícia Bühner Martins, o afastamento integral das respectivas atividades para realizar Curso de Doutorado em Educação na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no período de 08/10/2012 a 31/07/2013.

Res. CA nº 396 - 08/10/2012 - Aprova ao servidor Celso Bilynievycz dos Santos, o afastamento parcial das respectivas atividades para realizar Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado, na UTFPR, campus de Ponta Grossa, no período de 23/08/2012 a 23/07/2013.

Res. CA nº 400 - 08/10/2012 - Aprova ao prof. Wilson Massamitu Furuya, o afastamento das respectivas atividades para realizar viagem ao exterior, a fim de participar do AQUA SUR e VII Internacional Aquaculture Exhibition, no período de 09 a 14/10/2012, na cidade de Puerto Montt, Chile.

Res. CA nº 401 - 22/10/2012 - Aprova a profa. Sandra Maria Scheffler, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do IUFR0 - Landscape Ecology Conference - Sustaining Humans and Forest in Changing, na Universidad de Concepción, Chile, no período de 01 a 12/11/2012, com ônus para a Fundação Araucária.

Res. CA nº 405 - 22/10/2012 - Aprova ao Prof. Antonio Sérgio Magalhães de Castro, o afastamento das respectivas atividades, para realizar viagem ao exterior, a fim de participar do Congresso Internacional Quantum Optics VI, na cidade de Piriápolis, Uruguai, no período de 11 a 16/11/2012, com ônus à UEPG.

Res. CA nº 406 - 22/10/2012 - Aprova a profa. Clóris Regina Blanski Grden, o afastamento integral das respectivas atividades para realizar Curso de Doutorado em Enfermagem junto à UFPR, no período de 01/08/2013 a 31/07/2014.

Res. CA nº 407 - 22/10/2012 - Aprova a profa. Osnara Maria Mongruel Gomes, o afastamento das respectivas atividades para realizar viagem ao exterior, a fim de participar do Fórum de Gestão de Ensino Superior nos Países e Regiões de Língua Portuguesa, na cidade de Macau, China, no período de 05 a 09/11/2012.

Res. CA nº 408 - 22/10/2012 - Aprova a inclusão da profa. Paola Andressa Scortegagna, no regime TIDE, a partir de 22/10/2012.

Res. CA nº 410 - 22/10/2012 - Aprova a profa. Sandra Borsoi, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do III Internacional Conference on Global Fashion - Future Options For The Fashion World, na cidade de Madrid, Espanha, no período de 13 a 25/11/2012, com ônus para a UEPG.

Res. CA nº 420 - 29/10/2012 - Aprova a profa. Lenir Aparecida Mainardes da Silva, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do evento IUFR0 - Landscape Ecology Conference - Sustaining Humans and Forest in Changing, na Universidad de Concepcion, Chile, no período de 01 a 12/11/2012, com ônus à PROAP/CAPES/UEPG.

Res. CA nº 421 - 29/10/2012 - Aprova a profa. Edina Schimanski, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do evento IUFR0 - Landscape Ecology Conference - Sustaining Humans and Forest in Changing, na Universidad de Concepcion, Chile, no período de 01 a 12/11/2012, com ônus à Fundação Araucária.

Res. CA nº 422 - 29/10/2012 - Aprova ao prof. Jefferson Mainardes, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do evento "I Jornadas Latinoamericanas de Estudios Epistemológicos en Política Educativa", na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 13 a 17/11/2012, com ônus à Rede Latinoamericana de Estudios Epistemológicos en Política Educativa.

Res. CA nº 423 - 29/10/2012 - Aprova a profa. Gisele Masson, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do evento "I Jornadas Latinoamericanas de Estudios Epistemológicos en Política Educativa", na cidade de Buenos Aires, Argentina, no período de 13 a 17/11/2012, com ônus à Rede Latinoamericana de Estudios Epistemológicos en Política Educativa.

Res. CA nº 424 - 29/10/2012 - Aprova a profa. Rita de Cassia da Silva Oliveira, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar da Conferência Internacional LARNA e Reunião de trabalho intitulada "Nuevos Paradimas del Envejecimiento em America Latina", na cidade de Santiago, Chile, no período de 07 a 11/11/2012.

Res. CA nº 432 - 05/11/2012 - Aprova ao prof. Alessandro Dourado Loguerio, o afastamento das respectivas atividades, para realizar viagem ao exterior, a fim de ministrar curso em evento promovido pela Inversiones Rasmussen, nas cidades de Lima e Cuzco, Peru, no período de 15 a 19/11/2012, com ônus à Inversiones Rasmussen.

Res. CA nº 443 - 12/11/2012 - Aprova ao prof. Luis Antonio Pinheiro, o afastamento das respectivas atividades, para realizar viagem ao exterior, a fim de participar da 28ª Conferência Internacional da Sociedade de Processamento de Polímeros, na cidade de Pattaya, Tailândia, no período de 10 a 18/12/2012, com ônus à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Res. CA nº 444 - 12/11/2012 - Aprova ao prof. Osvaldo Malta Callegari, o afastamento das respectivas atividades, para realizar viagem ao exterior, a fim de participar do XII Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária nas Américas, na cidade de Veracruz, México, no período de 13 a 18/11/2012.

Res. CA nº 459 - 19/11/2012 - Aprova ao prof. Wilson Massamitu Furuya, a liberação para participar como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Estadual de Maringá, a fim de ministrar a disciplina de Nutrição de Peixes (45 horas), ofertada anualmente de forma modular, e orientações em nível de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, sem prejuízo as suas atividades nesta UEPG.

Res. CA nº 463 – 26/11/2012 – Aprova ao prof. Marcelo Engel Bronosky, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do “Congreso Ciencias, Tecnologias y Culturas – Diálogo entre las disciplinas del conocimiento – Mirando al futuro de América Latina y el Caribe” na cidade de Santiago, Chile, no período de 05 a 10/11/2012, com ônus para esta Universidade.

Res. CA nº 467 – 03/12/2012 – Aprova ao prof. João Carlos de Moraes Sá, o afastamento das respectivas atividades, a fim de participar do evento “The 3rd International Conference on Conservation Agriculture in Southeast Asia” na cidade de Hanoi, Vietnam, no período de 10 a 15/12/2012 e da implantação da versão do curso internacional, na cidade de Bangkok, Tailândia, no período de 12 a 20/12/2012, com ônus para a Agência Francesa de Desenvolvimento e o Centre de Recherche Agronomique Pou Le Développement.

Ana Maria Salles Rosa Solak
PRÓ-REITOR

R\$ 684,00 - 121093/2012

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

RESOLUÇÃO Nº 58-GR/UNICENTRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza, *ad referendum* do COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;

considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007;

considerando o Decreto Estadual nº 5.733, de 28 de agosto de 2012;

considerando a necessidade de contratação de Professor Colaborador para a área ou matéria Fonoaudiologia em Saúde Coletiva com ênfase em ambiente escolar, grande área Fonoaudiologia, do Departamento de Fonoaudiologia, DEFONO, Campus de Irati, Unidade Universitária de Irati, UNICENTRO;

considerando a existência de candidato aprovado para a área ou matéria referida no parágrafo anterior, em Teste Seletivo aberto conforme o Edital nº 59-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de junho de 2012, e classificado conforme o Edital nº 70-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de julho de 2012;

considerando o contido no Protocolo nº 12.910, de 24 de outubro de 2012, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor em Exercício.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 58-GR/UNICENTRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

VAGA PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR

1. SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEFONO	Fonoaudiologia	Fonoaudiologia em Saúde Coletiva com ênfase em ambiente escolar	40	01	Graduado em Fonoaudiologia	Mestre

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor em Exercício.

R\$ 204,00 - 121114/2012

RESOLUÇÃO Nº 59-GR/UNICENTRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza, *ad referendum* do COU, a abertura de vagas para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso

de suas atribuições legais,

considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

considerando o art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná;

considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007;

considerando o Decreto Estadual nº 5.733, de 28 de agosto de 2012;

considerando a necessidade de contratação de Professores Colaboradores para a área ou matéria Biologia Geral, grande área Ciências Biológicas, do Departamento de Ciências Biológicas, DEBIO, Campus CEDETEG, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO;

considerando a existência de candidatos aprovados para a área ou matéria referida no parágrafo anterior, em Teste Seletivo aberto conforme o Edital nº 59-DIRCOAV/UNICENTRO, de 1º de junho de 2012, e classificados conforme o Edital nº 70-DIRCOAV/UNICENTRO, de 2 de julho de 2012;

considerando o contido no Protocolo nº 13.286, de 5 de novembro de 2012, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vagas para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor em Exercício.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 59-GR/UNICENTRO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

VAGAS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR

1. SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS, SEAA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO

DEPTO.	GRANDE ÁREA	ÁREA OU MATÉRIA	RT	VA GAS	REQUISITO MÍNIMO	
					GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO
DEBIO	Ciências Biológicas	Biologia Geral	40	02	Graduado em Ciências Biológicas	Mestre

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor em Exercício.

R\$ 204,00 - 121122/2012

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 039/2012-GRE

DATA: 06 de dezembro de 2012.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU a ampliação de duas vagas a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2012 para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Processo CR nº 38321/2012, de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a ampliação de duas (2) vagas do 4º Processo Seletivo Simplificado/2012 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Classe-Função-Campus de lotação-Nº de vagas-

II-Agente de Segurança Interna-Toledo-02-Necessidade de reposição de servidores.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

R\$ 72,00 - 120228/2012

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Resolução nº 016/2012 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, em reunião ordinária ocorrida em 30 de novembro de 2012 no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios

para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a aprovação do Plano Estadual Plurianual de Assistência Social do Paraná para o período 2012 - 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de dezembro de 2012.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas

120388/2012

Resolução nº 017/2012 – CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 30 de novembro de 2012 no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a Resolução nº 8, de 16 de março de 2012 do CNAS, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS;

Considerando a Resolução nº 1, de 29 de fevereiro de 2012 da SNAS, que pactua prazos, procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal do programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS;

Considerando a Deliberação nº 18, de 01 de junho de 2012 do CEAS, que aprova o Termo de Aceite referente ao cofinanciamento Federal para execução de 2030 vagas de capacitação do Programa CapacitaSUAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar a aprovação dos critérios de distribuição das vagas para o Programa CapacitaSUAS, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de dezembro de 2012.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas

120398/2012

Anexo Resolução 017/2012 PROGRAMA CAPACITASUAS - MDS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS irá executar, no mínimo, dois cursos do Programa CapacitaSUAS no ano de 2013, alcançando até 2030 vagas. São eles o curso de Introdução “Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria”, que terá como público alvo os trabalhadores de nível superior dos serviços socioassistenciais tipificados, prioritariamente aqueles que atuam em serviços cofinanciados pelo MDS em Expansões 2012; e o curso de Atualização: “Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS”, o qual será direcionado a trabalhadores de nível superior que atuam na Gestão Municipal ou Estadual de Assistência Social. Os inscritos deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos.

A distribuição de vagas por município obedecerá os seguintes critérios:

- Municípios de pequeno porte I: 2 vagas para trabalhadores dos serviços e 1 vaga para trabalhador da gestão;
- Municípios de pequeno porte II: 4 vagas para trabalhadores dos serviços e 2 vagas para trabalhadores da gestão;
- Municípios de médio porte: 8 vagas para trabalhadores dos serviços e 4 para trabalhadores da gestão;
- Municípios de grande porte: 16 vagas para trabalhadores dos serviços e 8 para trabalhadores da gestão;
- Metrópole: 32 vagas para trabalhadores dos serviços e 16 para trabalhadores da gestão. Observa-se que as vagas reservadas para o Estado correspondem a até 5%, conforme Termo de Aceite do Programa CapacitaSUAS;

- Estado: 28 vagas para curso de introdução/nivelamento e 36 para curso de atualização.
- Municípios em Gestão Plena terão direito a uma vaga adicional por curso;

Os candidatos a participar dos cursos deverão realizar pré-inscrição no sistema da Escola de Governo do Estado do Paraná.

As inscrições serão validadas pelos gerentes dos cursos (técnicos da SEDS) mediante envio de Termo de Compromisso, no qual o município se responsabilizará pela liberação e eventual transporte e firmará que os participantes atuam em serviços cofinanciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Observa-se que a presente distribuição de vagas permite que todos os 79 municípios e 191 trabalhadores de nível superior dos serviços tipificados que passaram a contar com cofinanciamento federal a partir de expansões 2012 sejam contemplados. Com isso, a distribuição de vagas por curso e por porte de município se dará conforme tabela abaixo:

Porte Populacional ¹	Quantidade de Municípios por porte em 2010	Curso de Introdução: Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria	Curso de Atualização: Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS
Pequeno Porte I – Até 20 mil habitantes	312	624	312
Pequeno Porte II – de 20.001 à 50 mil habitantes	55	220	110
Médio Porte – de 50.001 a 100 mil habitantes	14	112	56
Grande Porte – de 100.001 a 900 mil habitantes	17	272	136
Metrópole – acima de 900.001 habitantes	1	32	16
Vagas extras para municípios em Gestão Plena	-	38	38
Vagas para Estado (até 5%)	-	28	36
Total	399	1326	704

Total de vagas: 2030

¹ Fonte: IBGE, Censo 2010;

Nota: Porte populacional dos Municípios definidos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES:

Na eventualidade de municípios não inscreverem o número total de vagas as quais têm direito, as vagas remanescentes serão distribuídas em acordo com os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- Serão priorizados municípios sem pendências de habilitação (Planos de Providências);
- Serão priorizados municípios com atualização do CadSUAS em 2012;
- Serão priorizados municípios com equipes de referência completas;
- Serão priorizados municípios com mais de 50% dos servidores efetivos, em acordo com o CadSuas;
- Vagas remanescentes serão ofertadas a municípios que aderiram ao Programa Família Paranaense.

120406/2012

Resolução nº 018/2012 – CIB/PR

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 30 de novembro de 2012 no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a resolução nº 015/2010 – CIB/PR que habilita com condicionalidade em gestão básica;

Considerando a resolução nº 002/2012 - CIB/PR que estabelece a elaboração do Plano de Providências para cumprimento das pendências dos processos de habilitação;

Considerando a resolução nº 006/2012 - CIB/PR que estabelece prazo para cumprimento do Plano de Providências;

Considerando a execução do Plano de Providência/ Habilitação em sua integralidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Considerar aprovada a execução do Plano de Providências/ Habilitação do município de Figueira;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 05 de dezembro de 2012.

Letícia Codagnone F. Raymundo
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas

120409/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 120 DE 29/11/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
RENATA MORAES	TEBET			90	03/04/2007 02/04/2012	04/02/2013 04/05/2013
108755130	1	NAIII	116967049			

116487/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 121 DE 29/11/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOVELINA BRITO DOS SANTOS MORAES				90	21/06/2007 20/06/2012	01/01/2013 31/03/2013
15523620	1	NAI	117452093	4474155		

117649/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 122 DE 29/11/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
INEZ SAVI				90	21/12/2007 20/12/2012	01/02/2013 01/05/2013
19056082	1	NAI	117452131			

117650/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 123 DE 29/11/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
IZA MARIA COLLACO				90	21/12/2007 20/12/2012	07/01/2013 06/04/2013
4787854	1	NAI	117452107			

117651/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 124 DE 30/11/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 117 DE 07/11/2012 O NOME DE LISLEI HEDWIGES PEREIRA DA COSTA FRANCAZAK

R.G. 20661917, LF - 1

117616/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 125 DE 30/11/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CRISTINA HELLMANN DE OLIVEIRA GOMES				90	21/12/2007 20/12/2012	07/01/2013 06/04/2013
35002910	1	NAI	117669823			

117652/2012

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

BAIXA DE RESPONSABILIDADE DE ADIANTAMENTOS

ÓRGÃO: Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU

UNIDADE: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC

Informamos que foram examinadas as Prestações de Contas dos adiantamentos concedidos, conforme as certidões de Baixa de Responsabilidade do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PROTOCOLO	CERTIDÃO
GILBERTO BLEY MENEZES	11.782.959-6	6731.0000.2.00005-8

Curitiba, 12 de Dezembro de 2012.

ÂNGELA CHIESA ZANON
Diretora Presidente em exercício

121023/2012

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 7.444/2012 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores para constituírem Comissão para o efetivo encerramento do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I Designar os servidores **REGINA CÉLIA LUVIZOTTO REBONATO**, RG nº 3.177.793-3 - SSP/PR, Chefe do Grupo Administrativo Setorial-GAS/SEED, **NIL-DA MATTOS GERMER**, RG nº 1.779.899-5 - SSP/PR, Chefe do Grupo Financeiro Setorial-GFS/SEED e **JAIME SUNYE NETO**, RG nº 955.647-8 - SSP/PR, Superintendente da SUDE/SEED, para, sob a presidência da primeira nominada, integrarem Comissão para o efetivo encerramento do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, conforme especificam os artigos 9º e 10º da Lei Estadual nº 15.604/2007, datada de 15/08/2007, que contempla:

“Art. 9º. Cabe à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL a responsabilidade pela reformulação e implantação de todos os atos organizacionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, necessários à implantação dos dispositivos desta Lei.

Art. 10º. Os Offícios de Registro do Estado do Paraná deverão proceder, por força desta Lei, à averbação automática dos bens imóveis do Instituto de Ação Social do Paraná – IASP ao Estado do Paraná, CNPJ nº 76.416.940/0001-08, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Ficam incluídas nas condições de averbação automática, junto aos respectivos Offícios, a que se refere o caput deste artigo, por força da Lei nº 15.466, de 31 de janeiro de 2007, a incorporação ao Estado do Paraná dos bens imóveis das seguintes entidades:

I - do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR;” [...]

II Determinar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 02 de janeiro de 2013 para a apresentação do Relatório Final das ações.

III Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

IV Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2012.

Flávio Arns

Secretário

Secretaria de Estado da Educação

120624/2012

Resolução nº 7108/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 1786/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º** Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Presidente Caetano Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Lauro Porto Lopes, 56, do município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º** A autorização para funcionamento é por 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º** A direção deverá solicitar a renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência da autorização.
- § 3º** A instituição de ensino foi autorizada pelo Decreto nº 2933 de 09/02/77.
- § 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7109/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/10 e 05/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 455/12 da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos,

Resolve:

- Art. 1º** Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Ignez de Souza Caetano – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Rui Barbosa, 25, do município e NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º** A autorização concedida é de forma simultânea e terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º** No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização, adequando-se às Deliberações nº 02/10 e 05/10-CEE.
- § 3º** A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3089/82 de 24/11/82.
- § 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 2012

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7110/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4199/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º** Credenciar a Escola Municipal Basílio Tiecher - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Pio X – Km 20, do município e NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único.** A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º** Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º** O último prazo foi concedido pela Resolução nº 937/09 de 13/03/09 encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º** A Resolução nº 3389/92 de 08/10/92 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º** A direção deverá solicitar nova renovação do prazo 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7111/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4198/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º** Credenciar o Centro Municipal de Educação Infantil Idalino Rinaldi, situado na Rua Ardelino Martini, s/n, do município e NRE de Francisco Beltrão, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único.** A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º** Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.
- § 1º** O último prazo foi concedido pela Resolução nº 954/09 de 17/03/09 encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º** A Resolução nº 2734/00 de 23/08/00 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º** A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7112/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/05, 08/06 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4200/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º** Credenciar o Centro Municipal de Educação Infantil Delfo João Fregone-se, situado na Rua Campo Largo, s/n, do município e NRE de Francisco Beltrão, mantido pela Prefeitura Municipal, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único.** A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput do artigo 1º.
- Art. 2º** Renovar por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil na instituição credenciada no artigo 1º.

- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 932/09 de 13/03/09 encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução nº 3646/00 de 05/12/00 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2014.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7113/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Colégio Estadual Vercindes Gerotto dos Reis - Ensino Médio, situado na Rua Ângelo Bertazzo, 487, do município de Paicandu, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 2994/97 de 09/09/97 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino de 2º Grau.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7114/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental, situada na Rua Londrina, 898, do município de Santa Fé, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 5825 de 21/11/78 reorganizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7115/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 4206/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares das instituições de ensino abaixo relacionadas, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), todas pertencentes ao município de Mallet, NRE de Irati, mantidas pela Prefeitura Municipal:
- 1) Escola Rural Municipal União Agrícola Instrutiva – Ensino Fundamental, situada na Linha Oeste, 03, autorizada pela Resolução nº 3185/82 de 24/11/82, com atividades cessadas definitivamente a partir do início do ano de 1996;
 - 2) Escola Rural Municipal São Nicolau – Ensino Fundamental, situada na Linha Oeste III, autorizada pela Resolução nº 3303/82 de 06/12/82, com atividades cessadas definitivamente a partir do início do ano de 1996;
 - 3) Escola Rural Municipal Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, situada na Colônia 04 – Vicinal 01, autorizada pela Resolução nº 3303/82 de 06/12/82, com atividades cessadas definitivamente a partir do início do ano de 1999;
 - 4) Escola Rural Municipal Passinhos – Ensino Fundamental, situada na Colônia Passinhos, autorizada pela Resolução nº 2933/91 de 11/09/91, com atividades cessadas definitivamente a partir do início do ano de 1996;
 - 5) Escola Rural Municipal Afonso Machado – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Faxinal dos Machados, autorizada pela Resolução nº 3303/82 de 06/12/82, com atividades cessadas temporariamente pela Resolução nº 2993/91 de 11/09/91, no período de 1991 a 1992, e cessada definitivamente a partir do início do ano de 1993;
 - 6) Escola Rural Municipal São Domingos – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Águas Minerais, Colônia I, autorizada pela Resolução nº 3303/82 de 06/12/82, com atividades cessadas temporariamente pela Resolução nº 2993/91 de 11/09/91, no período de 1989 a 1990, e cessada definitivamente a partir do início do ano de 1991;
 - 7) Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental, situada na Colônia Vicinal, 12, autorizada pela Resolução nº 3303/82 de 06/12/82, com atividades cessadas temporariamente pela Resolução nº 2993/91 de 11/09/91, no período de 1988 a 1989, cessada definitivamente a partir do início do ano de 1998;
 - 8) Escola Rural Municipal Instrutiva Esperança – Ensino Fundamental, situada na Localidade Serro Só, autorizada pela Resolução nº 3303/82 de 06/12/82, com atividades cessadas temporariamente pela Resolução nº 2628/94 de 18/05/94, no período de 1994 a 1995, e cessada definitivamente a partir do início do ano de 1996.
- § 1º As cessações foram motivadas pela falta de demanda para o regular funcionamento.
- § 2º Em decorrência do disposto no caput do artigo ficam revogadas as autorizações para funcionamento e extintas as referidas instituições de ensino.
- § 3º As Resoluções nº 3303/82 de 06/12/82 e nº 3185/82 de 24/11/82 continuam em vigor para as demais instituições de ensino que estão contidas nas mesmas.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas, fica condicionado a credenciamento, autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Mallet, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7116/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11, de 04 de março de 2011, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 4207/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar, a pedido, a alteração da denominação da entidade mantenedora do Colégio Positivo - Ensino Médio - Unidade Vicente Machado, situado na Avenida Vicente Machado, 317 e 321, do município e NRE de Curitiba, de: Sociedade Educacional Positivo Ltda, para: Positivo Educacional Ltda, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 2469/92, de 29/07/1992 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7117/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11, de 04 de março de 2011, considerando a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Credenciar o Colégio Positivo - Ensino Médio - Unidade Vicente Machado, situado na Avenida Vicente Machado, 317 e 321, do município e NRE de Curitiba, mantido por Positivo Educacional Ltda, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 1º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 2469/92, de 29/07/1992 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Curso de 2º Grau - Educação Geral.

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

120797/2012

Resolução nº 7119/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10 e o Parecer nº 105/12-CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer, o Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Leandro Manoel Costa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida 5 de março, 170, do Município de Piraí do Sul, NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pela Resolução nº 1196/11 de 25/03/11.

§ 2º O reconhecimento, é concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 01/01/10 a 31/12/14.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7120/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 4218/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Aluísio de Azevedo - Ensino Fundamental, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série e 1º ao 5º ano), situada na Rua

Principal, s/n, do município de Arapuã, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 3089/82 de 24/11/82, e extinta a referida instituição de ensino, a partir do início do ano de 2012.

§ 2º A Resolução citada continua em vigor para as demais instituições de ensino que estão contidas na mesma.

§ 3º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2011, motivadas pela falta de demanda para o regular funcionamento.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a credenciamento, autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Departamento Municipal de Educação, do município de Arapuã, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7121/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4219/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Municipal Professor José Pedrosa da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série e 1º ao 5º ano) e da Educação Especial, situada na Rua Coronel Capucho, 907, do município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 319/92 de 30/01/92 e extinta a referida instituição de ensino, a partir do início do ano de 2011.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pela necessidade de desocupação do prédio.

§ 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a credenciamento, autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Escola Municipal Pedro Claro de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Acácia, 143, do município de Santo Antônio da Platina, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7122/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4220/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Municipal Branca de Neve – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a oferta da Educação infantil e do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série e 1º ao 5º ano), situada na Rua Vicente Góis Cintra, 180, do município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho, mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pela Resolução nº 322/92 de 30/01/92 e extinta a referida instituição de ensino, a partir do início do ano de 2011.

§ 2º Houve cessação temporária para a Educação Infantil pelo Ato Administrativo nº 79/09 de 08/07/09, por 02 (dois) anos, a partir do início do ano de 2008.

§ 3º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pela necessidade de desocupação do prédio, que funcionava em dualidade administrativa com a rede estadual.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a credenciamento, autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Escola

Municipal Pedro Claro de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Acácia, 143, do município de Santo Antônio da Platina, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7123/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 4221/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Estadual Monsenhor João Belchior - Ensino Fundamental, com as ofertas do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e da Educação Especial, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1204, do município de Cambará, NRE de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º Em decorrência do disposto no caput do artigo fica revogada a autorização para funcionamento concedida pelo Decreto nº 2014 de 01/07/76, e extinta a referida instituição de ensino, a partir do início do ano de 2011.
- § 2º A autorização concedida pelo Decreto supracitado continua em vigor para a outra instituição de ensino contida no mesmo.
- § 3º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2010, motivadas pela falta de demanda para o regular funcionamento.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a credenciamento, autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Escola Municipal Maria Alice Bittencourt Augusto Forti – Ensino Fundamental, situada na Rua João Manoel dos Santos, 1014, do município de Cambará, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7124/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 05/10 e 02/10 todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 4222/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, definitivamente, o curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, no Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1200, do município e NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2011, motivadas pela diminuição da demanda de alunos.
- § 2º A autorização para funcionamento do Curso supracitado foi concedida pela Resolução nº 1205/08 de 26/03/08, ficando revogada a partir do início do ano de 2012.
- § 3º A Resolução nº 2755/12 de 10/05/12 reconheceu o curso citado no caput do artigo 1º.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7125/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10 e 03/98, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 4223/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, definitivamente as atividades escolares do Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rio Grande do Sul, 1200, do município e NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2011, motivadas pela diminuição da demanda de alunos para o regular funcionamento.
- § 2º A autorização para funcionamento do Curso supracitado foi concedida pela Resolução nº 1076/06 de 28/03/06, ficando revogada a partir do início do ano de 2012.
- § 3º A Resolução nº 201/08 de 18/01/08 reconheceu o curso citado no caput do artigo.
- § 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionando a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7126/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/03, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 953/12 da Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Cessar definitivamente, as atividades escolares relativas ao Centro de Atendimento Especializado, na área da deficiência visual, com carga horária de 20 (vinte) horas, da Escola Municipal Emilio Ribas – Ensino Fundamental, situada na Rua Paranaguá, 68, do município de Jardim Alegre, NRE de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2011, motivadas pela falta de demanda para o regular funcionamento.
- § 2º A autorização para funcionamento da modalidade de atendimento foi concedida pela Resolução nº 921/99 de 26/02/99, ficando revogada a partir do início do ano de 2012.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7127/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 4294/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) da Escola Estadual Santa Rita de Cássia - Ensino Fundamental, situada na Rua João Manoel dos Santos, 885, do município de Cambará, NRE de Jacarezinho, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se no final do ano de 2010, em virtude da rede municipal assumir o referido ensino.
- § 2º A autorização para funcionamento do Ensino supracitado foi concedida pelo Decreto nº 2014 de 01/07/76, ficando revogada a partir do início do ano de 2011.
- § 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7128/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11, de 04 de março de 2011, considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 4217/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, no Centro de Educação Infantil SESI - Boqueirão, situado na Rua Dr. Heleno da Silveira, 343, do município e NRE de Curitiba, mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Paraná.
- § 1º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- § 2º No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, o representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, o seu reconhecimento.
- § 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 4622/94, de 26/09/1994 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6724/12, de 08/11/2012.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta autorizada, o representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do artigo 1º, passa a denominar-se: Colégio SESI - Boqueirão - Educação Infantil e Ensino Médio.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

120798/2012

Resolução nº 7129/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, 3075, do município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 1436/81 de 21/07/81 reorganizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo e autorizou o funcionamento do Ensino de 2º Grau.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7130/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Heitor de Alencar Furtado - Ensino Fundamental, situada na Rua Ibirapuera, 620, do município de Paiçandu, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II,

da Deliberação nº 02/10-CEE.

- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 1423/85 de 03/04/85 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7131/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Honório Fagan - Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, 215, do município de Florai, NRE de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 1340 de 24/10/79 reorganizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com a oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7132/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar o Colégio Estadual Jardim Panorama - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Euclides da Cunha, 504, do município de Sarandi, NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º A Resolução nº 885/83 de 11/03/83 criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar pro-

jeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7133/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar, o Colégio Anglo-Americano Foz do Iguaçu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Paraná, 5661, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro Educacional CAESP Ltda, para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.
- § 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- § 2º O Decreto nº 2782 de 04/01/77 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta do Ensino Pré-escolar.
- § 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.
- § 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.
- § 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7134/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98, 02/03 e 02/10, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/11-SUED/SEED e os Pareceres nº 1661/12 e 1677/12 do Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional,

Resolve:

- Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos no Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua XV de Novembro, 937, do município de Palmital, NRE de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.
- § 1º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 579/11 de 22/02/11, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A direção deverá solicitar nova renovação do prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 3º A Resolução nº 2734/06 de 07/06/06 autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do artigo.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta renovada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Cessar, definitivamente a carga horária de 20 (vinte) horas semanais da Sala de Recursos/Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual e transtornos funcionais específicos, a partir do início do ano de 2012.
- § 1º O Parecer nº 1581/07 de 22/06/07, ampliou a carga horária da modalidade de atendimento citada no caput do artigo, para 40 (quarenta) horas semanais.
- § 2º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7135/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 102/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Guanabara, do município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 4342/83 de 30/12/83 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7136/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 126/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 287, do município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 3425/92 de 08/10/92 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7137/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 171/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

- Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Pedro Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Bela Vista, do município de Mato Rico, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Pedro Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A Resolução nº 104/97 de 15/01/97 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7138/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Edu-

cação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 109/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Imperatriz Leopoldina – Ensino Fundamental, situada na Localidade Alto do Ivaí, do município e NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Imperatriz Leopoldina – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

120802/2012

Resolução nº 7139/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 111/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Ângelo Seguro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Cantu, do município e NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7140/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 107/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Mascarenhas de Moraes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Serra da Palmeira, do município e NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Mascarenhas de Moraes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7141/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 118/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Municipal São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de

Rio Quinze de Baixo, do município e NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7142/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 02/10, e o Parecer nº 68/12–CEIF, ambos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Silvíno Dal Bo, 85, do município e NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º O ensino citado no caput do artigo foi autorizado pelo Decreto nº 4650 de 14/02/78 e reconhecido pela Resolução nº 2777/81 de 24/11/81.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 299/07 de 01/02/07 encerrando-se em 01/02/12.

§ 3º A renovação do reconhecimento, tem o prazo de 05 (cinco) anos a partir de 01/02/12 até 01/02/17.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior.

§ 5º A instituição de ensino está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1791/12 de 21/03/12.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7143/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 194/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Unidos do Ouro Verde – Ensino Fundamental, situada no Assentamento Araguaia-Agrovila Independência, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Unidos do Ouro Verde – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 1110/87 de 12/03/87 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7144/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 196/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Anibal Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal,

s/n, Distrito de São Manoel, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Anibal Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2897/82 de 09/11/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7145/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 190/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Novo Horizonte – Ensino Fundamental, situada no Assentamento Araguaia-Agrovila Novo Horizonte, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Novo Horizonte – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 1110/87 de 12/03/87 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7146/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 191/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Miguel Adur Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Rio do Tigre, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Miguel Adur Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2897/82 de 09/11/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7147/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 192/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Água Boa – Ensino Fundamental, situada no Assentamento Araguaia-Agrovila Dez de Julho, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Água Boa Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 5846/11 de 12/12/11 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7148/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 193/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Diogo Álvares Correia – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Pouso Alegre, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Diogo Álvares Correia – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

120803/2012

Resolução nº 7149/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 178/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Agrícola Lontrense – Ensino Fundamental, situada no Assentamento Agrovila Lontrense, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Agrícola Lontrense – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 1110/87 de 12/03/87 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7150/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 170/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Municipal José Felix Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Pedro Morais de Oliveira, s/n, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo José Felix Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 3714/92 de 29/10/92 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7151/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 169/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Nova Conquista – Ensino Fundamental, situada no Assentamento Araguaia-Agrovila Nova Conquista, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Nova Conquista – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 1110/87 de 12/03/87 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7152/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 179/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal João Martins Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Lagoa, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo João Martins Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7153/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 183/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Santo Agostinho – Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal, s/n, do município de Boa Ventura de São Roque, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Santo Agostinho – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7154/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de

Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 61/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Colégio Rural Estadual Natal Pontarolo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade de Cachoeirinha, do município de Boa Ventura de São Roque, NRE de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para: Colégio Estadual do Campo Natal Pontarolo – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 3590/05 de 13/12/05 criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7155/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 181/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal, s/n, do município de Boa Ventura de São Roque, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7156/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 175/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Elias do Nascimento – Ensino Fundamental, situada no Assentamento Araguaia-Agrovila Ouro Verde, do município de Santa Maria do Oeste, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Elias do Nascimento – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 1110/87 de 12/03/87 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7157/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 184/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal João Pessoa

– Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal, s/n, do município de Boa Ventura de São Roque, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo João Pessoa – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 108/86 de 07/01/86 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7158/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 177/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Santa Salete – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Alto Alegre, do município de Boa Ventura de São Roque, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Santa Salete – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

120805/2012

Resolução nº 7159/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 182/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Dom Frederico Helmel – Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal, s/n, do município de Boa Ventura de São Roque, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Dom Frederico Helmel – Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 5535/94 de 11/11/94 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7160/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 180/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal, s/n, do município de Boa Ventura de São Roque, NRE de Pitanga, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2679/82 de 14/10/82 autorizou o funcionamento

da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7161/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 101/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua 15 de Outubro, s/n, Distrito de Santa Rosa do Ocoí, do município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo La Salle – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 4342/83 de 30/12/83 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7162/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 208/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Colégio Estadual Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Sete de Setembro, s/n, do município e NRE de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para: Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 2660/82 de 11/10/82 criou e autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7163/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 100/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Ipiranga – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na PR 497, do município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Ipiranga – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 4342/83 de 30/12/83 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7164/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 103/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Raineri de Mattia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na BR 277, s/n, do município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pela Prefeitura Municipal, para: Escola Municipal do Campo Raineri de Mattia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 4342/83 de 30/12/83 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7165/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e pela Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/10–SEED/GS e o Parecer nº 127/12 da Coordenação da Educação Escolar do Campo,

Resolve:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do Colégio Estadual Pedro Américo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 695, do município de Serranópolis do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para: Colégio Estadual do Campo Pedro Américo – Ensino Fundamental e Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único. A Resolução nº 3206/81 de 30/12/81 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no parágrafo único.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7166/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96 e as Deliberações nº 03/98 e 02/10, ambas do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Credenciar, o Colégio CEC - Centro Educacional Cianorte – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Monte Castelo, 375, do município e NRE de Cianorte, mantido pelo CEC – Centro Educacional Cianorte S/S Ltda. para a oferta da Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, nos termos do Capítulo III, Seção II, da Deliberação nº 02/10-CEE.

§ 1º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 2º A Resolução nº 3399/00 de 08/11/00 autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do artigo, com oferta da Educação Infantil e do Ensino Médio.

§ 3º O ato de credenciamento a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, renovação ou reconhecimento de cursos, modalidades e programas.

§ 4º Para a implantação, renovação ou reconhecimento de qualquer curso, modalidade ou programa, a instituição de ensino deverá apresentar projeto específico, encaminhando-o ao NRE de sua jurisdição, sujeitando-se às diligências que forem necessárias, em atendimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Estado do Paraná.

§ 5º Uma instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, conforme Artigo 35, Deliberação nº 02/10-CEE.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução nº 7326/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução nº 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 02/10, 05/10 e o Parecer nº 23/12-CEIF/CEMER, todos do Conselho Estadual de Educação,

Resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental - Fase II e o Ensino Médio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Professora Maria Ignácia - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Honorato Pinto Ferreira, 381, do município de Rebouças, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução nº 1576/12 de 08/03/12 e o Parecer nº 46/12-CEE autorizaram as referidas ofertas de ensino.

§ 2º Antes do término do prazo do reconhecimento, que é de 05 (cinco) anos a partir de 28/03/12, a direção da instituição de ensino deverá solicitar à SEED/CEF renovação do reconhecimento.

§ 3º A instituição de ensino está credenciada para oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1306/12 de 24/02/12.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Convalidar os atos escolares praticados pela instituição de ensino desde 13/09/10 a 28/03/12, para regularização da vida escolar dos alunos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

120808/2012

RESOLUÇÃO Nº 7254/2012

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução nº 334/2011, acatando na íntegra o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a Deliberação nº 44/2012, do Conselho do Magistério, nos Autos nº 081/2012, protocolado nº 11.452.433-6, resolve

RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar a Pena de Suspensão por 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 291, III, c/c 293, III, da Lei n.º 6.174/70, ao servidor: **Luiz Gustavo Foregatto Lousano**, RG 6.004.198-9, QPM, LF90, PNII 54, do Colégio Estadual do Campo Gabriel Segundo Scipione, do Município de Engenheiro Beltrão, por ser agente infracionário dos seguintes dispositivos legais: art. 279, III e VI e art. 285, XIV da Lei nº 6174/70 e artigo 5º, II, da Lei Complementar 07/76;

Artigo 2º - Enviar cópias dos autos ao Conselho Tutelar do Município de Engenheiro Beltrão;

Artigo 3º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações e descontos;

Artigo 4º - Publique-se e intime-se.

Secretaria de Estado da Educação, em 28 de novembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

120855/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1607/2012 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 334/2011, de 14/02/2011, resolve,

RETIFICAR

a Portaria nº 1600 de 27/11/2012, referente ao resultado do 3º Processo do Concurso de Remoção 2012, o local de remoção dos professores abaixo relacionados:

NOME	RG	LF	CARGO	MUNICÍPIO de lotação
Lindomar Miranda de Oliveira	6.163.946-2	02	PNII-54	Almirante Tamandaré
Maria de Lourdes F. C. Silva	3.827.150-4	01	PNII-54	Marialva

e não como constou no aludido ato.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. Nº 334-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

120209/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1608/2012 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 334/2011, de 14/02/2011, resolve,

INCLUIR

na Portaria nº 1600, de 27/11/2012, referente ao resultado do Terceiro Processo do Concurso de Remoção 2012, o nome da professora ROSARIA CORDEIRO BERNARDO, RG 8.048.516-6, LF 02, PNI-54, disciplina de Professor Pedagogo, removendo-a para o município de Congoinhas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. Nº 334-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

120210/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1609/2012 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 334/2011, de 14/02/2011, resolve,

ALTERAR

na Portaria nº 1600, de 27/11/2012, referente ao resultado do 3º Processo do Concurso de Remoção 2012, a disciplina de concurso da professora HELENICE SATIE MORAIS, RG 8.250.855-4, LF 92, PNI-54, para CIÊNCIAS, e não como constou no aludido ato.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin
Res. Nº 334-GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

120213/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92203 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 140
Nome do Município: APUCARANA
Código do Estabelecimento: 682
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ALVO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROZANA RICHART DA SILVA KULIGOSKI	50733858PR	1164	01400068D002	45	09/11/2012	2012

APUCARANA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ARTHUR FELIPE BELLINI
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 009/012 - 27/04/2012

Nome do(a) Diretor(a): TANIA REGINA FANTIM
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 001/03 - 23/01/2003

121051/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92216 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 1582
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM C MOURAO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROSELI APARECIDA RODRIGUES	63575593PR	656	04300158D002	22	05/12/2012	2012

CAMPO MOURAO, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ALEXANDRA PEDROSO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 62/2012 - 19/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MATEUS BIDO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 61/2012 - 19/03/2012

121052/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 92215 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
Nome do Município: CAMPO MOURAO
Código do Estabelecimento: 1582
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM C MOURAO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLEITON DE FREITAS VIEIRA	103262801PR	482	04300158C001	5	23/02/2011	2009
NYARA AMANDA BURACK	106265208PR	630	04300158C001	9	16/11/2012	2012

CAMPO MOURAO, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ALEXANDRA PEDROSO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 62/2012 - 19/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ MATEUS BIDO
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 61/2012 - 19/03/2012

121054/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 92207 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIOGO DE ALMEIDA MONTEIRO	63277029SP	444	06900661C001	44	03/12/2012	2012

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ RODRIGO WEISS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

121055/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92210 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 9212
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IR MARIO CRISTOVAO-S
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM LOGISTICA - 723

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	90944510PR	3725	06900921D007	60	28/11/2012	2011

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

121056/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 92204 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12515
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RITA DE C ASSIA TAVARES	11202846MG	2014	06901251C002	43	11/12/2012	2012
EDNA SANCHES	42129941PR	2015	06901251C002	44	11/12/2012	2012
TAMIRIS SARDINHA DA SILVA	111160589PR	2016	06901251C002	44	11/12/2012	2012
DEBORA MENDES DA ROSA	412742974SP	2017	06901251C002	44	11/12/2012	2012
TATIANE MENDES DA ROSA	412742706SP	2018	06901251C002	44	11/12/2012	2012
ELISANGELA JORDÃO	100395975PR	2019	06901251C002	44	11/12/2012	2012
ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS	87137147PR	2020	06901251C002	45	11/12/2012	2012

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 09/11 - 30/03/2011

Nome do(a) Diretor(a): VÂNIA CRISTINA DO ROCIO AUER

Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 20/05/2011

121057/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92206 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7996
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA - 483

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDEMIR DE REZENDE FILHO	98237127PR	794	06900799D002	59	11/12/2012	2009

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 022/2010 - 15/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): GILBERTO PAULO ZLUHAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 001/2012 - 24/10/2012

121058/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92205 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 7996
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 387

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDIMAR AUGUSTO CORDEIRO	68834961PR	784	06900799D002	57	25/09/2012	2010

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 022/2010 - 15/09/2010

Nome do(a) Diretor(a): GILBERTO PAULO ZLUHAN

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 001/2012 - 24/10/2012

121059/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92209 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 12
 Nome do Estabelecimento: MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - 897

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CATIA SILIPRANDI MASSIERO	67831055PR	643	08500001D002	29	12/09/2012	2012
CLARICE GIRARDELLO	69538240PR	644	08500001D002	29	12/09/2012	2012
CLAUDIO FERNANDO TAVARES	75121644PR	645	08500001D002	29	12/09/2012	2012
DANIELY SALAPATA GRIEBLER	87208524PR	646	08500001D002	30	12/09/2012	2012
ELIANE CANDIOTO	81267065PR	647	08500001D002	30	12/09/2012	2012
ELIZABETH CATIANNE ROUSSENQ	86689596PR	648	08500001D002	30	12/09/2012	2012
ELIZANDRO DE SOUSA FAUST	84226840PR	649	08500001D002	30	12/09/2012	2012
GILMARA APARECIDA RAZERA	85833553PR	650	08500001D002	30	12/09/2012	2012
FABIANA SINHORATTI	54067305PR	651	08500001D002	31	12/09/2012	2012
IEDA COLA	41618086PR	652	08500001D002	31	12/09/2012	2012
IRMA TERESINHA SASSI	80935250PR	653	08500001D002	31	12/09/2012	2012
JANE GIACOMELLI	75926324PR	654	08500001D002	31	12/09/2012	2012
JOSEANE PIRIN	73937779PR	655	08500001D002	31	12/09/2012	2012
LORECI SALETE PAVNOSKI	73601126PR	656	08500001D002	32	12/09/2012	2012
MARIA AUGUSTA DA SILVA	99207973PR	657	08500001D002	32	12/09/2012	2012
MARILEIS CORAÇA DOS SANTOS	34897018PR	658	08500001D002	32	12/09/2012	2012
MARILICE DELLA PASQUA	77621920PR	659	08500001D002	32	12/09/2012	2012
MARILIN FRANCIELLE CHICOCCI	68382238PR	660	08500001D002	32	12/09/2012	2012
MARLETE TERESINHA CONTE	41043997PR	661	08500001D002	33	12/09/2012	2012
PAULO CEZAR DE SOUZA DIAS	55534764PR	662	08500001D002	33	13/09/2012	2012
ROBERTA QUELLI FAVERO	82081020PR	663	08500001D002	33	13/09/2012	2012
ROSICLEIA SCHLIKMAN FERNANDES	77535136PR	664	08500001D002	33	13/09/2012	2012
ROSINEIA MARIA ALVES RAYZEL	73135338PR	665	08500001D002	33	13/09/2012	2012
SALETE JUNG	75122039PR	666	08500001D002	34	13/09/2012	2012
SILVANE MARIA SCAPINI	76243620PR	667	08500001D002	34	13/09/2012	2012
TEREZINHA PINHEIRO MACHADO DO COUTO	59115367PR	668	08500001D002	34	13/09/2012	2012
VERANICE APARECIDA GODINHO	79635588PR	669	08500001D002	34	13/09/2012	2012
VALDECIR DA SILVA DE JESUS	79130621PR	670	08500001D002	34	13/09/2012	2012
VILMA CLECI CAVALHEIRO FILICIO	76499411PR	671	08500001D002	35	13/09/2012	2012

FRANCISCO BELTRAO, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETH DE BACKER VANSAN
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO BEVILAQUA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/11 - 06/01/2012

121060/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92199 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 2380
 Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM MARINGA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANTONIO MARCOS FERNANDES	41736895PR	1549	15300238D002	67	12/12/2012	2010

MARINGA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA REGINA FERREIRA PINTO SORROCHE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 46/2012 - 19/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): VERA LUCIA POLSAQUE MIKUNI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 45/2012 - 19/03/2012

121061/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92200 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 2827
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE MARINGA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 821

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RODRIGO PAVANI BERTÃO	98518029PR	891	15300282D002	78	11/12/2012	2009

MARINGA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): REGIANI GIOCONDA APARECIDA PAIO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 023/2008 - 15/04/2008

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ ANTONIO MENDONÇA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 30/09 - 26/10/2009

121063/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92208 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
 Nome do Município: PONTA GROSSA
 Código do Estabelecimento: 2206
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEONIDAS PIER SANTANA	85141007PR	358	20100220D001	72	06/10/2012	2010

PONTA GROSSA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANO PEREIRA DE RAMOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00526/2009 - 11/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): JOSE AIRTON TEOFILO DOS SANTOS FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 21/12/2011

121065/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92198 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2270
 Nome do Município: RONCADOR
 Código do Estabelecimento: 15
 Nome do Estabelecimento: CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 807

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCELO DIUBATE	90525166PR	198	22700001D001	40	08/11/2012	2006
MARIA DE FATIMA RIBEIRO	31505364PR	199	22700001D001	40	08/11/2012	2006
RICARDO HENRIQUE PIDKOVICH	60702454PR	200	22700001D001	40	08/11/2012	2006
RUDINEI HORACIO SALVADOR	100933586PR	201	22700001D001	41	08/11/2012	2006

RONCADOR, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): TADEU GMACH

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 857/2009 - 22/07/2009

Nome do(a) Diretor(a): NEUSA SCHMIDT DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUCAO 01346/2012 - 02/03/2012

121066/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92201 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 13
 Nome do Estabelecimento: CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 609

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
IVO ZIMPEL	49131623PR	539	27900001D002	8	10/12/2012	2012
CILEUZA GOMES DE SOUZA ALMEIDA	41084561PR	540	27900001D002	8	10/12/2012	2012
JOSÉ DAL PISOL	45597296PR	541	27900001D002	8	10/12/2012	2012
LENI FREITAS BUSS	58617679PR	542	27900001D002	9	10/12/2012	2012
LUCIA WINTER	34398623PR	543	27900001D002	9	10/12/2012	2012
MAIRA RITA WEBER	38137360PR	544	27900001D002	9	10/12/2012	2012
MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	31738520PR	545	27900001D002	9	10/12/2012	2012
MARIA NILZA DE OLIVEIRA	36249358PR	546	27900001D002	9	10/12/2012	2012
MARIA SONIA DE SIQUEIRA OLIVEIRA	38567098PR	547	27900001D002	10	11/12/2012	2012
NAIR SCHNEIDER	48118178PR	548	27900001D002	10	11/12/2012	2012
NATALINO CORREA	64090364PR	549	27900001D002	10	11/12/2012	2012
ROSE CRISTINA MARTINS	63891371PR	550	27900001D002	10	11/12/2012	2012
SEBASTIÃO VENCESLAU	44515040PR	551	27900001D002	10	11/12/2012	2012

TOLEDO, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): GILDETE APARECIDA MAZIERO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): CARLOS ARTHUR LONGEN

Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

121067/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 92217 - 12/12/2012

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 4589
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 821

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDIO APARECIDO MACEDO	56922229PR	1222	13800458D003	45	19/10/2011	2009

LONDRINA, 12 de Dezembro de 2012.

Nome do(a) Secretário(a): ELIAS ROQUE DA ROSA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 03/06 - 01/04/2006

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 22/05 - 01/03/2005

121130/2012

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA N.º 128/2012

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução SEFA nº 010/2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 112, inciso II e 116, da Lei Complementar nº 131/2010, de 28 de setembro de 2010, considerando o contido no protocolo (SID) nº 11.679.538-8,

RESOLVE

designar o Auditor Fiscal **RAFAEL MARTINS CAPARROZ**, RG nº 3.567.733-0, AF-I, em substituição ao Auditor Fiscal **AIRTON LUIZ MASSINHAM**, RG. Nº 670.244-9, AF-I, a partir de 11 de dezembro de 2012, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Resolução SEFA nº. 119/2012, de 21 de novembro de 2012, referente aos fatos descritos nos protocolos SIDs nºs. 11.412.773-6 e 11.412.774-4, em relação à qual exercerá a presidência.

Secretaria de Estado da Fazenda, 11 de dezembro de 2012.

CLÓVIS A. ROGGE
Diretor Geral

121146/2012

Coordenação da Receita do Estado - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012 – CRE

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n. 88, de 15 de agosto de 2005, resolve:

DA LICENÇA ESPECIAL E DA LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

- 1 Para a concessão de licença especial e licença para o trato de interesses particulares, o servidor deverá:
 - 1.1 apresentar requerimento, devidamente protocolado no Sistema Integrado de Documentos – SID, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o início da fruição;
 - 1.2 concluir todos os trabalhos sob sua responsabilidade, recebidos até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o afastamento;
 - 1.3 devolver à chefia imediata os trabalhos não concluídos, com justificativa, que lhe foram atribuídos nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o afastamento;
 - 1.4 regularizar as pendências relativas à prestação de contas.
- 2 Na hipótese de licença especial, serão concedidos no máximo seis meses de licença por requerimento.
- 3 Na mesma unidade administrativa, não poderão usufruir licença especial, simultaneamente, Auditores Fiscais em percentual superior à sexta parte do total nela lotados, nem o chefe da unidade e seu substituto;
 - 3.1 quando o número de servidores lotados na unidade for inferior a seis, somente um deles poderá usufruir a licença;
 - 3.2 para fins de estabelecimento do limite a que se refere este item, serão consideradas as licenças para concorrer a cargos eletivos;
 - 3.3 se a quantidade de requerentes for superior ao limite de que trata o “caput” deste item, terá preferência o servidor que:
 - 3.3.1 a requereu primeiro;
 - 3.3.2 há mais tempo usufruiu licença especial;
 - 3.3.3 há mais tempo adquiriu o direito;
 - 3.4 para fins do disposto neste item, entende-se por Unidade Administrativa:
 - 3.4.1 na Sede da CRE: o Gabinete do Diretor, as Inspetorias Gerais, as Assessorias, a Corregedoria, o Escritório de Gerenciamento de Projetos e a Escola de Administração Tributária;
 - 3.4.2 nas Delegacias: o Gabinete do Delegado, incluindo neste as Assessorias Operacional e Administrativa, as Inspetorias Regionais e as Agências da Receita Estadual;
 - 3.4.2.1 equipara-se a Unidade Administrativa o grupo de Auditores Fiscais designados para a função de parecerista da Delegacia de Julgamento.
- 4 O chefe imediato deverá encaminhar o processo, observando o prazo mínimo de 12 (doze) dias antes da data prevista para o afastamento:

- 4.1 ao Delegado ou Assessor, quando o requerente for lotado nas unidades da Delegacia;
 - 4.2 ao chefe imediatamente subordinado ao Diretor da CRE, quando o servidor for lotado na administração central da CRE.
- 5 Do processo de que trata o item 4 deverá constar se foram atendidas as exigências dos itens 1 e 2;
 - 5.1 na hipótese de ser inviável a licença para o período solicitado, deve ser indicado o período apropriado;
 - 5.2 ocorrendo a indicação de período diferente do solicitado, o prosseguimento do requerimento dependerá da expressa anuência do servidor.
 - 6 As autoridades que detêm a atribuição de recepcionar o processo, indicadas no item 4, deverão encaminhá-lo à Assessoria e Gerência de Recursos Humanos – AGRH, que solicitará ao Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS, informação sobre o direito à licença requerida, tramitando-o à Corregedoria.
 - 7 A Corregedoria deverá manifestar-se quanto a envolvimento do requerente em Processo Administrativo Disciplinar – PAD;
 - 7.1 na hipótese de inexistir PAD envolvendo o servidor, devolver o processo à AGRH;
 - 7.2 na hipótese de o servidor estar envolvido em PAD, encaminhar ao presidente da respectiva comissão.
 - 8 O presidente da comissão de PAD deverá informar sobre a conveniência de se conceder a licença, devolvendo o processo à AGRH.
 - 9 À AGRH compete analisar e preparar o processo para decisão do Diretor da CRE.
 - 10 Ao Diretor da CRE compete decidir sobre a concessão da licença;
 - 10.1 se o requerimento for deferido:
 - 10.1.1 a AGRH e o GRHS providenciarão, de acordo com suas atribuições, a emissão da respectiva portaria, bem como o registro das informações nos bancos de dados específicos;
 - 10.1.2 a Assessoria e Gerência de Tecnologia da Informação suspenderá o acesso eletrônico do servidor aos sistemas de responsabilidade da CRE a partir do início do afastamento e pelo período em que este perdurar;
 - 10.2 se o requerimento for indeferido, a AGRH encaminhará o processo à unidade de origem para conhecimento, ciência do servidor e arquivamento.
 - 11 A concessão de:
 - 11.1 licença especial implica exoneração do Cargo em Comissão;
 - 11.2 licença para o trato de interesses particulares implica exoneração do Cargo em Comissão, dispensa da Função Gratificada ou Atividade Interna do Auditor Fiscal.
 - 12 Ao final da licença, o servidor deverá apresentar-se ao Chefe da Unidade de sua lotação.
- #### DAS FÉRIAS
- 13 Para ser autorizado a usufruir férias, o servidor deverá:
 - 13.1 solicitá-las até o primeiro dia útil do mês imediatamente anterior àquele em que pretende usufruí-las;
 - 13.1.1 na hipótese de férias para os meses de dezembro e janeiro, a solicitação deverá ser feita até 1º de outubro;
 - 13.1.2 na hipótese de férias fracionadas, referentes ao segundo período, a solicitação poderá ser feita até quinze dias antes do início do período pretendido.
 - 13.2 concluir todos os trabalhos e processos, sob sua responsabilidade, que estejam com prazo para conclusão ou devolução expirados;
 - 13.2.1 caso não haja atendimento ao disposto no subitem 13.2, as férias poderão ser concedidas caso o chefe imediato acate a justificativa apresentada pelo servidor.
 - 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da CRE.

Esta Norma de Procedimento Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de novembro de 2012

Leonildo Prati
ASSESSOR GERAL
Delegação de Competência Portaria 2/2011

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 0603/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Eliane de Fátima Silva**, R.G. nº. 3.311.638-1, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Regional de Saúde, Símbolo DAS-5, da 5ª. Regional de Saúde, sede em Guarapuava, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição ao servidor **Vinicius Traiano**, R.G. nº. 6.443.160-9, durante as férias do titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120281/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0604/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Sonia Mara Borges**, R.G. nº. 7.588.385-4, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 5ª. Regional de Saúde, sede em Guarapuava, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Eliane do Rocio Adão**, R.G. nº. 1.224.680-3, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120282/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0605/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Marlene Aparecida Rocha**, R.G. nº. 6.249.636-3, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 5ª. Regional de Saúde, sede em Guarapuava, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Silmara Crissi Hohl**, R.G. nº. 7.211.935-5, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120286/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0606/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Marlene Guedes Machado Bohatzuk**, R.G. nº. 5.854.070-6, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Hemocentro, Símbolo 4-C, do Hemocentro da 5ª. Regional de Saúde, sede em Guarapuava, no período de 07-01-2013 a 05-02-2013, em substituição ao servidor **Amós Emanuel de Andrade Campos**, R.G. nº. 11.156.318-7, durante as férias do titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120287/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0607/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Luci Siona**, R.G. nº. 4.033.503-0, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 5ª. Regional de Saúde, sede em Guarapuava, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Mar-**

lise Maria Pizzatto de Quadros, R.G. nº. 3.078.000-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120289/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0608/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Mayra Martini**, R.G. nº. 8.176.120-5, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 5ª. Regional de Saúde, sede em Guarapuava, no período de 10-01-2013 a 08-02-2013, em substituição à servidora **Eliane Santos César**, R.G. nº. 1.976.371-4, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120291/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0609/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Jennifer Smitek**, R.G. nº. 7.782.562-2, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 5ª. Regional de Saúde, sede em Guarapuava, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Cirene dos Santos**, R.G. nº. 6.723.702-1, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120292/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0610/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Elisiane Cristina Refatti**, R.G. nº. 7.989.812-0, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 5ª. Regional de Saúde, sede em Guarapuava, no período de 26-12-2012 a 24-01-2013, em substituição à servidora **Renata Araújo Diedrich**, R.G. nº. 6.795.899-3, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120293/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0611/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Rita de Cássia Moggi Pedrollo**, R.G. nº. 3.574.075-9, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 9ª. Regional de Saúde, sede em Foz do Iguaçu, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Eliane dos Santos Deina**, R.G. nº. 5.818.147-1, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120295/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0612/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Marcia Serafini Cassiano da Silva**, R.G. nº. 6.253.288-6, Técnico de Enfermagem, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 15ª.

Regional de Saúde, sede em Maringá, no período de 07-01-2013 a 05-02-2013, em substituição ao servidor **Norico Miyagui Misuta**, R.G. nº. 0.885.430-0, durante as férias do titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120297/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0613/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Ivens Camargo Filho**, R.G. nº. 7.602.497-9, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Farmácia Especial, Símbolo 1-C, da Farmácia Especial da 15ª. Regional de Saúde, sede em Maringá, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Jovelina Guimarães Borges Morante**, R.G. nº. 13.242.745-3, durante as férias do titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120300/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0614/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **José Antonio Silva**, R.G. nº. 1.336.304-8, Inspetor de Saneamento, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 15ª. Regional de Saúde, sede em Maringá, no período de 10-01-2013 a 08-02-2013, em substituição ao servidor **Dirceu Vedovello Filho**, R.G. nº. 6.340.218-4, durante as férias do titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120301/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0615/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Juliocerio de Jesus Lima**, R.G. nº. 8.105.844-0, Técnico de Enfermagem, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 15ª. Regional de Saúde, sede em Maringá, no período de 10-01-2013 a 08-02-2013, em substituição ao servidor **Joslei Martins Marim**, R.G. nº. 4.155.585-8, durante as férias do titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120302/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0616/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Leandra Rodrigues dos Santos**, R.G. nº. 8.586.098-4, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 15ª. Regional de Saúde, sede em Maringá, no período de 14-01-2013 a 12-02-2013, em substituição à servidora **Lucilia Xavier dos Santos**, R.G. nº. 2.122.085-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120304/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0617/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Eduardo Andreello**, R.G. nº. 1.410.103-9, Médico Veterinário, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 17ª. Regional de Saúde, sede em Londrina, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição ao servidor **José Carlos Moraes**, R.G. nº. 2.417.752-0, durante as férias do titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120306/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0618/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Elena Barros Furlan Moreti**, R.G. nº. 6.372.833-0, Odontólogo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 17ª. Regional de Saúde, sede em Londrina, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Maria Cristina Rodrigues Gil**, R.G. nº. 2.030.845-1, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120307/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0619/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Maria Fernanda Servulo Herthel**, R.G. nº. 8.198.941-9, Administrador, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 19ª. Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Silvia Souza de Assis Juliano**, R.G. nº. 6.616.463-2, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120308/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0620/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Isabel Cristina Serra**, R.G. nº. 8.464.984-8, Técnico de Enfermagem, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 19ª. Regional de Saúde, sede em Jacarezinho, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Giovana Moreira Baptista**, R.G. nº. 9.691.788-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 30 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120310/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0623/2012

O Secretário de Estado da Saúde em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Rene José Moreira dos Santos**, R.G. nº. 1.901.296-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado, Símbolo A-1 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sede em Curitiba, no período de 09-11-2012 a 19-11-2012, em substituição ao servidor **Michele Caputo Neto**, R.G. nº. 3.048.149-6, durante afastamento do titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120311/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0624/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Weber de Arruda Leite**, R.G. nº. 0.410.406-4, Médico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Hospitalar

Porte II, Símbolo DAS-4, do Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição ao servidor **Aparecido José Andrade**, R.G. nº. 3.427.704-4, durante as férias do titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120312/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0625/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Talita Woitas Sereza**, R.G. nº. 7.388.721-6, Enfermeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar Porte II, Símbolo 1-C, do Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Andréa Pereira de Araújo**, R.G. nº. 6.418.478-4, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120313/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0626/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Emerson Marcio Rodrigues**, R.G. nº. 5.838.837-8, Administrador, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar Porte II, Símbolo 1-C, do Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Maria Margarida Fini Peixoto**, R.G. nº. 3.319.860-4, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120315/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0627/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Susyanne Pereira da Silva**, R.G. nº. 8.304.879-4, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar Porte II, Símbolo 1-C, do Hospital Doutor Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Sonia Maria Alves da Rocha**, R.G. nº. 4.012.092-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120316/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0628/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Carlos Roberto Rodrigues de Oliveira Junior**, R.G. nº. 8.910.420-3, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional de Regulação de Leitos, Símbolo 4-C, da Unidade Regional de Regulação de Leitos da 3ª. Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, no período de 10-01-2013 a 08-02-2013, em substituição à servidora **Clarice Marília Hrennechen**, R.G. nº. 6.441.887-4, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120317/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0629/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Isabel Bialeski**, R.G. nº. 7.590.970-5, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Re-

gional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição ao servidor **Neuri Francisco Sguarezi**, R.G. nº. 1.540.435-3, durante as férias do titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120319/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0630/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Cristiane Rocha Kaminski**, R.G. nº. 5.776.807-0, Psicólogo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Carla Belmonte Archetti**, R.G. nº. 1.680.369-3, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120321/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0631/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Lucene Carmen Huergo Manfredini Faggion**, R.G. nº. 1.125.806-9, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Suzana Doris Serigati de Ross**, R.G. nº. 3.227.706-3, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120322/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0632/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Mara Rúbia Boschi**, R.G. nº. 7.350.735-5, Farmacêutico, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição ao servidor **Wladimir Francisco Gazzoni**, R.G. nº. 1.434.779-8, durante as férias do titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120323/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0633/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Rozeli Teresinha Nasilowski**, R.G. nº. 4.372.504-1, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição ao servidor **Ibraima Emygdio Gava**, R.G. nº. 1.860.931-2, durante as férias do titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120326/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0634/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Nôris Ribeiro da Silva**, R.G. nº. 5.988.405-0, Assistente Social, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Kátia Darlene Storti de Azevedo**, R.G. nº. 3.226.044-6, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120327/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0635/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Odila Zolet Sasso**, R.G. nº. 1.495.228-4, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 7ª. Regional de Saúde, sede em Pato Branco, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Marilda Giovanaz Garcia**, R.G. nº. 3.262.183-0, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120330/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0636/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Nilson Manduca**, R.G. nº. 1.567.126-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Regional de Saúde, Símbolo DAS-4, da 12ª. Regional de Saúde, sede em Umuarama, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição ao servidor **Arcidio Cassiano Junior**, R.G. nº. 0.725.244-7, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120332/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0637/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Andréia de Oliveira**, R.G. nº. 7.012.988-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 12ª. Regional de Saúde, sede em Umuarama, no período de 17-01-2013 a 15-02-2013, em substituição à servidora **Silvia Mara de Carvalho Rosa Narcizo**, R.G. nº. 1.945.619-6, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120334/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0638/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Heloísa de Oliveira Kaneta**, R.G. nº. 2.262.277-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 16ª. Regional de Saúde, sede em Umuarama, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Cacilda Maria do Prado**, R.G. nº. 3.646.376-7, durante as férias da titular.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

120335/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 482/2012 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, parágrafo único do artigo 90, da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV, do artigo 45, da Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, que integra o Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, a Resolução 460, de 29 de novembro de 2012 e considerando o Protocolado **11.786.048-5**

RESOLVE:

Art. 1.º Os incisos IV e V, do artigo 11, do Anexo à Resolução 103, de 11 de julho de 2011, passam a ter a seguinte redação:

(...)

IV – cópia autenticada da Carteira de Identidade;

V – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Art. 2.º O artigo 27, do Anexo à Resolução 103, de 11 de julho de 2011, fica acrescido do seguinte parágrafo:

(...)

Parágrafo único – os membros das entidades religiosas que já se encontram credenciados antes da vigência da Resolução 103/2011, ainda que em número superior ao disposto no caput, manterão o direito à garantia deste credenciamento, salvo manifestação em contrário por parte da direção do estabelecimento penal ou da Divisão de Serviços Técnicos Assistenciais do Departamento de Execução Penal – DIST/DEPEN.

Art. 3.º O inciso XIII, do artigo 27, do Anexo à Resolução 103, de 11 de julho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

(...)

XIII – Comunicar previamente, por escrito, mediante e-mail ou ofício – sem prejuízo de realizar contato telefônico – o coordenador da entidade religiosa, caso exista alguma situação de risco de segurança que inviabilize a realização das visitas, celebrações e atividades religiosas.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as suas demais disposições.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Leonildo de Souza Grotta,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,
em exercício.

120819/2012

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Protocolo nº 7.174.062-5 e 10.080.677-0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Resolução nº 118/2012-GS/SEJU, publicada em Diário Oficial do Estado nº 8703, do dia 30/04/2012 e Resolução nº 347/2012, publicada em Diário Oficial do Estado nº 8817, do dia 11/10/2012.

EDITAL DE CITACÃO

Ilmo Sr. **RAFAEL FRIESEN**
RG nº 7.783.386-2

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelas Resoluções supracitadas, com a finalidade de apurar, *em tese*, responsabilidade referente aos fatos narrados nos protocolos supra indicados, **CITA** Vossa Senhoria, na forma do art. 320 § 2º da Lei Estadual 6.174/70, e o Decreto 5.792/2012, publicado no DOE nº 8788, de 30/08/2012, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar conforme Resolução nº 347/2012-GS/SEJU, e tendo em vista o conteúdo na declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Casa de Custódia de Curitiba – CCC, e via Correio Sedex Registrado, o mesmo não foi localizado para seu interrogatório, no dia 12/11/2012, às 09h30min, tendo sido designada nova data com publicação de Edital na Imprensa Oficial do Estado, para o ato ou seja 03/12/2012, às 09h. Face ao exposto, deliberou a Comissão citar o mencionado servidor, via Edital nos termos do Artigo 320, parágrafo 2º da Lei 6174/70, c/c artigo 21, parágrafo 2º do Decreto Estadual 5792/2012, **para que apresente defesa por escrito (alegações finais), no prazo de 10(dez) dias, a contar da última publicação deste,** devendo comparecer pessoalmente (Súmula Vinculante nº 5 STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do

competente mandado, a fim de acompanhar o processo administrativo disciplinar até seu final, produzindo a defesa que entender necessária, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Nesta oportunidade transcrevemos o contido na Resolução nº 347/2012, na qual consta: **“RESOLVE:** “I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6174/70, contra o servidor Rafael Friesen, portador do RG nº 7.783.386-2, agente de apoio lotado na Casa de Custódia de Curitiba, por ter, em tese, completado em 10 de agosto de 2008, 60 (sessenta) faltas alternadas ao trabalho, aparentemente sem justificativa, 30 (trinta) dias de faltas consecutivas no período de 18 de junho a 17 de julho de 2008, bem como por não ter comparecido ao serviço desde 01 de setembro de 2008, e demais fatos constantes nos protocolos nº 7.174.062-5 e 10.080.677-0. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos I, V e VI, no artigo 285, inciso XV, ambos da Lei Estadual nº 6174/70, além do disposto nos incisos I, V e VI do artigo 3º do Decreto Estadual 1769/07 e inciso XV do artigo 4º do mesmo Decreto Estadual, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, inciso V, item b, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 6174/70.” ficando assim demonstrado “a princípio”, os dispositivos que, em tese, teriam sido infringidos, em decorrência das condutas apontadas nos protocolos supra.

Ao ensejo, informo que as petições/defesas deverão ser enviadas ao Presidente da Comissão, na Sala da Comissão de Processo Administrativo, no prédio do Departamento de Execução Penal - DEPEN, antiga ala administrativa da Prisão Provisória de Curitiba – Presídio do Ahú, localizada na Av. Anita Garibaldi nº 750, Bairro Ahú, em Curitiba/PR. Informa que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012.

Dalmy Margarete Milléo
Presidente

117516/2012

Secretaria da Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO Nº 1045/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 191/10/CPC, Acusados: CARLOS MASTRONARDI, Delegado de Polícia, MARCO ANTONIO SIQUEIRA e PAULO ROBERTO MESQUITA, Investigadores de Polícia, protocolo nº 154/08/CD, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela rejeição das questões preliminares suscitadas pelas defesas em sede de alegações finais, aos fundamentos expostos no relatório e voto condutor;

II - Pela ABSOLUÇÃO dos acusados CARLOS MASTRONARDI, RG. 00666720-1, Delegado de Polícia, e MARCO ANTONIO SIQUEIRA, RG. 03463784-9, Investigador de Polícia, por insuficiência de provas;

III - Com revisão parcial de voto do Conselheiro Relator, pelo encaminhamento de PROPOSTA DE CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA do acusado PAULO ROBERTO MESQUITA, RG. 01263091-3, Investigador de Polícia aposentado, na forma do artigo 235, inciso I, da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores, pelo cometimento das transgressões disciplinares definidas no artigo 211, inciso V, combinado com o artigo 230, inciso XI, e artigo 213, inciso XVI, combinado com o artigo 230, inciso XII, todos da mesma Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

IV - Pela REMESSA dos autos ao Exmo. Senhor Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a formalização do ato de cassação da aposentadoria, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
Presidente

- | | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| 1 - | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA, Dr EMMANOEL A DAVID, Drª ANDREIA STALL e Dr JOSE DOROTI BORGES.

DELIBERAÇÃO Nº 1046/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Benedito Gonçalves Neto, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 274/12/CPC, Acusado: JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS, Investigador de Polícia, protocolo nº 291/12/CD, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela ABSOLUÇÃO do acusado JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS, RG. 05376379-0, Investigador de Polícia, na forma do voto condutor;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
Presidente

- | | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| 1 - | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO – Dr CLAUDIO DALLEONE JUNIOR.

DELIBERAÇÃO Nº 1047/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento, o Relatório e voto apresentado pela Conselheira Relatora Drª Izabel Cristina Marques, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 532/09/CPC, Acusado: CARLOS ALBERTO DIAZ, Investigador de Polícia, protocolo nº 418/09/CD, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela ABSOLUÇÃO do acusado CARLOS ALBERTO DIAZ, RG. 08929787-7, Investigador de Polícia, por não restar configurada a infração disciplinar;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em referência.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
Presidente

- | | |
|-----------------------------|------------------------------------|
| 1 - | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO – Dr EDMAR JOSE CHAGAS.

DELIBERAÇÃO Nº 1048/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado sob nº 099/07/CPC, Acusado: COSMO ANTONIO DA SILVA, Agente de Apoio - QPPE, protocolo nº 250/06/CD, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo encaminhamento de PROPOSTA DE DEMISSÃO do acusado COSMO ANTONIO DA SILVA, RG. 03488899-0, Agente de Apoio - QPPE, nos termos do artigo 273, por infringir o disposto no artigo 211, inciso III, no artigo 213, incisos III, XI e LXI, e artigo 230, inciso I, todos da Lei Complementar nº 14/82 e alterações posteriores;

II - Pela REMESSA dos autos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a formalização

do ato demissório, nos termos do artigo 238, inciso I, da mesma Lei Complementar.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

ADVOGADO – Dr CELSO PAULO DA COSTA.

DELIBERAÇÃO Nº 1049/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1216/12/CPC - Relação de Procedimentos Disciplinares e expedientes a serem sorteados, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela DISTRIBUIÇÃO, através de sorteio, dos procedimentos aos Senhores Conselheiros Relatores:

01 - 0095/12/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes e 03 apensos) em desfavor de JOSÉ INNOCÊNCIO BELLO e OUTROS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Julio Cezar dos Reis.

02 - 0482/11/CPC - Sindicância (02 volumes) em desfavor de RITA DE CÁSSIA NOVAK, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Benedito Gonçalves Neto.

03 - 0829/11/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de ROHANITO NAVARRO DE GÓES, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha.

04 - 0877/11/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de ANTONIO CARLOS BOZIO, sendo sorteada a Conselheira Drª. Izabel Cristina Marques.

05 - 1149/11/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de IVAN JOSÉ DE SOUZA, sendo sorteada a Conselheira Drª. Izabel Cristina Marques.

06 - 1202/11/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de GERMINO MARQUES BONFIM FILHO, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco Zanicotti.

07 - 1242/11/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de ARMANDO GONÇALVES MAIA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger.

08 - 0392/12/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de FÁBIO ROGÉRIO DE CAMPOS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa.

09 - 0437/12/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de LUIZ ERNESTO KUSS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger.

10 - 0403/12/CPC - Comissão de Sindicância (02 volumes) em desfavor de THIAGO GINDRI DE CARVALHO, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Julio Cezar dos Reis.

11 - 0540/12/CPC - Investigação Preliminar (07 volumes e 09 mídias) em desfavor de A APURAR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco Zanicotti.

12 - 0793/12/CPC - Investigação Preliminar (01 volume) em desfavor de A APURAR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco José Batista da Costa.

13 - 0794/12/CPC - Investigação Preliminar (01 volume) em desfavor de A APURAR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger.

14 - 0795/12/CPC - Investigação Preliminar (01 volume) em desfavor de A APURAR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Julio Cezar dos Reis.

15 - 0796/12/CPC - Investigação Preliminar (01 volume) em desfavor de A APURAR, sendo sorteada a Conselheira Drª. Izabel Cristina Marques.

16 - 0797/12/CPC - Investigação Preliminar (01 volume) em desfavor de A APURAR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Francisco Zanicotti.

17 - 0798/12/CPC - Investigação Preliminar (01 volume) em desfavor de A APURAR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger.
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1050/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõem os Artigos 6º e 243, da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1184/12/CPC - Autos de Investigação Preliminar com manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil pela instauração de Processo Disciplinar, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - Pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores PRISCILA DOS SANTOS, RG. 03002373-0, Investigador de Polícia e EDEGAR FELIPE DA SILVA, RG. 01753730-0, Investigador de Polícia Aposentado;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência, nos termos da Lei Complementar n.º 89/01 e da Lei Complementar nº 98/03.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1051/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1263/12/CPC - Proposições verbais apresentadas pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto, e pelo Conselheiro Dr. Júlio Cezar dos Reis, com propostas de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela movimentação dos seguintes servidores:

REMOVER por motivo de ordem disciplinar o servidor NELSON BASTOS, Investigador de Polícia, da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul para o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos II - DPC, conforme proposição verbal apresentada pelo Conselheiro Dr. Júlio Cezar dos Reis.

REMOVER o servidor ILSO CAMPANER, Delegado de Polícia, da Corregedoria de Área Sudoeste para o 1º Distrito Policial da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

REMOVER o servidor ALEXANDRE RORATO MACIEL, Delegado de Polícia, da Corregedoria de Área Sudoeste para a Delegacia de Polícia de Barracão, conforme proposição verbal apresentada pelo Senhor Presidente do Colegiado, Dr. Marcus Vinicius da Costa Michelotto.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1052/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1254/12/CPC - Requerimento formulado AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, prefeito eleito do município de Campo Largo, solicitando a disposição funcional do servidor JUSCELINO APARECIDO BAYER, Investigador de Polícia, lotado na 3ª DRP de Campo Largo, para exercer a função de Secretário Municipal de Segurança naquele município, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo acolhimento da solicitação;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1053/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 1093/05/CPC - Ofício nº 1287/2012 da Corregedoria de Assuntos Internos encaminhando o Laudo de Exame de Sanidade Física nº 16940/2009 - ECM, realizado na pessoa de Edson Pereira Venâncio. Anexada cópia da Deliberação nº 238/2007, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, com as providências administrativas já adotadas nos termos da Deliberação nº 238/2007, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1054/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 1102/11/CPC - Ofício nº 6333/12 do Instituto de Identificação do Paraná, encaminhando o Memorando nº 06/2012 do Setor de Cédulas daquela unidade, referente ao atendimento da Deliberação nº 769/2012, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da informação contida no Memorando nº 06/2012 do Setor de Cédulas do Instituto de Identificação do Paraná, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para análise e providências.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1055/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que

dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1006/12/CPC - Ofício nº 050/2012 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando Palestras, Seminários e Congressos (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, inciso V, letra "h", do Decreto 1770/2003. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Francisco Zanicotti, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1056/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 996/12/CPC - Ofício nº 048/2012 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, § 2º, do Decreto 1770/2003. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1057/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 997/12/CPC - Ofício nº 047/2012 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando os Congressos, Palestras e Seminários (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, inciso V, letra "h", do Decreto 1770/2003. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Luiz Carlos de Oliveira, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos

servidores relacionados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1058/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 999/12/CPC - Ofício nº 045/2012 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, inciso V, letra "h", do Decreto 1770/2003. Com manifestação da Conselheira Relatora sorteada Drª Izabel Cristina Marques, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação da Conselheira Relatora:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1059/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1008/12/CPC - Ofício nº 044/2012 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, inciso V, letra "h", do Decreto 1770/2003. Com manifestação do Conselheiro Relator sorteado Dr. Julio Cezar dos Reis, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo manifestação do Conselheiro Relator:

I - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado a Comissão de Promoções, para anotações e pontuação nas próximas edições do Almanaque da Polícia Civil;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO de cópia do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos para as devidas anotações nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1060/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1159/12/CPC - Ofício nº 064/2012 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, § 2º, do Decreto 1770/2003, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por SORTEAR um Conselheiro, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Luiz Carlos de Oliveira, para análise. CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1061/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1161/12/CPC - Ofício nº 063/2012 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando os Seminários, Palestras, Congressos e outros cursos (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, item V, letra "h", do Decreto 1770/2003, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por SORTEAR um Conselheiro, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Pedro Carvalho Santos Assinger, para análise.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1062/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1173/12/CPC - Ofício nº 066/2012 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando os Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, § 2º, do Decreto 1770/2003, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por SORTEAR um Conselheiro, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Júlio Cezar dos Reis, para análise. CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1063/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1174/12/CPC - Ofício nº 067/2012 do Presidente da Comissão de Promoções encaminhando os Seminários, Palestras, Congressos e outros cursos (relação anexa), para apreciação de acordo com o artigo 25, item V, letra "h", do Decreto 1770/2003, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, por SORTEAR um Conselheiro, sendo sorteada a Conselheira Drª. Izabel Cristina Marques, para análise. CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO**Presidente**

- | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| 1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA | 2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA |
| 3 - FRANCISCO ZANICOTTI | 4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER |
| 5 - BENEDITO GONÇALVES NETO | 6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA |
| 7 - JULIO CEZAR DOS REIS | 8 - IZABEL CRISTINA MARQUES |

DELIBERAÇÃO Nº 1064/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 054/07/CPC - Requerimento formulado por TAMARA GRESHNER JUSTI, Delegada de Polícia, requerendo a anotação na sua ficha funcional da Deliberação nº 234/2012, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, para anotar.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1068/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1239/12/CPC - Ofício nº 772/2012 da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando o Projeto nº 809.C.1.11.113/2012/ESPC/PR - CURSO FALA PÚBLICA, para apreciação, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela APROVAÇÃO do Projeto em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1069/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1259/12/CPC - Ofício nº 778/2012 da Escola Superior de Polícia Civil, encaminhando o Projeto Nº 810.C.3.7.114/2012/ESPC/PR - CURSO DE INICIAÇÃO AO TREKKING & MONTANHISMO, para apreciação, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Pela APROVAÇÃO do Projeto em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1070/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 1232/09/CPC - Ofício nº 957/2012, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando Cumprimento de Ordem Judicial referente aos autos de Apelação Cível nº 737.309-9, 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, em que figura como apelante DÉLCIO DOMINGOS FERREIRA, candidato no Concurso Público de Investigador de Polícia - Edital nº 001/2007. Com despacho do Diretor Geral da SESP, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Seção de Concursos da Escola Superior de Polícia Civil, para atendimento aos termos do despacho prolatado pelo Senhor Diretor Geral/SESP, e após, de forma direta, pela sua RESTITUIÇÃO à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1071/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1120/09/CPC - Requerimento formulado por FRANCISCO SILVESTRE KOCH, Investigador de Polícia, requerendo Licença Especial, pelas razões que expõe. Anexado Protocolado SID/DPC nº 11.628.908-3, com requerimento de Licença sem Vencimento formulado pelo referido servidor. Com despacho do Delegado Chefe da Divisão Policial da Capital ao Colegiado para análise. Com Informação nº 295/2012, da Assessoria Técnica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, nos termos da Informação nº 295/2012, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1072/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 993/12/CPC - Requerimento formulado por ALEXANDRE GONÇALVES, Investigador de Polícia reintegrado através do Decreto nº 5734/2012, lotado na 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, requer a emissão de Carteira Funcional, insígnia e arma e colete balístico para o desempenho das funções, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições e Subdivisão Administrativa Auxiliar, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1073/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1079/12/CPC - Requerimento formulado por MARCOS RAMÃO PACHECO, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Homicídios de Foz do Iguaçu, requerendo o conjunto funcional, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU**Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:**

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

DELIBERAÇÃO Nº 1074/2012

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1264/12/CPC - Expediente da Comissão de Concursos - Edital 001/2009, encaminhando pedidos de nomeação sub judice na carreira de Escrivão de Polícia, conforme teor dos Ofícios nº 291/12, 292/12, 293/12, 294/12, 295/12, 296/12 e 297/12, e de nomeação sub judice na carreira de Investigador de Polícia, conforme teor dos Ofícios nº 299/12, 300/12, 301/12 e 302/12, pelas razões ali expostas, em sessão ordinária realizada em data de quatro de dezembro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para as providências tendentes ao pleno cumprimento das ordens judiciais.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 04 de dezembro de 2012.

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
Presidente

1 - FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA	2 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
3 - FRANCISCO ZANICOTTI	4 - PEDRO CARVALHO SANTOS ASSINGER
5 - BENEDITO GONÇALVES NETO	6 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
7 - JULIO CEZAR DOS REIS	8 - IZABEL CRISTINA MARQUES

120362/2012

PORTARIA Nº 2488-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
LUANA CRISTINA DOS SANTOS GOIS	8.193.173-9	Assistente 9-C

DO(A): CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais.**PARA: GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO.**

Curitiba, 6 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2489-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARSHEL HUMBERTO SIQUEIRA SILVA E LIMA	6.140.059-1	Investigador de Polícia/3ª

NO(a): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.**FICANDO DISPENSADO(A) DO: GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III – Aguardando designação.****Motivo:** Resolução nº 0261/2012-SESP, de 30/11/12.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2490-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:**SUSPENDER AS FÉRIAS**

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **30/10/2012**, marcadas para o período de **15/10 a 13/11/2012**, restando portanto **15 (quinze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CIZOLEI APARECIDA ONESKO	4.272.775-0	Escrivão de Polícia/2ª cls

Curitiba, 6 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2491-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

LOTAR:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
FRANCISCO COSTA FILHO	3.174.744-9	Investigador de Polícia/2ª

NO(a): GABINETE DO DELEGADO GERAL ADJUNTO.**FICANDO DISPENSADO(A) DO: GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II – Situações Diversas.**

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2492-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:

a **Portaria Nº 2479-DPC, de 05/12/2012, na parte** que “**lotou o servidor ROBERTO LOURENÇO AUFIERO, Rg nº 13.306.801-5 – Investigador de Polícia de 5ª classe, na Delegacia de Polícia de SARANDI, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.**”

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2493-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o término do **CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISIONAL PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, resolve,**LOTAR:**

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ROBERTO LOURENÇO AUFIERO	13.306.801-5	Investigador de Polícia/5ª cls

NO (A): NÚCLEO DE REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS DE MARINGÁ, da Divisão Estadual de Narcóticos.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2494-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E V O G A R :

a Portaria Nº 2464-DPC, de 05/12/2012, na parte que “*lotou o servidor ALBERTO ADEZONE DOS SANTOS SILVA, Rg nº 13.334.362-8 – Investigador de Polícia de 5ª classe, na Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.*”

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2495-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E V O G A R :

a Portaria Nº 2396-DPC, de 05/12/2012, na parte que “*lotou o servidor LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA, Rg nº 8.442.247-7 – Investigador de Polícia de 5ª classe, no Distrito Policial Metropolitano de ALTO MARACANÁ, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da Divisão de Polícia Metropolitana.*”

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2496-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o término do CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISIONAL PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA, resolve,

L O T A R :

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ALBERTO ADEZONE DOS SANTOS SILVA	13.334.362-8	Investigador de Polícia/5ª cls

NO (A): DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2497-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o término do CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISIONAL PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA, resolve,

L O T A R :

NOME	RG	CARGO/CLASSE
LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	8.442.247-7	Investigador de Polícia/5ª cls

NO (A): Delegacia de Polícia de PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2498-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

R E V O G A R :

a portaria Nº 2378-DPC, de 05.12.2012, que removeu “*VALERIA APARECIDA PADOVANI DE SOUZA, Rg nº 3.494.685-0, Delegado de Polícia de 3ª classe, da 13ª Subdivisão Policial de PONTA GROSSA, da Divisão Policial do Interior, para a 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.*”

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2499-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ANA LIBERA SABADIN		
CAVALLI WEBER	8.157.291-7	Papiloscopista/4ª

DO(A): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

PARA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 005/BACACHERI, do mesmo Instituto.

Curitiba, 7 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2500-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG	CARGO/CLASSE
JUCELIA INES DE CARVALHO PILATI	4.222.563-0	Papiloscopista/1ª

DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 005/BACACHERI, do Instituto de Identificação.

PARA: INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

Curitiba, 7 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2501-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

R E M O V E R :

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ANA PAULA FABRIS DAL LAGO	1.440.444-9	Papiloscopista/3ª

DO(A): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

PARA: POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CENTRAL, do mesmo Instituto.

Curitiba, 7 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2502-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **17/12/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/12/2012**, restando portanto **14 (catorze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
RENATO COELHO DE JESUS	10.050.962-8	Delegado de Polícia/3ª cls

Curitiba, 7 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2503-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **03/12/2012**, marcadas para o período de **16/11 a 15/12/2012**, restando portanto **13 (treze) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
ADRIANO RODRIGO GERONAZZO WUICK	6.541.755-3	Investigador de Polícia/5ª cls

Curitiba, 7 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2504-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

TRISTÃO ANTONIO BORBOREMA DE CARVALHO, Rg nº 12.639.242-7 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **RIBEIRÃO DO PINHAL**, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela 38ª Delegacia Regional de Polícia de **SANTO ANTONIO DA PLATINA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular, **FATIMO DE SIQUEIRA**, Rg nº 4.000.090-9 – Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de **02 a 31/01/2013**.

Curitiba, 7 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2505-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:

a **Portaria Nº 2419-DPC, de 05/12/2012**, que “*lotou o servidor REGINALDO LIMA DA SILVA, Rg nº 13.295.995-1 – Investigador de Polícia de 5ª classe, na DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, da Divisão de Polícia Especializada.*”

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2506-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:

a **Portaria Nº 2480-DPC, de 05/12/2012, na parte** que “*lotou a servidora LUCIANE DO ROCIO ORTES, Rg nº 6.324.804-5 – Investigador de Polícia de 5ª classe, no SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS - SICRIDE, da Divisão de Investigações Criminais.*”

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2507-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o término do **CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, resolve,

LOTAR:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
REGINALDO LIMA DA SILVA	13.295.995-1	Investigador de Polícia/5ª cls

NO (A): **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS SICRIDE**, da Divisão de Investigações Criminais.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2508-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o término do **CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, resolve,

LOTAR:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
LUCIANE DO ROCIO ORTES	6.324.804-5	Investigador de Polícia/5ª cls

NO (A): **DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2509-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:

a **Portaria Nº 2396-DPC, de 05/12/2012**, que “*lotou o servidor JOÃO CARLOS VILAS BOAS, Rg nº 7.888.317-0 – Investigador de Polícia de 5ª classe, no Distrito Policial Metropolitano de ALTO MARACANÁ, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da Divisão de Polícia Metropolitana.*”

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2510-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:

a **Portaria Nº 2465-DPC, de 05/12/2012, na parte** que “*lotou o servidor VINICIUS DUTRA GONÇALVES, Rg nº 13.334.325-3 – Investigador de Polícia de 5ª classe, na 6ª Delegacia Regional de Polícia de PIRAQUARA, da Divisão de Polícia Metropolitana.*”

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2511-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o término do **CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, resolve,

LOTAR:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
JOÃO CARLOS VILAS BOAS	7.888.317-0	Investigador de Polícia/5ª cls

NO (A): 20ª Subdivisão Policial de **TOLEDO**, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2512-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o término do **CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, resolve,

LOTAR:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
VINICIUS DUTRA GONÇALVES	13.334.325-3	Investigador de Polícia/5ª cls

NO (A): Distrito Policial Metropolitano de **ALTO MARACANÃ**, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2513- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
FERNANDO NUNES DO AMARANTE	8.876.560-5	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 18ª Subdivisão Policial de **TELÊMACO BORBA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 13ª Subdivisão Policial de **PONTA GROSSA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2514- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ROGERIO LUIS DONHA CLARO	6.772.847-5	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **SANTA FÉ**, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2515- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
CHARLES JOÃO DREHMER	4.987.572-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 48ª Delegacia Regional de Polícia de **ASSIS CHATEUBRIAND**, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 46ª Delegacia Regional de Polícia de **MATELÂNDIA**, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2516- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
JUARI FELICIANO DE MATOS	7.993.721-5	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 2ª Subdivisão Policial de **LARANJEIRAS DO SUL**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2517- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
HUGO VIDAL FERREIRA JUNIOR	3.168.999-6	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 20ª Subdivisão Policial de **TOLEDO**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2518- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ESTOR LESME	6.811.928-6	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 14ª Subdivisão Policial de **GUARAPUAVA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6ª Subdivisão Policial de **FOZ DO IGUAÇU**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2519- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ATILLA FRAJUCA DE GODOI	6.384.157-9	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 47ª Delegacia Regional de Polícia de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, da 20ª Subdivisão Policial de TOLEDO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 20ª Subdivisão Policial de **TOLEDO**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 2520- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
IVAN LOPES DA SILVA	3.709.238-0	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): 9ª Delegacia Regional de Polícia da **LAPA**, da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 2521- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
MARCO AURELIO OGRYSKO	5.724.629-4	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia Regional de Polícia da **SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 3ª Subdivisão Policial de **SÃO MATEUS DO SUL**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 2522- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
THIAGO ALVES CUNHA	9.738.871-7	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia Regional de Polícia da **SÃO JOÃO DO TRIUNFO**, da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 3ª Subdivisão Policial de **SÃO MATEUS DO SUL**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 2523- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ADRIANA GONÇALVES	8.047.638-8	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 19ª Delegacia Regional de Polícia de **CIDADE GAUCHA**, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Delegacia Regional de Polícia de **IPORÃ**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 2524- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
LARISSA WEISHEIMER	8.705.286-9	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 9ª Delegacia Regional de Polícia da **LAPA**, da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 2ª Delegacia Regional de Polícia de **RIO NEGRO**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 2525- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
LORAYA YASKARA ANTONECHEM GONÇALVES	8.243.536-9	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 52ª Delegacia Regional de Polícia de **PEABIRU**, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9ª Subdivisão Policial de **MARINGÁ**, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIANº 2526- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
JOSE ALBERTO ESPER NICOLETTI	6.462.229-3	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do 8º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ECONOMIA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR – DELCON, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 7 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

P O R T A R I A N º 2527- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
GALMIRETE EGIDIO DA SILVA	5.754.610-7	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 16ª Subdivisão Policial de CAMPO MOURÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 51ª Delegacia Regional de CIANORTE, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 2528- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ADRIANO MESTRINER DETOMINI	13.406.255-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de MANOEL RIBAS, da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 2529- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
CELSON RICARDO ALVES MOREIRA	12.435.544-3	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 47ª Delegacia Regional de Polícia de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 2530- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
DANIEL BATISTA DIONISIO	5.157.798-1	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 2531- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
JOSE CARLOS LEITE	5.335.294-4	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de SÃO JOAO DO IVAÍ, da 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 53ª Delegacia Regional de Polícia de FAXINAL, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 2532- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
WESLEY PISIOLO	9.345.074-4	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 47ª Delegacia Regional de Polícia de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

P O R T A R I A N º 2533- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ANDRE DE OLIVEIRA PROCHE	8.643.109-2	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de IMBITUVA, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 14ª Subdivisão Policial de GUARAPUAVA, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2534- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
EDUARDO BARISÃO	12.877.452-1	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de NOVA FÁTIMA, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de LONDRINA, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2535- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ADRIANA RITTER DOS SANTOS	8.511.929-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de QUEDAS DO IGUAÇU, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da 15ª Subdivisão Policial de CASCAVEL, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2536- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
CARLOS HENRIQUE RICHARTZ	5.131.333-0	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de CONTENDA, da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 9ª Delegacia Regional de Polícia da LAPA, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2537- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
KLEBER FORESTIERO ZUCOLOTO	6.585.407-4	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 4º DISTRITO, da 9ª Subdivisão Policial de MARINGÁ, e mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

120544/2012

PORTARIA Nº 2538- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ODLANI DOS SANTOS MENDES	8.656.682-6	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 11ª Delegacia Regional de Polícia de CHOPINZINHO, da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, e mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2539- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
VITOR APARECIDO GALVÃO	6.799.593-7	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): 52ª Delegacia Regional de Polícia de PEABIRU, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de PRUDENTÓPOLIS, da 14ª Subdivisão Policial de Guarapuava, e mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2540- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
JOSE CARLOS ALBINO DA SILVA	1.159.675-4	Investigador de Polícia/4ª

DO(A): 13ª Delegacia Regional de Polícia de GUAÍRA, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 12ª Delegacia Regional de Polícia de MEDIANEIRA, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, e mesma Divisão.

Curitiba, 07 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2541-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve,

REVOGAR:

a Portaria Nº 2413-DPC, de 05/12/2012, que "lotou o servidor **GUSTAVO WILIGANCHUKI**, Rg nº 7.259.107-0 – Investigador de Polícia de 5ª classe, na Delegacia de Polícia de **CONTENDA**, da Divisão de Polícia Metropolitana. "

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2542-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o término do **CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISIONAL PARA INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, resolve,

LOTAR:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
GUSTAVO WILIGANCHUKI	7.259.107-0	Investigador de Polícia/5ª cls

NO (A): Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2543- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
RAUL FABIO CARDOSO MATTAR	3.125.629-1	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): 8ª Delegacia Regional de Polícia de **GUARATUBA**, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2544- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ADELMO CARLOS SCHIANO DI COLA	3.125.629-1	Investigador de Polícia/3ª

DO(A): Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 7ª Delegacia Regional de Polícia de **ANTONINA**, da 1ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2545- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que o servidor deverá **prestar serviços de natureza exclusivamente administrativa em Sede de Subdivisão**, por força da Deliberação nº 666/2012, de 21/08/12, do Conselho da Polícia Civil, e decisão judicial proferida nos Autos de Ação Penal nº 2010.0004642-0, em trâmite na 2ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
CARLOS ROBERTO DA SILVA	4.115.632-5	Investigador de Polícia/2ª

DO(A): 19ª Subdivisão Policial de **FRANCISCO BELTRÃO**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 15ª Subdivisão Policial de **CASCABEL**, da mesma Divisão .

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2546-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com suas posteriores alterações, e o inciso XIII do Decreto nº 4.884, de 26 de abril de 1978, e:

Considerando Ofício nº 6431/12 e seus anexos, de 05/12/2012, do Instituto de Identificação;

Considerando que é meta da Pasta de Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade;

Considerando que, ao cumprimento dessa meta, deve a Instituição Policial Civil manter-se atenta a eventuais modificações do estado físico ou mental de seus servidores, que lhes diminuam a eficiência ou os incapacitem temporariamente para o exercício da função policial, providenciando, sempre que necessário, o seu encaminhamento para o tratamento adequado, como medida de proteção da comunidade, de outros servidores e também do próprio funcionário; resolve,

LOTAR:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARLENE MARIA DE CASTRO MOTTA	1.798.021-1	Papiloscopista/2ª

NO(a): CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II.

DISPENSADO(A) DO(A): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2547-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
JAIR MIRANDA	3.609.189-4	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): 6ª Delegacia Regional de Polícia de **PIRAQUARA**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia de **BOCAIUVA DO SUL**, da mesma Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2548 - DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve,

REMOVER POR PERMUTA:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JOSE PAULO	4.997.161-3	Investigador de Polícia/3ª cls

DO(A): 1ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Delegacia de Polícia do 12º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, e,

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MAURICIO CESAR CANESTRARO	3.755.705-6	Investigador de Polícia/1ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do 12º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: 1ª Delegacia Regional de Polícia de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, da Divisão de Polícia Metropolitana.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2549-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
CLAUDIO FOGAÇA SANGALETI	8.378.070-3	Esc. Pol.	14/12/2012 a 12/01/2013

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2550-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
THIAGO HENRIQUE CASTRO AVIZ	13.136.668-0	Investigador de Polícia/5ª cls

DO(A): Delegacia de Polícia do 1º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO E DESVIO DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2551-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
NATAXA BOBATO PELOW	9.071.627-1	Assistente 9-C

NO(a): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Motivo: Conforme Decreto nº 6495, de 21.11.2012.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2552-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

RODRIGO SILVA DE SOUZA, Rg nº 13.080.675-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, de **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de ANTONIO OLINTO, da 3ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2553-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

OSMAR ANTONIO DECHICHE, Rg nº 1.197.258-6 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 3ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de ANTONIO OLINTO, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2554-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ACACIO GONZAGA DE AZEVEDO, Rg nº 2.119.882-0 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 28ª Delegacia Regional de Polícia de ASTORGA, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de ÂNGULO, FLÓRIDA, LOBATO, MUNHOZ DE MELO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e SANTA FÉ, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2555-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

VALDERES LUIZ SCALCO, Rg nº 8.038.623-0 – Delegado de Polícia de 4ª classe, de **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** das Delegacias de Polícia de AMPERE, BELA VISTA DO CAROBA e PINHAL DE SÃO BENTO, todas da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2556-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SANDRO SPADOTTO BARROS, Rg nº 9.986.892-9 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 29ª Delegacia Regional de Polícia de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da

Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de AMPERE, BELA VISTA DO CAROBA e PINHAL DE SÃO BENTO, todas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2557-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

GUSTAVO DANTE DA SILVA, Rg nº 12.669.723-6 – Delegado de Polícia de 4ª classe, de **responder cumulativamente** na função de **DELEGADO CHEFE** das Delegacias de Polícia de **GODOY MOREIRA** e **LUNARDELLI**, ambas da 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2558-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ITALO CEZAR SEGA, Rg nº 3.123.029-2 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de JANDAIA DO SUL, da 17ª Subdivisão Policial de Apucarana, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pelas Delegacias de Polícia de **GODOY MOREIRA** e **LUNARDELLI**, ambas da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2559-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
JOÃO EZEQUIEL BAPTISTA PEREIRA	6.719.132-3	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de IRETAMA, da 16ª Subdivisão Policial de Campo Mourão, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de QUEDAS DO IGUAÇU, da 15ª Subdivisão Policial de Cascavel, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2560-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
KLEUDIR TELLES	5.017.305-4	Investigador de Polícia/4ª

DO(A): 3ª Subdivisão Policial de SÃO MATEUS DO SUL, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 48ª Delegacia Regional de Polícia de ASSIS CHATEAUBRIAND, da 20ª Subdivisão Policial de Toledo, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2561-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
WILLIAN DIEGO VITAL	9.520.479-1	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de CLEVELÂNDIA, da 5ª Subdivisão Policial de Pato Branco, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de RIBEIRÃO CLARO, da 12ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2562-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade dos serviços;

Considerando o disposto no §4º da Resolução 9185 de 04/11/2006, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Considerando que o pagamento do terço de férias está atrelado ao usufruto do respectivo benefício, conforme parecer 1161/2006 da SEAP, protocolado sob nº 9.204.137-9, resolve:

CANCELAR FÉRIAS

do servidor abaixo relacionado, devendo ser efetuada a devolução do respectivo terço de férias, no caso de já haver sido creditado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	5.191.883-5	Inv. Pol.	01 a 30/01/2012

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2563-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **06/12/2012**, marcadas para o período de **01 a 30/12/2012**, restando portanto **25 (vinte e cinco) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
SERGIO RENATO DE SOUZA	1.042.783-5	Assistente 9-C

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2564-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a urgente necessidade do serviço, resolve:

SUSPENDER AS FÉRIAS

do servidor **abaixo qualificado**, a partir do dia **10/12/2012**, marcadas para o período de **03/12/2012 a 01/01/2013**, restando portanto **23 (vinte e três) dias**, para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta o parágrafo 3º, Artigo 127, da Lei Complementar 14/82.

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CLAUDEMIR GOMES GONÇALVES	5.423.155-5	Papiloscopista/4ª

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2565-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
AIRTON MARTINS COSTA	4.114.929-9	Investigador de Polícia/2ª cls

DO(A): DELEGACIA DE VIGILÂNCIA E CAPTURAS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS - SICRIDE, da mesma Divisão.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

PORTARIA Nº 2566-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER:

NOME	RG	CARGO/CLASSE
ALEXANDRE LUIS LOURENCI	6.787.003-4	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de BARRAÇÃO, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de SANTA HELENA, da 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 11 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

APOSTILANº 002

Anexo da Portaria Nº 2347-DPC, de 29/11/2012.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em retificação e aditivo à PORTARIA Nº 2347-DPC, que designou servidores para participarem da 1ª FASE da “OPERAÇÃO VERÃO 2012/2013 – COSTA LESTE – PRAIAS”, no período de 14/12/2012 a 15/01/2013, resolve,

I - EXCLUIR:

NOME	RG.Nº	CARGO	LOTAÇÃO
JOSE MARCIO ILKIU	4.028.647-0	Inv. Pol.	10ª SDP LONDRINA
RENATO JEAN KOSTESKI	7.825.858-6	Inv. Pol.	18ª SDP TELEMACHO BORBA
VALDECIR DE PAULA	5.617.830-9	Esc. Pol.	COIN

II - INCLUIR:

NOME	RG.Nº	CARGO	LOTAÇÃO
BRUNA ROBERTA MAYER	8.017.091-2	Inv. Pol.	GARH
PRISCILLA SEVERINO DA SILVA	9.476.450-5	Inv. Pol.	10ª SDP LONDRINA
SANDRO KOTKOVSKI	3.612.384-2	Esc. Pol.	MAL.CANDIDO RONDON

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto,
Delegado Geral.

120547/2012

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 507/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.202.178-7, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

De NOVA SABARA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME, CNPJ 04.538.356/0001-34, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120416/2012

PORTARIA Nº 508/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.395.760-3, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO PADRÃO S/C LTDA, CNPJ 02.139.611/0001-40, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120418/2012

PORTARIA Nº 509/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.709.147-3, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BELLA CIDADE LTDA ME, CNPJ 03.457.841/0003-82, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120419/2012

PORTARIA Nº 511/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997,

que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 07.222.284-9, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

De FERRIFERRI CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, CNPJ 02.231.328/0001-44, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120420/2012

PORTARIA Nº 512/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.709.160-0, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINAMICA LTDA EPP, CNPJ 77.839.330/0003-61, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120421/2012

PORTARIA Nº 513/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.147.140-1, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

De AUTOESCOLA FERREIRA CIA LTDA ME, CNPJ 02.929.449/0001-64, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120423/2012

PORTARIA Nº 514/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.709.162-7, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

GUIA LTDA ME, CNPJ 04.228.263/0001-03, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120424/2012

PORTARIA Nº 515/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.395.761-1, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

De IGAPO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, CNPJ 04.300.293/0001-83, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120425/2012

PORTARIA Nº 516/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.203.314-9, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LONDON LTDA, CNPJ 02.756.479/0002-05, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120426/2012

PORTARIA Nº 517/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.642.442-8, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

De C EDUARDO DE MATOS AUTO ESCOLA, CNPJ 03.032.002/0001-50, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120427/2012

PORTARIA Nº 518/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.463.660-6, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SILMARA LTDA ME, CNPJ 03.795.194/0001-57, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120428/2012

PORTARIA Nº 520/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.731.057-4, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

A PEDIDO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SINAL VERDE LTDA, CNPJ 72.458.870/0003-81, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120430/2012

PORTARIA Nº 521/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 07.571.921-3, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SPEEDWAY LTDA, CNPJ 07.995.346/0001-16, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120433/2012

PORTARIA Nº 522/2012 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 11.709.187-2, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

Do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MANDAGUARI LTDA, CNPJ 02.822.416/0001-10, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de novembro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor Geral

R\$ 84,00 - 120435/2012

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 270 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SELMA TROYNER DE ARRUDA HEZEL, RG. nº 3.214.550-7, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Ivaiporã - ERIVA, no período de 07 de janeiro de 2013 a 05 de fevereiro de 2012, por motivo de férias do titular René Tonelli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

Luiz Tarcisio Mossato Pinto
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 72,00 - 120970/2012

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 114, de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria IAP nº 221, datada de 12 de novembro de 2012, no que se refere as “CONSIDERAÇÕES INICIAIS”, portanto:

Onde se lê: “os povoamentos homogêneos, notadamente feitos com espécies exóticas, não se constituem tecnicamente em vegetação apropriada para melhor desempenhar o papel de mata ciliar, aconselhando-se a sua substituição por espécies nativas de cada região, conforme estabelecido para as nascentes de rios no parágrafo primeiro, Art. 2º da lei Federal nº 7.754, de 14.04.89;”

Leia-se: “os povoamentos homogêneos, notadamente feitos com espécies exóticas, não se constituem tecnicamente em vegetação apropriada para melhor desempenhar o papel de mata ciliar”;

Art. 2º – Os demais procedimentos administrativos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

R\$ 84,00 - 120971/2012

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**RESOLUÇÃO Nº 554 de 07 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 916 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										Fl. 01		I
I DE DESPESA										R\$ 1,00		I
A N E X O I												
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 554/2012												
I	I											
I	Cód.	I	Especificação	I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do
I	I	I		I	da	I	Fonte	I	Gr	I	I	Proc
I	I	I		I	Despesa	I	I	Fonte	I	I	I	COP
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I		I		I		I		I
I	I	I		I		I		I		I		I
I	3901	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I		I		I		I		I
I	3014	I	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	I	33909300	I	100	I	01	I	L	I
I	I	I		I		I		I		I		I
I	5500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I		I		I		I		I
I	I	I	SOCIAL	I		I		I		I		I
I	I	I		I		I		I		I		I
I	5502	I	DIRETORIA GERAL	I		I		I		I		I
I	4215	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDS	I	33903600	I	100	I	01	I	L	I

I 4182 I DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E	I	I	I	I	I	I	I
I I DIREITOS HUMANOS	I 33903900	I 100	I 01	I P	I	169.390	I 0943 I
----------*-----*-----*-----*-----*							
T o t a l						I 169.390	I

120596/2012

RESOLUÇÃO Nº 549 de 02 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 924 /COP/SEPL.

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, num valor de acréscimo de R\$ 5.538.825,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais), e de redução de R\$ 621.760,00 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 549/2012				R\$ 1,00	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr	I ALOI	Valor	I N.do Proc COP
I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I		I
I 4095	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 44905200	I 116	I 16	I P I	200.000	I 0924
I 4300	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I	I		I
I 4302	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 4104	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEES	I 44905200	I 100	I 01	I P I	13.500	I 0924
I 4330	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I		I
I 4109	I IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	I 33903000	I 281	I 95	I P I	100.000	I 0924
I	I	I 33903900	I 281	I 95	I P I	300.000	I 0924
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	I	I	I	I		I
I 4530	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I		I
I 4116	I GESTÃO DE SERVIÇOS - UEL	I 33903900	I 100	I 01	I P I	9.000	I 0924
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I		I
I 4127	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	I 33901400	I 100	I 01	I P I	100.000	I 0924
I	I	I	I 284	I 95	I P I	30.000	I 0924
I	I	I 33901800	I 281	I 95	I P I	100.000	I 0924
I	I	I 33902000	I 284	I 95	I P I	100.000	I 0924
I	I	I 33903000	I 100	I 01	I P I	200.000	I 0924
I	I	I	I 281	I 95	I P I	200.000	I 0924
I	I	I 33903300	I 284	I 95	I P I	50.000	I 0924
I	I	I 33903900	I 100	I 01	I P I	200.000	I 0924
I	I	I	I 284	I 95	I P I	106.440	I 0924
I	I	I 44905200	I 250	I 95	I P I	42.060	I 0924
I 4546	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I		I
I 4132	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPAR	I 33903600	I 281	I 95	I P I	51.480	I 0924
I 4133	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FECILCAM	I 33903900	I 284	I 95	I P I	20.000	I 0924
I 4136	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPA	I 33903600	I 284	I 95	I P I	32.400	I 0924
I	I	I 33903900	I 284	I 95	I P I	315	I 0924
I 4137	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I 33903900	I 284	I 95	I P I	183.000	I 0924
I	I	I 44905200	I 284	I 95	I P I	16.430	I 0924
I 4138	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CINETVPR	I 33903300	I 100	I 01	I P I	30.000	I 0924
I 4548	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I	I	I	I		I
I 4148	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	I 33901800	I 284	I 95	I P I	454.200	I 0924
I 4570	I INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	I	I	I	I		I
I 4152	I PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	I 33903900	I 250	I 95	I P I	3.000.000	I 0924
T o t a l						5.538.825	

I	REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 02	
I	DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 549/2012					R\$ 1,00	
-----									*
I	I		I Natureza I	I	I	I	I		I N.do I
I Cód.	I	Especificação	I da	I FonteI	Gr	I LOI		Valor	I Proc I
I	I		I Despesa I	I FnteI	I	I			I COP I
-----									*
I 4300	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE		I	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I	I		I

I 4330	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4109	I IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ATIVIDADE FÍSICA	I	33903100	I	100	I	01	I	P I
I		I		I		I		I	
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4112	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	I	33903900	I	100	I	01	I	P I
I 4534	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4127	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UNIOESTE	I	33903600	I	100	I	01	I	P I
I	I	I	33909200	I	250	I	95	I	P I
I 4546	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4138	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I CINETVPR	I	33903600	I	100	I	01	I	P I
I 4548	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4148	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I UENP	I	33903600	I	284	I	95	I	P I
-----		*	T o t a l		I	621.760		I	
					I				

120601/2012

RESOLUÇÃO Nº 552 de 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 929 /COP/SEPL.

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 3.434,00 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I							Fl. 01
DESPESA							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	FFonteGr	I Gr	I LOI	Valor	N.do Proc COP
4900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS						
4902	DIRETORIA GERAL						
4181	GESTÃO DE SERVIÇOS - SEJU	33909200	100	01	L	131	0929
4903	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN						
4183	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33909200	100	01	L	303	0929
6100	SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL						
6132	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR						
4234	MODERNIZAÇÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO	33909300	250	95	L	3.000	0929
Total						3.434	

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 552/2012										R\$ 1,00										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I																													

120603/2012

I ACRÉSCIMO													Fl. 01		I								
I DE DESPESA													ANEXO A RESOLUÇÃO N°951/2012		I								
													R\$ 1,00		I								

I	I											I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do			
I	Cód.	Especificação										I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	
I	I											I	Despesa	I	I	Fnte	I	I		I	COP		

I	4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										I		I	I	I	I		I	I			
I	I											I		I	I	I	I		I	I			
I	4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO										I		I	I	I	I		I	I			
I	4095	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										I	44905200	I	147	I	01	I	L	I	2.439.530	I	1648

															T o t a l					I	2.439.530	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 951/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI
I	I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I 4095	I	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 44995200	I 147	I 01	I L	I
T o t a l						I 2.439.530	I

120616/2012

RESOLUÇÃO Nº 947 de 07 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1615 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 947/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI
I	I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I
I 4172	I	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	I 33903200	I 117	I 01	I P	I
T o t a l						I 4.550.000	I

120617/2012

RESOLUÇÃO Nº 950 de 07 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1603 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 158.080,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 950/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI
I	I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 0700	I	DEFENSORIA PÚBLICA	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 0701	I	DEFENSORIA PÚBLICA	I	I	I	I	I
I 4008	I	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	I 33909300	I 100	I 01	I L	I
I 0760	I	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	I	I	I	I	I
I	I	DO PARANÁ - FADEP	I	I	I	I	I
I 4009	I	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	I	I	I	I	I
I	I	DO PARANÁ - FADEP	I 33904700	I 250	I 95	I L	I
T o t a l						I 158.080	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 950/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI
I	I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 0700	I	DEFENSORIA PÚBLICA	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I

I 0701	I DEFENSORIA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4008	I GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I		148.080	I 1603
I 0760	I FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	I	I	I	I	I			I
I	I DO PARANÁ - FADEP	I	I	I	I	I			I
I 4009	I FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	I	I	I	I	I			I
I	I DO PARANÁ - FADEP	I 33903900	I 250	I 95	I L	I		10.000	I 1603
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
						T o t a l		I 158.080	I
								I	*-----*

120618/2012

RESOLUÇÃO Nº 949 de 07 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1607 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº949/2012					R\$ 1,00		I
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
I	I	I Natureza	I	I	I	I	I N.do	I	I
I Cód.	I Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I AL	I	Valor	I Proc	I
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I		I COP	I
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 3908	I COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I		I	I
I 4069	I AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I 33900800	I 100	I 01	I L	I	61.000	I 1607	I
I	I	I 33901500	I 100	I 01	I L	I	250.000	I 1607	I
I	I	I 33904600	I 100	I 01	I L	I	60.000	I 1607	I
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
T o t a l							I 371.000	I	
							*		*

120639/2012

RESOLUÇÃO Nº 948 de 07 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1605 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO													A N E X O I			Fl. 01			I								
I DE DESPESA													ANEXO A RESOLUÇÃO N°948/2012			R\$ 1,00			I								
-----													*-----*			*-----*			*-----*								
I	I												I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do	I						
I	Cód.	I	Especificação											I	da	I	Fonte	I	Gr	I	AL	I	Valor	I	Proc	I	
I	I	I												I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I	I	I	I	I	COP	I
-----													*-----*			*-----*			*-----*			*-----*					
I	3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA											I		I		I		I		I		I		I	
I	I	I												I		I		I		I		I		I		I	
I	3908	I	COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR											I		I		I		I		I		I		I	
I	4069	I	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR											I	31901200	I	100	I	01	I	L	I		1.000.000	I	1605	I
I	3911	I	CORPO DE BOMBEIROS											I		I		I		I		I		I		I	
I	4074	I	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS											I	31901200	I	100	I	01	I	L	I		800.000	I	1605	I
-----													*-----*			*-----*			*-----*			*-----*					
												T o t a l			I								1.800.000	I			
-----													*-----*			*-----*			*-----*			*-----*					

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 948/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I	Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	I	da	I	Fonte	Gr	I
I	I	I	Despesa	I	I	Fnte	I
Especificação						Valor	I N.do
							I Proc
							I COP
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 3908	I COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	I	I	I	I	I
I 4069	I AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	I	31901700	I 100	I 01	I L	I
I 3911	I CORPO DE BOMBEIROS	I	I	I	I	I	I
I 4074	I AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	I	31901700	I 100	I 01	I L	I
T o t a l						I 1.800.000	I

120642/2012

RESOLUÇÃO Nº 946 de 07 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1602 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 946/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I	Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	I	da	I	Fonte	Gr	I
I	I	I	Despesa	I	I	Fnte	I
Especificação						Valor	I N.do
							I Proc
							I COP
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I	I	I
I 4221	I PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I	33903000	I 131	I 01	I L	I
T o t a l						I 10.000	I

120645/2012

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 946/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I	Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	I	da	I	Fonte	Gr	I
I	I	I	Despesa	I	I	Fnte	I
Especificação						Valor	I N.do
							I Proc
							I COP
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I	I	I
I 4221	I PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I	33903900	I 131	I 01	I L	I
T o t a l						I 10.000	I

120645/2012

RESOLUÇÃO Nº 945 de 07 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1601 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 945/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I	Natureza	I	I	I	I
I Cód.	I	I	da	I	Fonte	Gr	I
I	I	I	Despesa	I	I	Fnte	I
Especificação						Valor	I N.do
							I Proc
							I COP
I 5500	I SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I
I	I SOCIAL	I	I	I	I	I	I

I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 5560	I FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4221	I PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33901400	I 131	I 01	I P	I	71.000	I 1601	I
I	I	I 33903300	I 131	I 01	I P	I	15.000	I 1601	I
I	I	I 33903600	I 131	I 01	I P	I	45.000	I 1601	I
I	I	I 33903900	I 131	I 01	I P	I	119.000	I 1601	I
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T o t a l							I	250.000	I
							*		*

120651/2012

RESOLUÇÃO Nº944 de 07 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1645 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº944/2012					R\$ 1,00		I

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do	I	
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc	
I	I	I Despesa I IFnteI I					I COP	I	
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	
I	I	I	I	I	I	I	I	I	
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	I	
I 4064	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	I 33903300	I 100	I 01	I L	I 30.000	I 1645	I	
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T o t a l							I 30.000	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N°944/2012					R\$ 1,00		I

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do	I	
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc	
I	I	I Despesa I IFnteI I					I COP	I	
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I 3900	I SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 3901	I GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4064	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP	I 33903000	I 100	I 01	I L	I	30.000	I 1645	I
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T o t a l							I	30.000	I
								*	

120655/2012

RESOLUÇÃO Nº959 de 07 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1656 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 196.357,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I ACRÉSCIMO	A N E X O I			Fl. 01					
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº959/2012			R\$ 1,00					
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I	I Natureza	I	I	I	I	I	I N.do	I
I Cód.	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I Proc	I	I
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I	I COP	I	I
-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I 4300	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4330	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4107	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	I 33903700	I 100	I 01	I L	I 72.000	I 1656	I	I
I 4109	I IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ATIVIDADE FÍSICA	I 33903600	I 100	I 01	I L	I 117.007	I 1656	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 6100	I SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I ASSUNTOS DO MERCOSUL	I	I	I	I	I	I	I	I

I	I		I	I	I	I	I		I	I
I 6102 I	DIRETORIA GERAL		I	I	I	I	I		I	I
I 4231 I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIM		I 33903600 I	100 I	01 I	L I		650 I	1656 I	
I	I		I 33903900 I	100 I	01 I	L I		6.700 I	1656 I	
-----			*-----*		*-----*	*-----*		*-----*		*
					T o t a l	I		196.357 I		
						*			*	

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO N°959/2012	R\$ 1,00	I

			Natureza	I da	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	I N.do
I Cód.	Especificação	I	da	IFonte	I Gr	IALOI		I Proc	I
I	I	I	Despesa	I	IFnte	I		I COP	
I 4300	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 4330	I INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I		I	I
I 4107	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE	I	33900500	I 100	I 01	I L I	8.000	I 1656	I
I	I	I	33903600	I 100	I 01	I L I	64.000	I 1656	I
I 4109	I IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E	I	I	I	I	I		I	I
I	I ATIVIDADE FÍSICA	I	33903900	I 100	I 01	I L I	117.007	I 1656	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6100	I SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E	I	I	I	I	I		I	I
I	I ASSUNTOS DO MERCOSUL	I	I	I	I	I		I	I
I	I	I	I	I	I	I		I	I
I 6102	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I	I
I 4231	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIM	I	33903000	I 100	I 01	I L I	7.350	I 1656	I
T o t a l							I 196.357	I	

120656/2012

RESOLUÇÃO N°960 de 07 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 13, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.012 de 14 de dezembro de 2011, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 1628 e 1629 /COP/SEPL.

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 1.583.245,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº960/2012				R\$ 1,00	
-----*							
I	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I IFntes	I Gr I ALOI	Valor	I N.do I Proc I COP
-----*							
I 4300	I	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	I	I	I I		I
I	I		I	I	I I		I
I 4330	I	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I I		I
I 4109	I	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	I 33504100	I 281	I 95 I L I	425.000	I 1628
I	I		I	I	I I		I
I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	I	I	I I		I
I	I		I	I	I I		I
I	I		I	I	I I		I
I 4532	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I I		I
I 4121	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEM	I 33909300	I 284	I 95 I L I	150.000	I 1628
I 4560	I	FUNDO PARANÁ	I	I	I I		I
I 4151	I	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO	I 33504100	I 132	I 01 I L I	925.400	I 1628
I	I		I	I	I I		I
I 4900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I	I	I I		I
I	I		I	I	I I		I
I	I		I	I	I I		I
I 4902	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I I		I
I 4180	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 33909200	I 100	I 01 I L I	72.845	I 1628
I 4961	I	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO	I	I	I I		I
I 4186	I	AÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO	I 33904700	I 250	I 95 I L I	5.000	I 1629
I 4962	I	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	I	I	I I		I
I 4185	I	AÇÕES DO FECON	I 33904700	I 250	I 95 I L I	5.000	I 1628
-----*							
T o t a l						1.583.245	I
-----*							

I REDUÇÃO		A N E X O I I							Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO R RESOLUÇÃO N°960/2012							R\$ 1,00	I
I		I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I	I							I	I
I	I									

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 553/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do I	I
I Cód. I	Especificação	I da I	IFonteI	Gr I	IALOI	Valor	I Proc I
I I	I	I Despesa I	IFnteI	I	I	I	I COP I
I 3900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 3901 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I
I 3014 I	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	I 33903900 I	I 100 I	I 01 I	I P I	100.000 I	I 0915 I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 5500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I
I I	SOCIAL	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 5560 I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I	I	I
I 4221 I	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33903600 I	I 131 I	I 01 I	I P I	30.000 I	I 0915 I
I I	I	I 44905100 I	I 131 I	I 01 I	I P I	63.965 I	I 0915 I
T o t a l I						193.965 I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 553/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do I	I
I Cód. I	Especificação	I da I	IFonteI	Gr I	IALOI	Valor	I Proc I
I I	I	I Despesa I	IFnteI	I	I	I	I COP I
I 5500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I
I I	SOCIAL	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 5560 I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I	I	I
I 4221 I	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I 33903900 I	I 131 I	I 01 I	I P I	93.965 I	I 0915 I
T o t a l I						93.965 I	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I				Fl. 02	I
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 553/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I Fonte I Gr. I Alo I				Valor	I ProcessoI
I Código I	Especificação	I I	IFonteI	I I	I	I	I I
I I	I	I	IFonteI	I	I	I	I
I 5500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	I	I	I	I	I	I
I I	SOCIAL	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 5560 I	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	I	I	I	I	I	I
I 4221 I	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	I	I	I	I	I	I
I 915 I	METROPOLITANA DE CURITIBA	I	I	I	I	I	I
I 0001 I	Construir, ampliar e concluir unidades socioeducativas	I 131 I	I 01 I	I P I	I	63.965 I	I 0915 I
T O T A L I						63.965 I	I

120675/2012

RESOLUÇÃO Nº557 de 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 930 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 575.563,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 557/2012				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do I	I
I Cód. I	Especificação	I da I	IFonteI	Gr I	IALOI	Valor	I Proc I
I I	I	I Despesa I	IFnteI	I	I	I	I COP I
I 4900 I	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 4902 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4180 I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	I 44905200 I	I 100 I	I 01 I	I P I	3.600 I	I 0930 I
I 4903 I	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO - DEPEN	I	I	I	I	I	I
I 4183 I	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	I 44905200 I	I 100 I	I 01 I	I P I	375.063 I	I 0930 I

120677/2012

120678/2012

ANEXO I						Fl. 01	
DE DESPESA						R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	FFonte	Gr	ALO	Valor	I N.do I Proc I COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO						
4095	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44903000	116	16	L	190.125	0925
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
4115	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEL	33904600	100	01	L	154.500	0925
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4131	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FECEA	33909300	284	95	L	9.900	0925
4132	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPAR	33903600	284	95	L	51.480	0925
4135	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -						

I	I FAP	I 33901400	I 100	I 01	I L	I	10.000	I 0925	I
I	I	I 33903300	I 100	I 01	I L	I	15.000	I 0925	I
I 4137	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I 33901400	I 100	I 01	I L	I	9.200	I 0925	I
I	I	I 33909300	I 281	I 95	I L	I	183.000	I 0925	I
I 4138	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I CINETVPR	I 33901400	I 100	I 01	I L	I	10.000	I 0925	I
I 4570	I INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4153	I APLICAÇÃO DE RECURSOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FUNDO	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I PARANÁ - TECPAR	I 33903900	I 132	I 01	I L	I	2.000.000	I 0926	I

T o t a l							I 2.633.205	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 555/2012					R\$ 1,00	I

I	I	I Natureza	I	I	I	I	I N.do	I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I IAL	O I	Valor	I Proc
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I	I COP	I

I 4100	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I	I
I 4095	I DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 44905200	I 116	I 16	I L	I	190.125	I 0925
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4530	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I	I	I	I
I 4115	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I UEL	I 33903600	I 100	I 01	I L	I	154.500	I 0925
I 4546	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 4131	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I FECEA	I 33901400	I 284	I 95	I L	I	9.900	I 0925
I 4132	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I FAFIPAR	I 33903600	I 281	I 95	I L	I	51.480	I 0925
I 4135	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I FAP	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	25.000	I 0925
I 4137	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	9.200	I 0925
I	I	I	I	I	I	I	183.000	I 0925
I 4138	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I	I CINETVPR	I 33903600	I 100	I 01	I L	I	10.000	I 0925
I 4570	I INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 4153	I APLICAÇÃO DE RECURSOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA - FUNDO	I	I	I	I	I	I	I
I	I PARANÁ - TECPAR	I 33903000	I 132	I 01	I L	I	2.000.000	I 0926

T o t a l							I 2.633.205	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I						Fl. 03	
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 555/2012						R\$ 1,00	

I	Código	I	Especificação			I	Fonte	I Gr.	I Valor
I	I	I				I	IFONTE		I

I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO			I	I	I	I
I		I	SUPERIOR			I	I	I	I
I		I				I	I	I	I
I	4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR			I	I	I	I
I	1761.02.00	I	Transferências de Convênios da União Destinadas a			I	I	I	I
I		I	Programas de Educação			I	281	I 95	I 131.520 I 0925

T o t a l							I	131.520 I	

I REDUÇÃO										A N E X O I V		Fl. 03				
I DA RECEITA DESCENTRALIZADA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 555/2012		R\$ 1,00				
-----										*-----*		*-----*				
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr.	I	Valor	I	Processo		
I	I	I					I	IFONTEI	I		I		I			
-----										*-----*		*-----*				
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO				I		I		I		I			
I		I	SUPERIOR				I		I		I		I			
I		I					I		I		I		I			
I	4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR				I		I		I		I			
I	1764.00.00	I	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				I	284	I	95	I	131.520	I	0925		
-----										*-----*		*-----*				
										T o t a l		I		131.520	I	
										*				*		*

RESOLUÇÃO Nº 544 de 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 908 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

CASSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I			Fl. 01			
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO à RESOLUÇÃO Nº 544/2012			R\$ 1,00			

I I										I Natureza I		I I I I		I N.do I		
I Cód. I		I Especificação								I da I		IFonteI Gr IALOI		Valor		I Proc I
I I										I Despesa I		IFnteI I				I COP I

I 6900 I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I		I I I I I		I		I
I I		I HÍDRICOS								I		I I I I I		I		I
I I										I		I I I I I		I		I
I 6931 I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP										I		I I I I I		I		I
I 4286 I GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP										I 31909600 I		I 250 I 95 I P I		40.000 I		I 0908 I

												T o t a l I		40.000 I		

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I																			
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO à RESOLUÇÃO Nº 544/2012										R\$ 1,00										I																			
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									
I										I										I										I										I									

120682/2012

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 406

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1107, de 16 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 43/2012 (software Microsoft Visual Studio Professional):

RODNEY CORDEIRO E SILVA, como Presidente;
LINCON MASSAMI SAKATA; e
DANIEL ADZGAUSKAS MONTANHER, como membros.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ZANICOTTI

Promotor de Justiça
Coordenador Executivo

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/SUBADM

PROTOCOLO: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº
0046.11.004258-0-PREFEITOS

ORIGEM: GAECO – NÚCLEO REGIONAL DE GUARAPUAVA

INVESTIGADOS: ANTÔNIO MARCOS SEGURO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE TURVO/PR E OUTRO

AVISO Nº 152/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.11.004258-0, instaurado para apurar possível utilização indevida de rendas públicas, o que poderia configurar crime de responsabilidade previsto no art. 1º, inc. II, do DL 201/67, com suspeita de envolvimento de Antônio Marcos Seguro, Prefeito Municipal de Turvo, e Eraldo Mattos de Oliveira, sócio-proprietário da empresa Eraldo M. de Oliveira (Mattos – Prestadora de Serviços).

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

120714/2012

120688/2012

PROTOCOLO: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 0046.09.000241-4-PREFEITOS

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ROLÂNDIA

INVESTIGADO: JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR

AVISO Nº 153/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.09.000241-4, instaurado em razão de correspondência anônima encaminhada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rolândia, noticiando várias irregularidades no Município de Rolândia/PR, que teriam sido praticadas, em tese, pelo prefeito João Ernesto Johnny Lehmann, no início da sua gestão 2009-2012, as quais consistiriam, em resumo, na contratação de empresas de sua propriedade para fornecimento de bens e serviços, favorecimento de seus sócios e pessoas ligadas à sua administração municipal na contratação com o Município de Rolândia, aumento indevido do número de cargo em comissão, além de nepotismo e promoção pessoal de sua administração.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

120689/2012

PROTOCOLO: NOTÍCIA DE FATO Nº 0046.12.009431-6-PREFEITOS

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURIÚVA

INVESTIGADO: GERALDO GARCIA MOLINA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR

AVISO Nº 154/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.12.009431-6, instaurado a partir do encaminhamento, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Curiúva, de notícia de descumprimento de requisição ministerial dirigida a Geraldo Garcia Molina, Prefeito de Figueira (Ofícios nº 512/2007-A, nº 33/2012 e nº 174/2012), que objetivavam obter informações acerca de fatos ocorridos sob a gestão de Jaime Higino dos Santos, ex-Prefeito Municipal (2001-2004), para o fim de instruir o Inquérito Civil nº MPPR-0047.11.000023-0.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

120690/2012

PROTOCOLO: INQUÉRITO POLICIAL Nº 0000061-76.2011.8.16.0122 (2011.17-8)

ORIGEM: DELEGACIA DE POLÍCIA DE ORTIGUEIRA

INVESTIGADO: GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA/PR

AVISO Nº 155/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 0000061-76.2011.8.16.0122, instaurado a partir do Procedimento Investigatório nº 479/02 oriundo da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, que foi inicialmente autuado como Pedido de Providências nº 647.415-3-TJPR, cujas peças de informações noticiam suposta prática de inver-

são de ordem cronológica de pagamentos determinados pela Justiça Trabalhista, prevista no art. 1º, inc. XII, DL 201/67, envolvendo atos de gestão por Geraldo Magela do Nascimento, Prefeito Municipal de Ortigueira.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

120691/2012

PROTOCOLO: INQUÉRITO POLICIAL Nº 0001286-52.2011.8.16.0116 (2011.662-1)
1138/2009-PREFEITOS

ORIGEM: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE MATINHOS

INVESTIGADO: EDUARDO ANTONIO DALMORA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR

AVISO Nº 156/2012 – PGJ-MP/PR

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da promoção de arquivamento dos autos de Inquérito Policial nº 0001286-52.2011.8.16.0116, instaurado a partir de notícia-crime formulada por Jonatan Lima Trintin da Silva no sentido de que Eduardo Antonio Dalmora, atual Prefeito Municipal de Matinhos, nomeou quatro servidores públicos comissionados, a saber Eunice Viganó (Secretária Municipal da Criança e Desenvolvimento Social), Ademir Sant'ana (Diretor de Creches), Carlos Eduardo A. Guimarães (Secretário Municipal de Turismo) e Josafá Antonio Lemes (Procurador Geral), que não estavam cumprindo horário de expediente na Prefeitura.

Curitiba, 10 de dezembro de 2012.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça
para Assuntos Jurídicos

120692/2012

EDITAL Nº 306/12 Ref. 274

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor de Justiça **RICARDO BENVENHU**, conforme o Ato PGJ nº 947, de 11 de dezembro de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **COLORADO** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>);

IV - que havendo interesse do Promotor de Justiça habilitado/indicado em exercer o direito de opção, conforme lhe faculta o artigo 105, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, este deverá constar expressamente do requerimento de movimentação na carreira, de forma a, assim, possibilitar a promoção sucessiva, na qual a vaga não provida em razão da opção, continuará a ser apreciada em exame posterior, seguindo-se “o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo Edital e a mesma sessão de julgamento do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção”.

Curitiba, 11 de dezembro de 2012

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 307/12 Ref. 275

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido da Promotora de Justiça **LÊDA BARBOSA LOREJAN**, conforme o Ato PGJ nº 948, de 11 de dezembro de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PITANGA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoi.doc>).

IV - que havendo interesse do Promotor de Justiça habilitado/indicado em exercer o direito de opção, conforme lhe faculta o artigo 105, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, este deverá constar expressamente do requerimento de movimentação na carreira, de forma a, assim, possibilitar a promoção sucessiva, na qual a vaga não provida em razão da opção, continuará a ser apreciada em exame posterior, seguindo-se “o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo Edital e a mesma sessão de julgamento do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção”.

Curitiba, 11 de dezembro de 2012

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 308/12 Ref. 276

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor de Justiça **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**, conforme o Ato PGJ nº 949, de 11 de dezembro de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PALOTINA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoi.doc>).

IV - que havendo interesse do Promotor de Justiça habilitado/indicado em exercer o direito de opção, conforme lhe faculta o artigo 105, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, este deverá constar expressamente do requerimento de movimentação na carreira, de forma a, assim, possibilitar a promoção sucessiva, na qual a vaga não provida em razão da opção, continuará a ser apreciada em exame posterior, seguindo-se “o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo Edital e a mesma sessão de julgamento do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção”.

Curitiba, 11 de dezembro de 2012

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 309/12 Ref. 277

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor de Justiça **RICARDO CASSEB LOIS**, conforme o Ato PGJ nº 951, de 11 de dezembro de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PALMAS** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoi.doc>).

IV - que havendo interesse do Promotor de Justiça habilitado/indicado em exercer o direito de opção, conforme lhe faculta o artigo 105, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, este deverá constar expressamente do requerimento de movimentação na carreira, de forma a, assim, possibilitar a promoção sucessiva, na qual a vaga não provida em razão da opção, continuará a ser apreciada em exame posterior, seguindo-se “o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo Edital e a mesma sessão de julgamento do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção”.

Curitiba, 11 de novembro de 2012

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 310/12 Ref. 278

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor de Justiça **MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO**, conforme o Ato PGJ nº 952, de 11 de dezembro de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LOANDA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoi.doc>).

IV - que havendo interesse do Promotor de Justiça habilitado/indicado em exercer o direito de opção, conforme lhe faculta o artigo 105, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, este deverá constar expressamente do requerimento de movimentação na carreira, de forma a, assim, possibilitar a promoção sucessiva, na qual a vaga não provida em razão da opção, continuará a ser apreciada em exame posterior, seguindo-se “o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo Edital e a mesma sessão de julgamento do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção”.

Curitiba, 11 de dezembro de 2012

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 311/12 Ref. 279

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a promoção a pedido do Promotor de Justiça **EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS**, conforme o Ato PGJ nº 311, de 11 de dezembro de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor

de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **MARECHAL CÂNDIDO RONDON** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até as 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99.

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>);

IV - que havendo interesse do Promotor de Justiça habilitado/indicado em exercer o direito de opção, conforme lhe faculta o artigo 105, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, este deverá constar expressamente do requerimento de movimentação na carreira, de forma a, assim, possibilitar a promoção sucessiva, na qual a vaga não provida em razão da opção, continuará a ser apreciada em exame posterior, seguindo-se “o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo Edital e a mesma sessão de julgamento do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção”.

Curitiba, 11 de dezembro de 2012

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 312/12 Ref.282

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução nº 04, de 03 de abril de 2012, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento na Lei Estadual nº 14277/03, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, combinado com o artigo 55, da mencionada Lei Complementar, e o contido no Protocolo nº 22847/12

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra reaberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **ANTONINA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>);

IV - que havendo interesse do Promotor de Justiça habilitado/indicado em exercer o direito de opção, conforme lhe faculta o artigo 105, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, este deverá constar expressamente do requerimento de movimentação na carreira, de forma a, assim, possibilitar a promoção sucessiva, na qual a vaga não provida em razão da opção, continuará a ser apreciada em exame posterior, seguindo-se “o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo Edital e a mesma sessão de julgamento do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção”.

Curitiba, 11 de dezembro de 2012

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 313/12 Ref. 283

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a Resolução nº 04, de 03 de abril de 2012, do eg. Colégio de Procuradores de Justiça, com fundamento na Lei Estadual nº 14277/03, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, combinado com o artigo 55, da mencionada Lei Complementar, e o contido no Protocolo nº 22847/12

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra reaberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento do cargo de 10º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de **GUARAPUAVA** por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>);

IV - que havendo interesse do Promotor de Justiça habilitado/indicado em exercer o direito de opção, conforme lhe faculta o artigo 105, § 1º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, este deverá constar expressamente do requerimento de movimentação na carreira, de forma a, assim, possibilitar a promoção sucessiva, na qual a vaga não provida em razão da opção, continuará a ser apreciada em exame posterior, seguindo-se “o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo Edital e a mesma sessão de julgamento do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção”.

Curitiba, 11 de dezembro de 2012

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 314/12 - Ref. 271

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a aposentadoria do Senhor Procurador de Justiça Doutor **LUIZ CARLOS DA SILVEIRA MAFRA**, conforme o Ato PGJ nº 615, de 08 de outubro de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento de um cargo de **Procurador de Justiça**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 11 de dezembro de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 315/12 - Ref. 272

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a aposentadoria do Procurador de Justiça Doutor **JOÃO ANGELO LEONARDI**, conforme o Ato PGJ nº 681, de 05 de outubro de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento de um cargo de **Procurador de Justiça**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP,

observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 11 de dezembro de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 316/12 - Ref. 284

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 111, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a aposentadoria do Senhor Procurador de Justiça Doutor **ALCIDES BITTENCOURT NETO**, conforme o Ato PGJ nº 909, de 30 de novembro de 2012,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, inscrição para o provimento de um cargo de **Procurador de Justiça**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Affonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 111, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 85/99;

III - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão satisfazer o contido no Assento nº 35-CSMP, observando o modelo de requerimento (Anexo II), conforme divulgado através da página do Conselho Superior do Ministério Público na Internet (<http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/conselho/anexoii.doc>).

Curitiba, 11 de dezembro de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

120865/2012

ATO Nº 887

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o requerimento protocolado sob nº 22203/2012-MP/PR, de acordo com o contido no protocolado nº 22.486/2012-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora **ANE ELISA PARADA**, RG nº 9.584.472-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5, do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 26 de novembro de 2012.

Curitiba, 27 de novembro de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 891

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16.383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o pedido de exoneração contido no protocolo 22.203/2012, e o contido no protocolado nº 22.263/2012-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

DJULLY SPATH ROHLING, RG 9.957.215-9/PR, a partir de 26 de novembro de 2012, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor, símbolo DAS-5 (vaga nº 115), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir da data mencionada no item I.

III – ATRIBUIR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual nº 17.208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir da data mencionada no item I.

Curitiba, 28 de novembro de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 926

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16.383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido no protocolado nº 22.255/2012-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

RAFAEL VOTTORAZZE AZOLA, RG nº 14.617.949/MG, a partir de 26 de novembro de 2012, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga nº 242), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir da data mencionada no item I.

III – ATRIBUIR

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual nº 17.208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir da data mencionada no item I.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO Nº 933

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 17.227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, de acordo com o contido no protocolado nº 21.597/2012-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

DAPHNE RAIKOVITCH, RG nº 8.868.529-6/PR, a partir de 03 de dezembro de 2012, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga nº 495), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – APLICAR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir da data mencionada no item I.

III – ATRIBUIR

à servidora constante no item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual nº 17.208/2012, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor constitucional, a partir da data mencionada no item I.

Curitiba, 06 de dezembro de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

120711/2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO

12 DE DEZEMBRO DE 2012

Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
21975/2012	FERNANDO CUBAS CESAR	PROMOÇÃO	RESERVA	TELÊMACO BORBA	2.067,78
21942/2012	ALESSANDRA SANDRI KLOCK	REMOÇÃO	FOZ DO IGUAÇU	SARANDI	3.300,00
21717/2012	RICARDO BARISON GARCIA	PROMOÇÃO	LOANDA	FORMOSA DO OESTE	5.893,19
TOTAL					11.260,97

PAGAMENTO DE DIÁRIAS

12 DE DEZEMBRO DE 2012

Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor
20921/2012	IVAN BARBOSA MENDES	24/10/2012	CURIÚVA	SÃO J. DA SERRA	132,37
TOTAL					132,37

119202/2012

TRANSFORME O COMBATE À DENGUE EM UM HÁBITO:



**Descarte adequadamente
tudo que acumula água**



**Mantenha bem tampados
tonéis e barris de água**



**Mantenha calhas, canos e
ralos desentupidos**



**Coloque areia nos pratos de
vasos de plantas**



Vire garrafas e vasilhames



**Não deixe pneus onde
possa acumular água**



Tampe a caixa d'água



Tampe as lixeiras

**www.
combateadengue
.pr.gov.br**



ABRA A PORTA PARA O COMBATE À DENGUE

